

### Núcleo de Estudos e Pesquisas em Atenção ao Uso de Drogas da Uerj oferece atendimento on-line

Criado em 1986, o Núcleo de Estudos e Pesquisas em Atenção ao Uso de Drogas (Nepad) da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (Uerj) é referência em prevenção, pesquisa e tratamento no campo das toxicomanias.

Pág80

### Codin tem aumento de quase 90% nos atendimentos virtuais a empresas

A Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Rio de Janeiro registrou um aumento de 86% no número de atendimentos on-line realizados no mês de junho, em relação a maio.

Pág80

### Auxílio emergencial: aprovados após contestação podem começar a receber na semana que vem

O presidente da Caixa Econômica, Pedro Guimarães, afirmou que o pagamento para cerca de 800 mil pessoas consideradas elegíveis após terem contestado os resultados dos seus pedidos do Auxílio Emergencial pode começar a partir da próxima semana.

Pág80

### Fazer exercícios físicos de máscara não é prejudicial à saúde

Com a flexibilização do isolamento social, academias do país foram reabertas. A recomendação é que os professores atendam no máximo 15 alunos por hora, disponibilizem álcool em gel e reforcem o uso de máscaras durante os exercícios.

Pág02

## Prefeitura de Araruama inicia mapeamento de trabalhadores, empresas e instituições culturais, para atender a Lei Federal de Emergência Cultural Aldir Blanc



**PREFEITURA ARARUAMA**

# LEI FEDERAL DE EMERGÊNCIA CULTURAL ALDIR BLANC

MAPEAMENTO DE TRABALHADORES, EMPRESAS E INSTITUIÇÕES CULTURAIS

Se você pertence à alguma dessas categorias, saiba como se cadastrar:

### Categorias



- 1 Individual;
- 2 Espaços, grupos, instituições e coletivos culturais com ou sem CNPJ;

### Acesse o site



[www.araruama.rj.gov.br](http://www.araruama.rj.gov.br)



# Prefeitura de Araruama inicia mapeamento de trabalhadores, empresas e instituições culturais, para atender a Lei Federal de Emergência Cultural Aldir Blanc

A Prefeitura de Araruama publicou o Decreto Municipal número 128, em 24 de julho de 2020, que regulamenta a operacionalização do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais do Município de Araruama-SMIIC/Ara.

A partir daí, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer irá consolidar o mapeamento de artistas, técnicos, trabalhadores, empresas e coletivos da cadeia

produtiva dos campos da Arte e da Cultura no município.

Em atendimento à necessidade de construção do Mapeamento Cultural e em consonância com a Lei Municipal número 1.817, de 12 de Dezembro de 2013, todas as informações fornecidas serão utilizadas para impulsionar essa e as demais iniciativas que possam vir a ocorrer em prol da população e em específico do setor cultural.

Excepcionalmente nesse período de pandemia

atenderá o que preconiza a lei Aldir Blanc (Lei número 14.017 de 29 de junho de 2020), que tem como objetivo o auxílio a profissionais e organizações culturais que perderam renda em razão da crise do coronavírus.

O auxílio da lei Aldir Blanc se dará por meio de subsídios que aguardam a regulamentação por parte do Ministério do Turismo/Secretaria Especial da Cultura, que definirão a distribuição de competência dos entes fe-

derativos e suas atribuições.

## Como se cadastrar?

Para se cadastrar e integrar o Mapa Cultural do Município de Araruama, acesse os endereços eletrônicos abaixo, de acordo com a sua categoria, e preencha o formulário:

- Cadastro Individual:

<https://forms.gle/CooYMKzBez7N7F99>

- Cadastro de espaços, grupos, instituições e coletivos culturais SEM CNPJ:

<https://forms.gle/gN-TwDdWcUteCtCYE7>

- Cadastro de espaços, grupos, instituições e coletivos culturais COM CNPJ: <https://forms.gle/CH-F3oJb12Rh3PWG4A>

Para mais informações e envio de dúvidas, entrar em contato com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, através do e-mail [sedectel.cultura@gmail.com](mailto:sedectel.cultura@gmail.com) ou na sede da Secretaria, que fica na rua Ary Parreira, 51- Centro-Araruama.

## Cabo Frio não terá eventos em áreas públicas em 2020

O Gabinete de Gestão de Crise decidiu na tarde desta terça-feira (28) que a Secretaria de Turismo do município não vai promover eventos públicos no segundo semestre de 2020. A recomendação também en-

globa os eventos privados em áreas públicas, que não receberão autorização. A medida foi tomada por conta da pandemia do coronavírus. Com as medidas, a tradicional festa do Réveillon será realizada de modo

diferente. Não haverá queima de fogos e show na cidade. Alternativas serão discutidas com o trade turístico e as secretarias envolvidas na governança dos Territórios Turísticos.

Cabo Frio tem tradi-

cionalmente a segunda maior festividade do estado, que costuma reunir 1 milhão de pessoas nas areias da Praia do Forte.

“Estamos estudando alternativas para a virada de

2020 para 2021. O que temos definido até o momento é que não vamos realizar e nem autorizar qualquer evento em área pública”, explicou o prefeito Dr. Adriano Moreno.

[cabofrio.rj.gov.br](http://cabofrio.rj.gov.br)

## Logus Ambiental Ltda-Me

C.N.P.J. 07.766.805/0001-90

Site: [www.logusnoticias.com.br](http://www.logusnoticias.com.br)

E-mail: [logusnoticias@hotmail.com](mailto:logusnoticias@hotmail.com)

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 2537-0346

Cel: (22) 99880-8594

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista responsável

André Salles - MTB: 0036747/RJ

A Direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores.

Tiragem: 5.000 exemplares

## Fazer exercícios físicos de máscara não é prejudicial à saúde

Com a flexibilização do isolamento social, academias do país foram reabertas. A recomendação é que os professores atendam no máximo 15 alunos por hora, disponibilizem álcool em gel e reforcem o uso de máscaras durante os exercícios.

Algumas pessoas relatam desconforto e medo de praticar atividades com o novo acessório. Será que o uso de máscara durante os exercícios é prejudicial para a saúde? Em entrevista, o pneumologista Philippe Colares explicou que o uso prolongado de máscara só faz mal em alguns casos.

“Nós temos uma reserva do coração e do pulmão para aguentar um exercício mais extenuante. Então pessoas saudáveis vão ter um pouco mais de cansaço usando a



Divulgação

máscara, mas não vão ter repercussão pro coração ou pulmão. Mas em idosos ou pessoas que já têm doenças pode causar uma repercussão negativa na saúde”, explicou.

Para evitar o contágio na academia e não transmitir o vírus para outras pessoas, é fundamental que a máscara seja utilizada de forma correta: cobrindo a boca e o nariz.

“O uso da máscara da forma

correta é importante, porque tendo contato com outras pessoas só em uma distância de contato mínimo de segurança de 2 metros ou, em algumas recomendações, de 4 metros é possível evitar a contaminação pelo vírus”, ressaltou.

Além dessa recomendação, é importante trocar a máscara quando ela estiver úmida. Faça treinos menores e evite ficar muito tempo fora de casa.

[radios.ebc.com.br](http://radios.ebc.com.br)



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### LEI Nº 2475 DE 21 DE JULHO DE 2020

“Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício 2021, e dá outras providências”

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA aprova** e eu **sanciono a seguinte LEI:**

#### Capítulo I Das Disposições Preliminares

Art. 1º. **Fica estabelecido**, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração da **Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2021**, compreendendo:

- I. as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II. Orientações básicas para elaboração da lei orçamentária anual;
- III. Disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;
- IV. Disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
- V. Equilíbrio entre receitas e despesas;
- VI. Critérios e formas de limitação de empenho;
- VII. Normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- VIII. Condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- IX. Autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;
- X. Parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
- XI. Definição de critérios para início de novos projetos;
- XII. Definição das despesas consideradas irrelevantes;
- XIII. Incentivo à participação popular;
- XIV. Define percentual da reserva de contingência;
- XV. As disposições gerais.

#### Capítulo II Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal

Art. 2º. Em consonância com o disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2021, especificadas de acordo com os programas e ações estabelecidos no Plano Plurianual relativo ao período de 2018–2021, são as constantes no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei

orçamentária de 2021 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§1º. O projeto de lei orçamentária para 2021 deverá ser elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

§2º. O projeto de lei orçamentária para 2021 conterà demonstrativo da observância das metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

#### Capítulo III Das Orientações Básicas para Elaboração da Lei Orçamentária Anual

##### Seção I Das Diretrizes Gerais

Art. 3º. Para efeito desta Lei, entende-se por:

I. Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II. Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação do governo;

III. Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV. Operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando as respectivas metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização das ações.

§ 2º Cada atividade, projeto e operação especial identificarão a função e a subfunção às quais se vinculam.

§ 3º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, atividades, projetos, operações especiais, categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, de acordo com as codificações da Portaria SOF nº 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e suas alterações e da Lei do Plano Plurianual relativo ao período 2021.

Art. 4º. Os orçamentos fiscais, da seguridade social e de investimentos discriminarão as despesas, no mínimo, por elemento de despesa, conforme art. 15 da Lei nº 4.320/64.

Art. 5º. Os orçamentos fiscais, da seguridade social e de investimentos compreenderão a programação dos poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, que recebam recursos do Tesouro Municipal, devendo a

correspondente execução orçamentária e financeira ser consolidada no órgão central de contabilidade do Poder Executivo.

Art. 6º. O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município de Araruama, e no artigo 22 e seus incisos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será constituído de:

I. Texto da lei;

II. Documentos referenciados nos artigos 2º e 22 da Lei nº 4.320/1964;

III. Quadros orçamentários consolidados;

IV. Anexos do orçamento fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

V. Demonstrativos e documentos previstos no art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000;

Art. 7º. A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária de 2021 serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2020, projetados ao exercício a que se refere.

Parágrafo Único. O projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

Art. 8º. O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Parágrafo único - Os Órgãos da Administração Indireta e o Poder Legislativo, conforme o caso, encaminharão a Superintendência de Planejamento, até 30 dias antes do prazo definido no caput, os estudos e as estimativas das suas receitas orçamentárias para o exercício subsequente e as respectivas memórias de cálculo, para fins de consolidação da receita municipal.

Art. 9º. O Poder Legislativo e os Órgãos da Administração Indireta encaminharão a Superintendência de Planejamento, até 24 de julho de 2020, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

Art. 10º. Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.

Art. 11º. A lei orçamentária discriminará, no órgão responsável pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal.



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### Continuação Pág. 3 - LEI Nº 2475

§1º. Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração pública municipal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria do Município.

§2º. Os recursos alocados para os fins previstos no caput deste artigo não poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade.

#### Seção II

##### Das Disposições Relativas à Dívida e ao Endividamento Público Municipal

Art. 12º. A administração da dívida pública municipal interna tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§1º. Deverão ser garantidos, na lei orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.

§2º. O Município, através de seus órgãos, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no art. 52, incisos VI e IX, da Constituição Federal.

Art. 13º. Na lei orçamentária para o exercício de 2021, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.

Art. 14º. A lei orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 e na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Art. 15º. A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000 e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Art. 16º. A Procuradoria Geral manterá, na forma de banco de dados, relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária de 2021, conforme determina o artigo 100, § 1º, da Constituição Federal, discriminada por grupos de despesas, especificando:

- I. Número da ação originária;
- II. Tipo de causa julgada;
- III. Data do trânsito em julgado;
- IV. Número do precatório;
- V. Data da autuação do precatório em livro próprio;
- VI. Nome do beneficiário;
- VII. Valor do precatório a ser pago.

§1º A Procuradoria Geral comunicará à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, eventuais divergências verificadas entre a relação e os processos que originaram os precatórios recebidos.

§2º A relação dos débitos, de que trata o caput deste artigo, somente incluirá precatórios judiciais cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda e atendam a pelo menos uma das seguintes condições:

- a) Certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução; ou
- b) Certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação nos respectivos cálculos.

#### Seção III

##### Da Definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência

Art. 17º. A lei orçamentária poderá conter reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e será equivalente a, no máximo, 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2021, destinada atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais.

#### Capítulo IV

##### Da Política de Pessoal e dos Serviços Extraordinários

#### Seção I

##### Das Disposições Sobre Política de Pessoal e Encargos Sociais

Art. 18º. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, fica autorizado às concessões de vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 e demais normas legais pertinentes.

§1º. Além de observar as normas do caput no exercício financeiro de 2020, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender às disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

§2º. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000, serão adotadas as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.

#### Seção II

##### Da Previsão para Contratação Excepcional de Horas Extras

Art. 19º. Se durante o exercício de 2021 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando

destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no caput deste artigo, no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência da Secretária de Administração ou da Prefeita Municipal e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

#### Seção III

##### Das Disposições Sobre a Receita e Alterações na Legislação Tributária do Município

Art. 20º. A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2021, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

I. Aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;

II. Aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;

III. Aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;

IV. Aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 21º. A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, com destaque para:

I. Revisão e atualização da planta genérica de valores do Município;

II. Revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;

III. Revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

IV. Revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

V. Revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

VI. Revisão e instituição de novas taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;





# Município de Araruama

## Poder Executivo



Continuação Pág. 4 - LEI Nº 2475

VII. Revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;

VIII. Revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;

IX. Instituição, por lei específica, da Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;

X. A instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos.

Art. 22º. O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 23º. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

### Capítulo V Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

Art. 24º. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constante desta Lei.

Art. 25º. Os projetos de lei que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2021, deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2018 a 2021, demonstrando a memória de cálculo respectiva.

Parágrafo Único. Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa sem que esteja acompanhado das medidas definidas nos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 26º. As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:

I. Para elevação das receitas:

a) A implementação das medidas previstas nos art. 19 e 20 desta Lei;

b) Atualização e informatização do cadastro imobiliário;

c) Chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa.

II. Para redução das despesas:

a) Implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores.

### Capítulo VI

### Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho

Art. 27. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2021, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

§1º. Excluem do caput deste artigo as despesas que constituam obrigação constitucional e legal e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§2º. O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no caput deste artigo.

§3º. O Poder Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§4º. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas neste artigo.

### Capítulo VII Das Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos dos Orçamentos

Art. 28º. O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e a avaliação do resultado dos programas de governo.

Art. 29º. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§1º. A lei orçamentária de 2021 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas.

§2º. Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.

§3º. O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

### Capítulo VIII Das Condições e Exigências para Transferências de Recursos a Entidades Públicas e Privadas

Art. 30º. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

I. As entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, esporte, cultura ou civismo;

II. As entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada;

III. As entidades que tenham sido declaradas por lei como sendo de utilidade pública.

Parágrafo único. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de regular funcionamento, emitida no exercício de 2021, no mínimo, por uma autoridade local, e comprovante da regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 31º. É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "auxílios" para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:

I. De atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, assistência social, agropecuária e de proteção ao meio ambiente;

II. Associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente constituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais;

III. Destinadas aos programas de desenvolvimento industrial.

Art. 32º. A execução das ações de que tratam os art. 30 e 31 fica dispensada à autorização específica exigida pelo caput do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único. A destinação de recursos para entidades privadas, a título de "contribuições", nos termos do art. 12, § 2º e 6º, da Lei Federal nº 4.320/64, fica condicionada à autorização específica de que trata o caput deste artigo.

Art. 33º. É vedada a inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferência financeira a outro ente da federação, exceto para atender as situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais observados as exigências do art. 25 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 34º. As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 35º. As transferências de recursos às entidades previstas nos art. 30 e 31 desta Seção deverão ser precedidas de aprovação pela procuradoria geral do município



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### Continuação Pág. 5 - LEI Nº 2475

e da celebração de correspondente instrumento jurídico.

§1º. Compete ao órgão concedente o acompanhamento da realização das despesas executadas com recursos transferidos pelo Município.

§2º. É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.

§3º. Excetua-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o caput deste artigo as caixas escolares da rede pública municipal de ensino que receberem recursos diretamente do Governo Federal por meio do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola.

Art. 36º. É vedada a destinação na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.

Parágrafo único. As normas do caput deste artigo não se aplicam a ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde ou em caso de calamidade pública.

Art. 37º. A transferência de recursos financeiros de um órgão para outro, inclusive da Prefeitura Municipal para os órgãos da Administração Indireta e para a Câmara Municipal, fica limitada ao valor previsto na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais.

Parágrafo único. O aumento da transferência de recursos financeiros de um órgão para outro somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o art. 167, inciso VI da Constituição Federal.

### Capítulo IX

#### Da Autorização para o Município Auxiliar no Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação

Art. 38º. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, ressalvado as autorizadas mediante lei específica e que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente o interesse local.

Parágrafo único. A realização da despesa definida no caput deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, de acordo com o art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993.

### Capítulo X

#### Dos Parâmetros para a Elaboração da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso

Art. 39º. O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2021, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos art. 13 e 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

§1º. Para atender ao caput deste artigo, os órgãos da administração indireta do Poder Executivo e o Poder Legislativo encaminharão ao Órgão Central de Contabilidade do Município, até 15 (quinze) dias após a publicação da lei orçamentária de 2021, os seguintes demonstrativos:

I. As metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000;

II. A programação financeira das despesas, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000;

III. O cronograma mensal de desembolso, incluídos os pagamentos dos restos a pagar, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

§2º. O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, à programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso no órgão oficial de publicação do Município até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2021;

§3º. A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de que trata o caput deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

### Capítulo XI

#### Da Definição de Critérios para Início de Novos Projetos

Art. 40º. Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do artigo 2º desta Lei, a lei orçamentária de 2021 e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluirão projetos novos se:

I. Estiverem compatíveis com o Plano Plurianual de 2018-2021 e com as normas desta Lei;

II. Tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;

III. Estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

IV. Os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.

V. Os recursos de Convênios, Contratos de Repasse e outros cuja as fontes sejam de outros entes da Federação.

Parágrafo único. Considera-se projeto em andamento para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2021, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2020.

### Capítulo XII

#### Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes

Art. 41º. Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites

previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

### Capítulo XIII

#### Do Incentivo à Participação Popular

Art. 42º. O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2021 deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento.

Parágrafo único. O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, na utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 43º. Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para:

I. Elaboração da proposta orçamentária de 2021, mediante regular processo de consulta;

II. Avaliação das metas fiscais, conforme definido no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas nesta Lei.

### Capítulo XIV

#### Das Disposições Gerais

Art. 44º. As categorias de programação, aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, através de lei específica aprovada pela Câmara Municipal.

Art. 45º. A abertura de créditos especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Constituição Federal.

§1º. A lei orçamentária conterà autorização e disporá sobre o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares, em montante nunca inferior a 50% da receita total prevista.

§2º. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostos.

Art. 46º. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único. A contabilidade registrará, tempestivamente, os atos e fatos relativos à gestão orçamentária - financeira efetivamente ocorrida.

Art. 47º. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167,

§ 2º da Constituição Federal, será efetivado mediante decreto do Prefeito, utilizando os recursos previstos no

# Município de Araruama

## Poder Executivo

Continuação Pág. 6 - LEI Nº 2475

art. 43 da Lei nº 4.320/1964.

Art. 48º. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária anual enquanto não iniciada a sua votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 49º. Fica o Executivo autorizado a adequar os montantes das previsões de receita e constantes dos anexos desta Lei em atendimento ao disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 101/2000, integram a presente Lei os seguintes anexos:

Art. 50º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 21 de julho de 2020

**LIVIA BELLO**  
Prefeita

### DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DAS RECEITAS - em atendimento ao Art. 12 LRF.

	Realizado 2018	Realizado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
<b>I - RECEITAS CORRENTES</b>	<b>358.031.623,35</b>	<b>459.926.860,30</b>	<b>430.822.812,00</b>	<b>421.498.192,00</b>	<b>438.937.886,00</b>
1100.00.00	70.506.674,58	79.475.482,22	70.327.100,00	74.172.020,00	77.068.745,00
1110.00.00	61.604.988,55	71.018.571,62	58.900.180,00	65.447.091,00	67.968.240,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.679.959,69	7.716.813,94	5.276.500,00	5.276.500,00	5.276.500,00
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	57.308.820,34	63.164.087,62	51.391.950,00	59.793.141,00	62.296.475,00
Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios	36.941.716,79	40.377.249,02	36.360.800,00	38.238.653,00	39.840.853,00
IPTU	25.869.679,83	29.070.093,60	25.869.000,00	26.952.911,00	28.082.238,00
IPTU - Principal	2.904.567,79	2.475.404,02	1.038.900,00	2.650.000,00	2.761.035,00
IPTU - Multas e Juros	6.699.913,95	7.388.278,81	6.752.800,00	7.035.742,00	7.330.540,00
IPTU - Dívida Ativa	1.467.555,22	1.443.472,59	2.700.100,00	1.600.000,00	1.667.040,00
IPTU - Multas e Juros da Dívida Ativa	4.458.944,39	4.076.505,74	4.793.000,00	4.269.488,00	4.448.380,00
ITBI	4.458.944,39	4.076.505,74	4.675.000,00	4.146.543,00	4.320.283,00
ITBI - Principal	0,00	0,00	4.000,00	4.168,00	4.343,00
ITBI - Multas e Juros	0,00	0,00	114.000,00	118.777,00	123.754,00
ITBI - Multas e Juros da Dívida Ativa	15.908.159,16	18.710.332,86	10.238.150,00	17.285.000,00	18.009.242,00
Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	14.225.664,78	16.951.736,65	9.246.240,00	15.500.000,00	16.149.450,00
ISQN - Principal	0,00	0,00	307.840,00	50.000,00	52.095,00
ISQN - Multas e Juros	1.142.582,23	1.213.322,64	570.070,00	1.210.000,00	1.260.699,00
ISQN - Dívida Ativa	539.912,15	545.273,57	114.000,00	525.000,00	546.998,00
ISQN - Multas e Juros da Dívida Ativa	616.208,52	137.670,06	2.231.730,00	377.450,00	393.265,00
Outros Impostos	0,00	0,00	136.820,00	82.100,00	85.540,00
Outros Impostos - Multas e Juros	83.429,56	59.573,54	2.077.810,00	75.350,00	78.507,00
Outros Impostos - Dívida Ativa	532.778,96	78.096,52	17.100,00	220.000,00	229.218,00
Outros Impostos - Multas e Juros da Dívida Ativa	8.901.686,03	8.456.910,60	11.426.920,00	8.724.929,00	9.090.505,00
Taxas	3.357.967,02	4.367.456,81	2.200.250,00	3.268.380,00	3.405.326,00
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	3.340.620,48	3.802.790,09	2.045.170,00	2.933.380,00	3.056.289,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	2.265.432,15	3.789.150,80	2.044.600,00	2.915.150,00	3.037.295,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	279.972,49	231.422,83	113.900,00	270.000,00	281.313,00
Eng. Publicidade	264.340,99	268.580,80	508.210,00	320.000,00	333.408,00
Obras Particulares	85.231,05	74.698,59	46.630,00	90.000,00	93.771,00
Aparelho de Transportes	7.594,18	0,00	2.470,00	5.150,00	5.366,00
Apreensão e Depósito	0,00	0,00	123.600,00	10.000,00	10.419,00
Funcionamento de Estabelecimento	13.698,31	1.566.984,81	40.160,00	500.000,00	520.950,00
Utilização de Área de Domicílio	148.315,48	120.005,53	69.500,00	120.000,00	125.028,00
Vigilância Sanitária	1.466.279,65	1.537.458,24	1.140.130,00	1.600.000,00	1.667.040,00
Outras Taxas pelo Poder de Polícia	93.682,47	13.639,29	570,00	18.230,00	18.994,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	470.691,96	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	510.613,90	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros					

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

# Município de Araruama

## Poder Executivo

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

### DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DAS RECEITAS - em atendimento ao Art. 12 LRF.

	Realizado 2018	Realizado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
<b>Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF</b>	<b>3.518,18</b>	<b>21.992,55</b>	<b>0,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.838,00</b>
TFF - Dívida Ativa	3.518,18	21.992,55	0,00	20.000,00	20.838,00
<b>Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental</b>	<b>13.828,36</b>	<b>542.674,17</b>	<b>155.080,00</b>	<b>315.000,00</b>	<b>328.199,00</b>
atividade industrial	13.828,36	542.674,17	154.950,00	315.000,00	328.199,00
atividade não industrial	0,00	-	130,00	0,00	0,00
<b>1122.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços</b>	<b>5.543.719,01</b>	<b>4.089.453,79</b>	<b>9.226.670,00</b>	<b>5.456.549,00</b>	<b>5.685.179,00</b>
<b>Taxas pela Prestação de Serviços - Principal</b>	<b>5.543.719,01</b>	<b>4.089.453,79</b>	<b>9.226.670,00</b>	<b>5.456.549,00</b>	<b>5.685.179,00</b>
Coleta de Resíduos Sólidos	2.343.738,63	2.516.970,50	7.451.060,00	3.500.000,00	3.646.650,00
Manutenção de Cemitérios Municipais	65.797,84	63.315,28	23.910,00	75.000,00	78.143,00
Prestação de Serviços - Mais Vália	25.763,15	73.563,28	25.000,00	82.500,00	85.957,00
Outras Taxas pela Prestação de Serviços	3.108.419,39	1.435.604,73	1.726.700,00	1.799.049,00	1.874.429,00
<b>1200.00.00 Contribuições</b>	<b>21.435.308,31</b>	<b>23.895.627,23</b>	<b>25.241.900,00</b>	<b>24.140.890,00</b>	<b>25.152.393,00</b>
<b>Contribuições Sociais</b>	<b>8.562.168,62</b>	<b>9.647.109,46</b>	<b>12.982.800,00</b>	<b>10.368.134,00</b>	<b>10.802.559,00</b>
<b>Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS</b>	<b>8.562.168,62</b>	<b>9.647.109,46</b>	<b>12.982.800,00</b>	<b>10.368.134,00</b>	<b>10.802.559,00</b>
Contribuição Servidor Ativo - CAMARA	273.826,93	301.018,18	570.060,00	350.000,00	364.665,00
Contribuição Servidor Ativo - PREFEITURA	2.469.677,76	2.584.842,01	3.012.820,00	2.835.581,00	2.954.392,00
Contribuição Servidor Ativo - IBASMA	190.259,02	219.187,05	228.000,00	237.553,00	247.506,00
Contribuição Servidor Ativo - FUMSA	894.613,52	1.076.357,26	2.503.200,00	1.220.000,00	1.271.118,00
Contribuição Servidor Ativo - FMAS	94.433,97	121.525,18	435.300,00	150.000,00	156.285,00
Contribuição Servidor Ativo - FUNDEB	4.547.745,33	5.178.492,44	6.233.420,00	5.380.000,00	5.605.422,00
Contribuição do Servidores Inativos Cíveis para o RPPS - Principal	77.809,16	147.716,35	0,00	170.000,00	177.123,00
Contribuição dos Pensionistas Cíveis para o RPPS - Principal	13.802,93	17.970,99	0,00	25.000,00	26.048,00
<b>Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública</b>	<b>12.873.139,69</b>	<b>14.248.517,77</b>	<b>12.259.100,00</b>	<b>13.772.756,00</b>	<b>14.349.834,00</b>
Contribuições Econômicas - COSIP	12.873.139,69	14.248.517,77	12.259.100,00	13.772.756,00	14.349.834,00
<b>1300.00.00 Receita Patrimonial</b>	<b>1.205.167,97</b>	<b>2.281.598,19</b>	<b>4.301.890,00</b>	<b>2.304.360,00</b>	<b>2.400.916,00</b>
<b>Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado</b>	<b>20.464,90</b>	<b>5.130,45</b>	<b>1.108.400,00</b>	<b>117.507,00</b>	<b>122.431,00</b>
RECEITA DE ALUGUEIS - PMA	11.394,96	5.130,45	18.100,00	18.858,00	19.648,00
RECEITA DE ALUGUEIS - IBASMA	9.069,94	-	13.100,00	13.649,00	14.221,00
OUTRAS RECEITAS - BENS PÚBLICOS	0,00	-	1.077.200,00	85.000,00	88.562,00
<b>Valores Mobiliários</b>	<b>1.184.703,07</b>	<b>2.276.467,74</b>	<b>3.193.490,00</b>	<b>2.186.853,00</b>	<b>2.278.485,00</b>
<b>Remuneração de Depósitos Bancários</b>	<b>1.184.703,07</b>	<b>2.276.467,74</b>	<b>3.193.490,00</b>	<b>2.186.853,00</b>	<b>2.278.485,00</b>
<b>Remuneração de Depósitos Bancários - Principal</b>	<b>1.184.703,07</b>	<b>2.257.329,05</b>	<b>3.193.490,00</b>	<b>2.186.853,00</b>	<b>2.278.485,00</b>
RENDIMENTOS ROYALTIES	63.782,28	539.560,67	68.400,00	330.000,00	343.827,00
RENDIMENTOS ROYALTIES - Campo de Mero	164.894,11	248.072,13	125.420,00	105.000,00	109.400,00
RENDIMENTOS FUNDEB	-	-	-	256.000,00	266.726,00



# Município de Araruama

## Poder Executivo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

**DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DAS RECEITAS - em atendimento ao Art. 12 LRF.**

	Realizado 2018	Realizado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
REMUNERAÇÃO RECURSOS VINCULADOS FMS					
RENDIMENTOS FUMSA - PAB FIXO	2.267,84	-	32.900,00	34.279,00	35.715,00
RENDIMENTOS FUMSA - PACS	0,00	-	3.900,00	4.063,00	4.233,00
RENDIMENTOS FUMSA - MACAH	5.645,23	134.941,06	50.400,00	52.512,00	54.712,00
RENDIMENTOS FUMSA - FARMÁCIA BÁSICA - UNIÃO	529,45	-	20.640,00	21.505,00	22.406,00
RENDIMENTOS FUMSA - VIGILANCIA SANITARIA	12,53	-	5.900,00	6.147,00	6.405,00
RENDIMENTOS FUMSA - AIDS/DST	0,00	-	4.600,00	4.793,00	4.994,00
RENDIMENTOS FUMSA - UPA ESTADO	4.792,66	18.429,37	125.000,00	130.238,00	135.695,00
RENDIMENTOS FUMSA - PAHI	0,00	4.612,56	27.000,00	28.131,00	29.310,00
RENDIMENTOS FUMSA - FARMÁCIA BÁSICA - ESTADO	1.079,16	27.044,20	35.000,00	36.467,00	37.995,00
RENDIMENTOS FUMSA - PPI/EGD	1.554,05	-	0,00	0,00	0,00
RENDIMENTOS FUMSA - HMPASC	15,84	13,95	0,00	0,00	0,00
RENDIMENTOS FUMSA - COFINANCIAMENTO ESTADO	3,56	309.158,38	0,00	0,00	0,00
RENDIMENTOS FUMSA - UPA UNIÃO	0,00	-	0,00	0,00	0,00
RENDIMENTOS FUMSA - DENGUE	42,46	339,39	0,00	0,00	0,00
RENDIMENTOS FUMSA - FARMÁCIA POPULAR	89.577,84	-	0,00	0,00	0,00
RENDIMENTOS FUMSA - SAÚDE BUCAL	0,00	-	0,00	0,00	0,00
RENDIMENTOS FUMSA - PMAQ	0,00	-	0,00	0,00	0,00
RENDIMENTOS FUMSA - NASF	0,00	-	0,00	0,00	0,00
RENDIMENTOS FUMSA - PSE (PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA)	0,00	-	0,00	0,00	0,00
RENDIMENTOS FUMSA - FAE	74,91	-	0,00	0,00	0,00
RENDIMENTOS FUMSA - PSF	10,35	-	0,00	0,00	0,00
RENDIMENTOS FUMSA - CONV/PROJETO ESTADO DA SAUDE	291,83	-	0,00	0,00	0,00
RENDIMENTOS FUMSA - QUALIGEST	50,76	-	0,00	0,00	0,00
RENDIMENTOS FUMSA - ACADEMIA DE SAUDE	5,71	-	0,00	0,00	0,00
RENDIMENTOS FUMSA - UBS FAZENDINHA	3,08	-	0,00	0,00	0,00
RENDIMENTOS FUMSA - ESTRUT. UND. ATENÇÃO ESPECIAL C/C 66240079	152,37	-	0,00	0,00	0,00
RENDIMENTOS FUMSA - REQUALIFICAÇÃO DE UBS - 115005	4.437,53	-	0,00	0,00	0,00
RENDIMENTOS FUMSA - EP-11885839000/1160-5-0C/C011-7	1.301,57	-	0,00	0,00	0,00
RENDIMENTOS FUMSA - EP-11885839000/1160-06-0C/C624012-5	4.566,86	-	0,00	0,00	0,00
RENDIMENTOS FUMSA - EP-11885839000/1160-03	1.858,93	-	0,00	0,00	0,00
RENDIMENTOS FUMSA - EP-11885839000/1150-07	9.942,91	-	0,00	0,00	0,00
RENDIMENTOS FUMSA - PROGR. ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - FAN	205,27	-	0,00	0,00	0,00
RENDIMENTOS FUMSA - VIGILANCIA SANITARIA	0,00	-	0,00	0,00	0,00
RENDIMENTOS FUMSA - UBS-REQUALIF- ITATIQUARA -C/C 38692-8	177,87	-	0,00	0,00	0,00
RENDIMENTOS FUMSA - UBS-REQUALIF- MORRO GRANDE -C/C 38694-4	0,00	-	0,00	0,00	0,00
RENDIMENTOS FUMSA - UBS REQUALIF- FAZENDINHA -C/C 38693-6	0,00	-	0,00	0,00	0,00
RENDIMENTOS FUMSA - UBS REQUALIF- PARACATU -C/C 38691-X	0,00	-	0,00	0,00	0,00
RENDIMENTOS FUMSA - UBS REQUALIF- IGUABINHA - C/C 38689-8	0,00	-	0,00	0,00	0,00
RENDIMENTOS FUMSA - UBS-REQUALIF- MATARUNA - C/C 38685-5	0,00	-	0,00	0,00	0,00



# Município de Araruama Poder Executivo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

**DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DAS RECEITAS - em atendimento ao Art. 12 LRF.**

	Realizado 2018	Realizado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
RENDIMENTOS FUMSA - UBS REQUALIF- SÃO VICENTE -C/C 38684-7	0,00	-	0,00	0,00	0,00
RENDIMENTOS FUMSA - UBS REQUALIFP JOÃO VASCOBCELOS-C/C 38690-1	0,00	-	0,00	0,00	0,00
RENDIMENTOS FUMSA - UBS REQUALIF- SOBRADINHO -C/C 38688-X	0,00	-	0,00	0,00	0,00
RENDIMENTOS FUMSA - UBS REQUALIF -AURORA-C/C 38686-3	0,00	-	0,00	0,00	0,00
RENDIMENTOS FUMSA - UBS REQUALIF- NORVAL CARVALHO/C/C 38687-1	51,49	-	0,00	0,00	0,00
RENDIMENTOS FUMSA - UBS REQUALIF -JDM CALIFORNIA-C/C 38683-9	0,00	-	0,00	0,00	0,00
RENDIMENTOS FUMSA - UBS PARATY - C/C 44306-9	11.181,14	-	0,00	0,00	0,00
RENDIMENTOS FUMSA - ESTRUT. REDE -C/C6624009-5	5.941,84	-	0,00	0,00	0,00
RENDIMENTOS FUMSA - INVESTIMENTO MAC cc 662017-6	-	-	-	-	-
<b>REMUNERAÇÃO RECURSOS VINCULADOS - FNDE</b>					
RENDIMENTOS EDUCAÇÃO - PNAE	11.221,88	12.451,15	55.130,00	57.440,00	59.847,00
RENDIMENTOS EDUCAÇÃO - PNATE	2.560,55	8,49	22.800,00	23.755,00	24.750,00
RENDIMENTOS EDUCAÇÃO - PDDE	1.673,73	1.763,70	11.520,00	12.003,00	12.506,00
RENDIMENTOS EDUCAÇÃO - BRASIL ALFABETIZADO	121.119,86	79.461,09	262.230,00	110.000,00	114.609,00
RENDIMENTOS EDUCAÇÃO - PAR-CAMINHODA ESCOLA- C/C 51672-04	673,40	732,41	5.700,00	5.939,00	6.188,00
RENDIMENTOS EDUCAÇÃO - COBERT.QUADRA NAIR VALADARES- PAC204620/2013	96,24	-	10.280,00	5.000,00	5.210,00
RENDIMENTOS EDUCAÇÃO - CRECHE FAZENDINHA- C/C 35166-0	0,00	-	5.700,00	0,00	0,00
RENDIMENTOS EDUCAÇÃO - PAR EQUIPAMENTOS	0,00	7,12	0,00	0,00	0,00
RENDIMENTOS EDUCAÇÃO - CONSTR.QUADRAS ALTEVIR E CELIA - T. C. PAC205337	3.313,77	3.604,14	0,00	3.755,00	3.912,00
RENDIMENTOS EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL	477,05	511,74	0,00	537,00	560,00
RENDIMENTOS EDUCAÇÃO - CRECHE TRESVENDAS- C/C 38186-1	11.446,23	12.076,06	0,00	12.000,00	12.503,00
RENDIMENTOS EDUCAÇÃO - CRECHE IGUABINHA	8.893,78	9.673,08	0,00	10.000,00	10.419,00
RENDIMENTOS EDUCAÇÃO - CONSTR. QUADRA ANDERSON D. OLIVEIRA - C/C 45090	1.725,51	3.200,98	0,00	4.500,00	4.689,00
RENDIMENTOS EDUCAÇÃO - BRASIL CARINHOSO	0,00	8,96	0,00	0,00	0,00
RENDIMENTOS EDUCAÇÃO - MOB SAO VICENTE 5154-9	6.028,02	2.100,47	0,00	3.500,00	3.647,00
RENDIMENTOS EDUCAÇÃO - MOB PICADA5154-7	1.885,72	2.043,64	0,00	3.500,00	3.647,00
RENDIMENTOS EDUCAÇÃO - MOBILIARIO CRECHE IGUABINHA CC 52210-4	1.895,37	2.061,44	0,00	3.500,00	3.647,00
	2.696,98	2.694,21	0,00	3.500,00	3.647,00
<b>REMUNERAÇÃO RECURSOS VINCULADOS - FNAS</b>					
RENDIMENTOS FNAS - MULTA DESCUMPRIMENTO ECA	1.213,11	1.019,65	1.140,00	1.188,00	1.238,00
RENDIMENTOS FNAS - DOAÇÕES AO FMDCA	2.780,68	3.821,88	10.500,00	10.940,00	11.398,00
RENDIMENTOS FNAS - PAC I - SUAS	0,00	0,00	2.300,00	0,00	0,00
RENDIMENTOS FNAS - CENTRO POP	14,71	0,00	2.300,00	0,00	0,00
RENDIMENTOS FNAS - PFMC	418,60	0,00	2.300,00	0,00	0,00
RENDIMENTOS FNAS - PBF-CRAS	11.049,81	1.911,74	3.420,00	3.563,00	3.712,00
RENDIMENTOS FNAS - IGD BOLSA FAMILI	62.813,67	2.226,85	2.280,00	2.376,00	2.476,00
RENDIMENTOS FNAS - PTMC	886,90	635,83	2.280,00	2.376,00	2.476,00
RENDIMENTOS FNAS - PVMC	678,80	0,00	2.300,00	2.396,00	2.496,00
RENDIMENTOS FNAS - PISO SOCIAL BASICO	0,00	-	2.280,00	0,00	0,00
	974,76	3.990,86	1.150,00	3.120,00	3.251,00



# Município de Araruama

## Poder Executivo

	Realizado 2018	Realizado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
	0,00	-	5.700,00	0,00	0,00
RENDIMENTOS FNAS - SCFV	422,29	155,39	0,00	1.000,00	1.042,00
RENDIMENTOS FNAS - RECURSOS PRORIOS FMDCA	4.572,58	216,47	0,00	1.000,00	1.042,00
RENDIMENTOS FNAS - AEPETI	10,46	8,93	0,00	2.000,00	2.084,00
RENDIMENTOS FNAS - BPC ESCOLAR	871,18	706,38	0,00	4.100,00	4.272,00
RENDIMENTOS FNAS - ACESSUAS	569,50	3.296,73	0,00	4.500,00	4.689,00
RENDIMENTOS FNAS - PISO SOCIAL ESPECIAL	3.863,79	4.016,22	0,00	18.000,00	18.754,00
RENDIMENTOS FNAS - BLOCO MAC FNAS	7.959,35	10.643,48	22.800,00	15.000,00	15.629,00
RENDIMENTOS - COSIP	5.232,49	7.656,36	57.000,00	5.000,00	5.210,00
RENDIMENTOS - Multa de trânsito	4.386,17	3.258,18	1.140,00	35.000,00	36.467,00
RENDIMENTOS - CIDE	9.384,88	27.962,38	136.800,00	0,00	0,00
OUTROS RENDIMENTOS - RECEITA PREVIDENCIARIA	0,00	-	0,00	40.000,00	41.676,00
OUTROS RENDIMENTOS - PADEM	37.483,31	36.437,48	0,00	16.100,00	16.775,00
REND. PRACA ESPORTE E CULTURA 3000M	14.183,25	15.351,01	0,00	0,00	0,00
OUTROS RENDIMENTOS DEPOSITOS VINCULADOS	22,18	-	0,00	0,00	0,00
REND. TC 0352885 - 32/2015 MCI/DADES / CAIXA	452.416,26	648.867,86	672.660,00	698.844,00	728.126,00
REND. NÃO VINCULADOS - RECURSOS PRÓPRIOS - PMA	313,47	313,47	672.660,00	1.000,00	1.042,00
REND. NÃO VINCULADOS - FOLHA VERDE	236,18	236,18	672.660,00	1.000,00	1.042,00
REND. NÃO VINCULADOS - TEATRO	69.274,12	69.274,12	45.200,00	47.094,00	49.067,00
REND. NÃO VINCULADOS - RECURSOS PRÓPRIOS - SAÚDE	11.904,83	751,21	2.100,00	2.188,00	2.280,00
REND. NÃO VINCULADOS - RECURSOS PRÓPRIOS - FNAS	429,99	751,21	0,00	0,00	0,00
<b>Juros de Títulos de Renda</b>	<b>0,00</b>	<b>19.138,69</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>JUROS DE TÍTULOS DE RENDA - PRINCIPAL</b>	<b>0,00</b>	<b>19.138,69</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>1600.00.00 Receita de Serviços</b>	<b>2.840,58</b>	<b>3.840.448,34</b>	<b>57.000,00</b>	<b>59.388,00</b>	<b>61.876,00</b>
<b>Serviços Administrativos e Comerciais Gerais</b>	<b>2.840,58</b>	<b>3.840.448,34</b>	<b>57.000,00</b>	<b>59.388,00</b>	<b>61.876,00</b>
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Serviços Administrativo	2.840,58	65.333,34	57.000,00	59.388,00	61.876,00
Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	0,00	3.775.115,00	0,00	0,00	0,00
<b>1700.00.00 Transferências Correntes</b>	<b>263.098.334,38</b>	<b>348.127.583,53</b>	<b>330.343.972,00</b>	<b>318.279.056,00</b>	<b>331.614.948,00</b>
<b>Transferências da União - Específica E/M</b>	<b>125.983.631,43</b>	<b>198.054.328,46</b>	<b>196.660.412,00</b>	<b>169.495.025,00</b>	<b>176.596.868,00</b>
<b>Participação na Receita da União</b>	<b>42.309.715,67</b>	<b>48.244.771,86</b>	<b>41.104.200,00</b>	<b>47.826.466,00</b>	<b>49.830.395,00</b>
Cota-Parte do FPM	42.254.860,42	48.191.907,46	41.036.670,00	47.756.106,00	49.757.087,00
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principa	54.855,25	52.864,40	67.530,00	70.360,00	73.308,00
<b>1718.02.00.00 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Na</b>	<b>38.707.544,43</b>	<b>101.642.580,55</b>	<b>107.748.550,00</b>	<b>72.380.000,00</b>	<b>75.412.723,00</b>
Cota-Parte da compensação financeira de recursos minerais - CFEM	102.071,42	113.726,99	110.250,00	115.000,00	119.819,00
Cota-Parte Royalties Participação Especial (lei 9478/97)	0,00	149.126,52	0,00	320.000,00	333.408,00
Cota-Parte Royalties Compensação financ de prod de Petróleo (lei 7990/89)	13.139.798,08	74.778.736,71	81.800.000,00	42.900.000,00	44.697.510,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
 Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

**DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DAS RECEITAS - em atendimento ao Art. 12 LRF.**

# Município de Araruama

## Poder Executivo

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

### DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DAS RECEITAS - em atendimento ao Art. 12 LRF.

	Realizado 2018	Realizado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
Cota-Parte Royalties Compensação financ de prod de de Petróleo (lei 7990/89) - Campo de Mero	0,00	635.006,33	25.300.000,00	1.350.000,00	1.406.565,00
Cota-Parte Royalties Excedente Produção (lei 7990/89)	24.819.528,63	1.172.522,62		1.100.000,00	1.146.090,00
Cota-Parte Royalties Excedente Produção (lei 7990/89) - Campo de Mero		24.110.124,84		25.600.000,00	26.672.640,00
FEP - Fundo Especial do Petróleo - Royalties	646.146,30	672.257,57	538.300,00	980.000,00	1.021.062,00
FEP - Fundo Especial do Petróleo - Royalties Campo Mero		11.078,91		15.000,00	15.629,00
<b>1718.03.00.00</b> <i>Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo</i>	<b>30.516.125,71</b>	<b>32.016.775,05</b>	<b>30.493.512,00</b>	<b>31.771.194,00</b>	<b>33.102.406,00</b>
<b>Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses F</b>	<b>30.516.125,71</b>	<b>32.016.775,05</b>	<b>30.493.512,00</b>	<b>31.771.194,00</b>	<b>33.102.406,00</b>
TRANSF. PAB FIXO	0,00	0,00	2.998.560,00	3.124.200,00	3.255.104,00
TRANSF. PAB VARIÁVEL	3.112.640,76	0,00	2.213.620,00	2.306.370,00	2.403.007,00
TRANSF. PACS (AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE)	965.429,40	0,00	270.000,00	281.315,00	293.102,00
TRANSF. MACAH	15.338.663,48	30.665.865,94	16.228.372,00	16.908.340,00	17.616.799,00
PROMOÇÃO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS NA ATENÇÃO BÁSICA	697.165,20	0,00	697.170,00	7.521.720,00	7.568.880,00
FAEC - NEFROLOGIA	0,00	0,00	7.219.235,00	7.521.720,00	7.568.880,00
INCENT. PONTUAIS P/ AÇÕES SERV. DE VIGILANCIA DE SAÚDE (IPVS)	189.606,03	0,00	695.505,00	724.650,00	755.013,00
ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR - ACE - 95%	0,00	0,00	15.000,00	15.630,00	16.285,00
INCENT. AÇÕES DE VIG. PREV. CONT.DAS DST/AIDS E HEPATITE VIRAIS (PVVS)	0,00	0,00	120.000,00	125.028,00	130.267,00
ESTRUTURAÇÃO DE REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	18.000,00	18.755,00	19.541,00
APOIO A IMPLEMENTAÇÃO A REDE CEGONHA	0,00	0,00	2.050,00	2.136,00	2.225,00
IMPLEMENTAÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DA SAÚDE	0,00	0,00	16.000,00	16.670,00	17.368,00
TRANSF. PSF (SAUDE DA FAMILIA)	792.730,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. SAUDE BUCAL	270.254,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. PSE (SAUDE NA ESCOLA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. NASF (NUCLEO APOIO SAUDE DA FAMILIA)	263.625,78	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. PMAQ (MELHORIA DO ACESSO ADA QUALIDADE)	183.329,25	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. HOSPITAL HIMPASC	1.359.420,59	1.350.909,11	0,00	0,00	0,00
TRANSF. CAPS	419.035,20	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. UPA FEDERAL	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. PPI	24.133,20	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. VIGILANCIA SANITARIA	118.393,92	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. DST-AIDS	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. FARMACIA POPULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PISO FIXO DE VIGILANCIA EM SAÚDE (PFVS)	651.698,90	0,00	0,00	0,00	0,00
FORTALEC. DAS POLÍTICAS AFETAS À ATUAÇÃO DA ESTRAT. ACE - 5%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>1718.12.00.00</b> <i>Transferências de Recursos do FNAS</i>	<b>1.132.452,72</b>	<b>2.024.350,21</b>	<b>1.776.325,00</b>	<b>1.882.900,00</b>	<b>1.961.795,00</b>
<b>Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - F</b>	<b>1.132.452,72</b>	<b>2.024.350,21</b>	<b>1.776.325,00</b>	<b>1.882.900,00</b>	<b>1.961.795,00</b>
Transf. PAC-1 (LAR SAO FRANCISCO)	0,00	0,00	44.770,00	0,00	0,00
Transf. PFMC (CREAS)	0,00	0,00	43.900,00	0,00	0,00
Transf. PBF (CRAS FEDERAL)	238.174,70	609.000,00	228.550,00	450.000,00	468.855,00
Transf. IGD-BF (BOLSA FAMILIA)	266.721,49	335.802,27	282.970,00	325.000,00	338.618,00
Transf. IGD-SUAS	12.945,45	21.575,75	40.270,00	42.900,00	44.698,00



# Município de Araruama

## Poder Executivo

	Realizado 2018	Realizado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
Transf. PTMC - PSEMC - Piso SocialEsp. Media Complexidade	0,00	-	38.500,00	0,00	0,00
Transf. SCFV (PBV)	138.000,00	659.400,00	272.100,00	600.000,00	625.140,00
PETI FEDERAL - AÇÕES DE ERRADICAÇÃO TRABALHO INFANTIL - AEPETI	0,00	33.200,00	99.360,00	30.000,00	31.257,00
PAC II - CENTRO POP PISO SOCIAL ESPALTA COMPLEXIDADE	0,00	0,00	78.470,00	0,00	0,00
ACESSO SUAS	0,00	10.041,35	307.435,00	50.000,00	52.095,00
Transf. BLOCO MAC FNAS	476.611,08	355.330,84	340.000,00	385.000,00	401.132,00
<b>1718.05.00.00</b>	<b>12.930.831,99</b>	<b>11.806.862,34</b>	<b>15.164.270,00</b>	<b>15.245.258,00</b>	<b>15.884.035,00</b>
<b>Transferências de Recursos do FNDE</b>					
Transferências do Salário-Educação - Principal	11.180.937,39	9.575.955,54	11.947.390,00	12.447.986,00	12.969.557,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto	6.840,00	5.520,00	22.680,00	23.630,00	24.620,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alim	1.743.054,60	2.225.386,80	2.662.100,00	2.773.642,00	2.889.858,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoi	0,00	0,00	376.250,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIA BRASIL CARINHOSO	0,00	0,00	155.850,00	0,00	0,00
<b>1718.06.00.00</b>	<b>129.922,28</b>	<b>0,00</b>	<b>159.620,00</b>	<b>166.308,00</b>	<b>173.276,00</b>
<b>Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96</b>					
Transferência Financeira do ICMS -Desoneração - L.C. Nº 87/96	129.922,28	-	159.620,00	166.308,00	173.276,00
<b>1718.10.00.00</b>	<b>7.776,59</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades</b>					
Outras Transferências de Convênios da União - Principal	7.776,59	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. FMHAB - LAGOA DOURADA	2.130,51	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF FMHAB - DOLCE VITTA	5.646,08	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>1718.99.11.00</b>	<b>249.262,04</b>	<b>2.318.988,45</b>	<b>213.935,00</b>	<b>222.899,00</b>	<b>232.238,00</b>
<b>Outras Transferências da União</b>					
COMPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA ESFORÇO EXPORTADOR	0,00	0,00	213.935,00	222.899,00	232.238,00
AFM - AUXILIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS	249.262,04	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal	249.262,04	2.318.988,45	0,00	0,00	0,00
<b>1720.00.00.00</b>	<b>63.285.106,99</b>	<b>75.558.923,61</b>	<b>60.960.340,00</b>	<b>73.013.711,00</b>	<b>76.072.985,00</b>
<b>Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades</b>					
<b>Transferências dos Estados - Específica E/M</b>					
Participação na Receita dos Estados	54.668.051,84	58.036.926,88	53.685.380,00	55.934.798,00	58.278.466,00
Cota-Parte do ICMS - Principal	43.197.592,99	45.223.002,98	41.155.830,00	42.880.259,00	44.676.942,00
Cota-Parte do IPVA - Principal	10.178.953,02	11.527.866,77	11.401.350,00	11.879.067,00	12.376.800,00
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1.104.012,01	1.172.929,40	883.000,00	919.998,00	958.546,00
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	187.493,82	113.127,73	245.200,00	255.474,00	266.178,00
Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	2.762.867,03	3.487.663,00	1.754.960,00	3.500.000,00	3.646.650,00
Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróle	2.762.867,03	3.487.663,00	1.754.960,00	3.500.000,00	3.646.650,00
Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse	5.623.968,12	13.326.185,70	5.250.000,00	13.297.600,00	13.854.769,00
TRANSFERENCIA ESTADO PAHI-HIMPASC	0,00	715.000,00	650.000,00	780.000,00	812.682,00
TRANSFERENCIA ESTADO DENGUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

**DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DAS RECEITAS - em atendimento ao Art. 12 LRF.**

# Município de Araruama

## Poder Executivo

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

### DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DAS RECEITAS - em atendimento ao Art. 12 LRF.

	Realizado 2018	Realizado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
TRANSFERENCEIA ESTADO UPA	4.800.000,00	4.400.000,00	4.000.000,00	4.167.600,00	4.342.222,00
TRANSFERENCEIA ESTADO COFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCEIA ESTADO FARMACIA BASICA	823.968,12	8.211.185,70	600.000,00	8.360.000,00	8.699.865,00
Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	168.120,00	707.630,75	0,00	0,00	0,00
Transf. FNAS - Piso Social	62.100,00	707.630,75	0,00	0,00	0,00
Transf. FNAS - Piso Social	106.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências dos Estados	62.100,00	517,28	270.000,00	281.313,00	293.100,00
TRANSF. RECURSOS PRÓPRIOS	62.100,00	517,28	270.000,00	281.313,00	293.100,00
<b>1740.00.00</b> <i>Transferências de Instituições Privadas</i>	<b>40.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>1748.10.00</b> <i>Transferência de Convênios de Instituições Privadas</i>	<b>40.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Transferência de Convênios de Instituições Privadas com Fins Lucrativo	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>1750.00.00.00</b> <i>Transferências de Outras Instituições Públicas</i>	<b>73.789.595,96</b>	<b>74.514.331,46</b>	<b>72.723.220,00</b>	<b>75.770.320,00</b>	<b>78.945.095,00</b>
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da	73.789.595,96	74.514.331,46	72.723.220,00	75.770.320,00	78.945.095,00
FUNDEB Parcela FPM	4.301.610,06	4.893.534,40	3.372.280,00	3.513.580,00	3.660.799,00
FUNDEB Parcela LC 87/96	174.986,28	-	217.130,00	226.230,00	235.709,00
FUNDEB Parcela ICMS	58.878.146,28	58.959.687,02	54.334.630,00	56.611.250,00	58.983.261,00
FUNDEB Parcela IPI/EXP	1.557.443,48	1.485.362,60	1.303.830,00	1.358.460,00	1.415.379,00
FUNDEB Parcela FEP	2.252.928,84	2.575.683,42	2.498.570,00	2.603.260,00	2.712.337,00
FUNDEB Parcela ITR	11.274,17	10.738,36	10.390,00	10.820,00	11.273,00
FUNDEB Parcela IPVA	4.809.022,18	4.936.302,53	8.155.390,00	8.497.100,00	8.853.128,00
FUNDEB Parcela ITCMD	1.804.184,67	1.653.023,13	2.831.000,00	2.949.620,00	3.073.209,00
<b>1900.00.00</b> <i>Outras Receitas Correntes</i>	<b>1.783.297,53</b>	<b>2.306.120,79</b>	<b>1.896.270,00</b>	<b>2.542.478,00</b>	<b>2.649.008,00</b>
<b>1910.00.00</b> <i>Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais</i>	<b>768.098,77</b>	<b>547.780,67</b>	<b>363.620,00</b>	<b>635.000,00</b>	<b>667.607,00</b>
Multas previstas na Legislação de Trânsito	758.540,93	537.291,41	363.620,00	620.000,00	645.978,00
Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal	9.557,84	10.489,26	0,00	15.000,00	15.629,00
Multas por auto de infração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>1920.00.00</b> <i>Indenizações, Restituições e Ressarcimentos</i>	<b>4.314,78</b>	<b>3.842,10</b>	<b>114.000,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.838,00</b>
<b>1922.00.00</b> <i>Restituições</i>	<b>4.314,78</b>	<b>3.842,10</b>	<b>114.000,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.838,00</b>
Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	3.798,71	2.666,76	0,00	10.000,00	10.419,00
OUTRAS RESTITUICOES AO IBASMA	516,07	1.175,34	114.000,00	10.000,00	10.419,00
<b>1990.00.00</b> <i>Demais Receitas Correntes</i>	<b>1.010.883,98</b>	<b>1.754.498,02</b>	<b>1.418.650,00</b>	<b>1.887.478,00</b>	<b>1.966.563,00</b>
Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de	0,00	0,00	11.400,00	11.878,00	12.376,00
Ônus de Sucumbência - Principal	679.868,61	1.267.379,31	1.000.000,00	1.371.800,00	1.429.278,00
Doações ao FMDCA	254.617,03	319.025,59	217.670,00	345.300,00	359.768,00



# Município de Araruama

## Poder Executivo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

### DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DAS RECEITAS - em atendimento ao Art. 12 LRF.

	Realizado 2018	Realizado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
Programa de Recuperação Fiscal e do Parcelamento Especial	0,00	0,00	171.020,00	0,00	0,00
Outras Receitas - Principal	13.192,31	6.472,36	0,00	0,00	0,00
Folha Verde	19.759,00	42.952,00	0,00	46.500,00	48.448,00
Teatro	26.389,00	27.050,00	0,00	29.000,00	30.215,00
Outorga	10.109,03	239,48	2.600,00	5.000,00	5.210,00
Outras Receitas	685,83	41.565,27	0,00	26.000,00	27.089,00
Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	6.263,17	49.814,01	15.960,00	52.000,00	54.179,00
Multa aplicada por infração ao eca	0,00	4.585,04	15.960,00	16.629,00	17.326,00
Outras receitas primárias	0,00	45.228,97	0,00	30.000,00	31.257,00
<b>II - RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>15.526.945,94</b>	<b>17.427.301,58</b>	<b>19.011.920,00</b>	<b>19.808.519,00</b>	<b>20.638.496,00</b>
<b>7200.00.00 Receita de Contribuições</b>	<b>15.526.945,94</b>	<b>17.427.301,58</b>	<b>19.011.920,00</b>	<b>19.808.519,00</b>	<b>20.638.496,00</b>
<b>7210.00.00 Contribuições Sociais - INTRA</b>	<b>15.526.945,94</b>	<b>17.427.301,58</b>	<b>19.011.920,00</b>	<b>19.808.519,00</b>	<b>20.638.496,00</b>
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - INTRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>III - RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>1.201.914,71</b>	<b>319.406,85</b>	<b>205.220,00</b>	<b>1.013.819,00</b>	<b>1.056.298,00</b>
<b>2400.00.00 Transferências de Capital</b>	<b>1.201.914,71</b>	<b>319.406,85</b>	<b>0,00</b>	<b>800.000,00</b>	<b>833.520,00</b>
<b>2410.00.00 Transferências da União e de suas Entidades</b>	<b>1.201.914,71</b>	<b>319.406,85</b>	<b>0,00</b>	<b>800.000,00</b>	<b>833.520,00</b>
Transferências da União	1.201.914,71	319.406,85	0,00	800.000,00	833.520,00
Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	709.880,00	0,00	0,00	800.000,00	833.520,00
Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
UBS - NORVAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
UBS - IGUABINHA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
UBS - TRÊS VENDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
UBS - FAZENDINHA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
UBS PARATY - CC 44306-9	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
UBS - JD CALIFORNIA - CC 44308-5	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
UBS - FONTE LIMPA - CC 44307-7	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
UBS - IGUABINHA - CC 45127-4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
UBS - PRAIA DO HOSPICIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
UBS REQUALIF - ITATIQUARA CC32692-8	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
UBS REQUALIF - MORRO GRANDE CC 38694-4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
UBS REQUALIF - FAZENDINHA - CC 38693-6	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
UBS REQUALIF - PARACATU - 38691-X	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
UBS REQUALIF - IGUABINHA - CC 38689-8	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
UBS REQUALIF - MATARUNA CC 38685-5	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
UBS REQUALIF - SÃO VICENTE CC 38684-7	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
UBS REQUALIF - JOÃO VASCONCELOS - CC 38690-1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
UBS REQUALIF - SOBRADINHO - CC 38688-X	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
UBS REQUALIF - AURORA - CC 38686-3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
UBS REQUALIF - NORVAL CARVALHO - CC 38687-1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
UBS REQUALIF - JDM CALIFORNIA - CC 38683-9	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



# Município de Araruama

## Poder Executivo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

### DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DAS RECEITAS - em atendimento ao Art. 12 LRF.

	Realizado 2018	Realizado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
INVESTIMENTO MAC - CC 662017-6	709.880,00	-	0,00	800.000,00	833.520,00
<b>Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação</b>	<b>492.034,71</b>	<b>26.148,90</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Creche Fazendinha - c/c 35166-0	0,00	-	0,00	0,00	0,00
Creche Tres Vendas - c/c 38186-1	0,00	-	0,00	0,00	0,00
Creche Sao Vicente - c/c 38186-1	0,00	-	0,00	0,00	0,00
Creche Iguabinha - c/c 45027-8	492.034,71	-	0,00	0,00	0,00
PAR - Plano de Ação Articulada FNDE-Equipamentos	0,00	-	0,00	0,00	0,00
PAR - Plano de Ação Articulada- Caminho da Escola	0,00	-	0,00	0,00	0,00
Constr. Quadra Altevir e Cella	0,00	-	0,00	0,00	0,00
PAC 2 - Cobertura Qd Nair, Valadares	0,00	-	0,00	0,00	0,00
Constr. Quadra Anderson Domingues c/c 45090-1	0,00	26.148,90	0,00	0,00	0,00
PAR - Mobiliário 2013 02093	0,00	-	0,00	0,00	0,00
<b>Outras Transferências de Convênios da União</b>	<b>0,00</b>	<b>293.257,95</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Transf. Mob São Vicente cc 51546-9	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. Mob Picada cc 51547-7	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constr. Praça dos Esportes e da Cultura - 3000m2	0,00	293.257,95	0,00	0,00	0,00
<b>2420.00.00 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento	0,00	-	0,00	0,00	0,00
<b>Outras Receitas de Capital</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>205.220,00</b>	<b>213.819,00</b>	<b>222.778,00</b>
<b>Demais Receitas de Capital - Principal</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>205.220,00</b>	<b>213.819,00</b>	<b>222.778,00</b>
<b>V - DEDUÇÕES DA RECEITA (Correntes):</b>	<b>19.629.203,08</b>	<b>20.594.234,59</b>	<b>18.727.924,00</b>	<b>20.734.420,00</b>	<b>21.603.195,00</b>
<b>FORMAÇÃO DO FUNDEB</b>	<b>18.702.054,21</b>	<b>20.478.947,07</b>	<b>18.727.924,00</b>	<b>20.734.420,00</b>	<b>21.603.195,00</b>
DEDUÇÃO - FPM	7.773.125,66	8.869.948,81	8.207.335,00	9.551.221,00	9.951.418,00
DEDUÇÃO - ITR	10.970,90	10.572,77	9.120,00	14.072,00	14.662,00
DEDUÇÃO - ICMS DESONERAÇÃO L.C. Nº 87/96	25.984,38	-	31.924,00	33.262,00	34.656,00
DEDUÇÃO - ICMS	8.639.518,67	9.139.787,41	7.980.940,00	8.576.052,00	8.935.389,00
DEDUÇÃO - IPVA	2.035.529,72	2.210.386,67	2.280.270,00	2.375.813,00	2.475.360,00
DEDUÇÃO - IPI EXPORTAÇÃO	216.924,88	248.251,41	218.335,00	184.000,00	191.710,00
<b>DEDUÇÕES POR RESTITUIÇÕES</b>	<b>31.547,68</b>	<b>110.521,34</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Deduções	31.547,68	110.521,34	0,00	0,00	0,00
Contribuições	18,06	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	833,40	0,00	0,00	0,00





# Município de Araruama

## Poder Executivo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

### DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DAS RECEITAS - em atendimento ao Art. 12 LRF.

	Realizado 2018	Realizado 2019	Projeção 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
<b>DEDUÇÕES POR RETIFICAÇÕES</b>					
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Deduções	895.607,19	4.766,18	0,00	0,00	0,00
Contribuições	894.687,30	4.483,89	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	282,29	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes - Deduções	601,13	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes - Deduções	312,76	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VI - RECEITA LÍQUIDA (I + II + III + IV -V)</b>	<b>355.131.280,92</b>	<b>457.079.334,14</b>	<b>431.312.032,00</b>	<b>421.586.110,00</b>	<b>439.029.485,00</b>
<b>VII - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (1)</b>	<b>329.931.863,74</b>	<b>429.851.203,59</b>	<b>399.100.688,00</b>	<b>390.578.760,00</b>	<b>406.722.927,00</b>

(1) Na apuração da Receita Corrente Líquida consideram-se as deduções das contribuições para a formação do FUNDEB, outras deduções, das NOTAS;

I - Receitas Próprias e Transferências Constitucionais (Exceto Educação e Saúde) => Nos estudos e estimativas das receitas para o orçamento de 2018, 2019, 2020 e 2021 foram consideradas as variações

II - Receitas de Contribuições Previdenciárias => Valores oriundos da contribuição do servidor e ente patrocinador, relacionados a fixação da despesa com pessoal;

III - Receitas relacionadas as transferências para Educação, incluído o FUNDEB => Idem ao item I, projetado o aumento relativo ao censo escolar e a variação positiva da contribuição oriunda do salário educação;

IV - Receitas relacionadas as transferências do SUS => Idem ao item I, projetado o aumento da demanda por atendimentos regulares e automáticos;

V - Os valores previstos para as rubricas de Dívida Ativa e Multas e Juros da Dívida Ativa, encontram-se pelos seus valores líquidos já deduzidos qualquer tipo de concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária;

VI - Os registros referentes ao FUNDEB, passam a ocorrer a partir do exercício de 2007 (MP 399/2006, convertida na Lei 11.494/2007);

VII - A receita de compensação financeira entre o RGPS x RPPS classificada como contribuições sociais até o exercício de 2007. A partir do exercício de 2008, classificada como restituições (Portaria STN 245/2007);

VIII - Os registros de Receita de Contribuição Patronal do RPPS obedecem o disposto na Portaria Interministerial nº 338/2006, portanto, classificados como Receitas Correntes Intra-Orçamentárias;

IX - As Receitas de Capital oriundas das transferências de convênios da União e dos Estados consideram os convênios firmados, projetados os ingressos das parcelas no exercício.

X - Os recursos dos Royalties oriundos das transferências da União, são demonstrados conforme origem dos recursos, com base nas informações da ANP e do B. Brasil, tendo em vista que os registros contábeis não segregam a origem dos recursos, sem que haja divergência nos montantes divulgados pela fonte transferidora em relação ao contabilizado.



# Município de Araruama

## Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**METAS ANUAIS**  
**LDO 2021**

AMF - Tabela 1 ( LRF , ART. 4º , § 1º )

ESPECIFICAÇÃO	2019		2020		2021		2022	
	Valor Corrente ( b )	Valor Constante	Valor Corrente ( c )	Valor Constante	Valor Corrente ( c )	Valor Constante	Valor Corrente ( c )	Valor Constante
Receita Total	477.673.568	475.817.878	431.312.032	357.583.396	421.586.110	278.790.837	406.895.838	293.025.623
Receitas Primárias ( I )	473.806.594	471.965.927	427.261.036	354.224.878	419.380.585	277.332.345	404.690.313	291.437.316
Despesa Total	477.673.568	475.817.878	431.312.032	357.583.396	421.586.110	278.790.837	406.895.838	293.025.623
Despesas Primárias ( II )	470.423.568	468.596.043	424.062.032	351.572.713	414.336.110	273.996.482	399.645.838	364.208.364
Resultado Primário( III )=( I - II )	3.383.026	3.369.883	3.199.004	2.652.165	5.044.475	3.335.863	5.044.475	3.632.774
Resultado Nominal	708.694	705.941	587.550	487.114	405.421	268.101	223.139	160.693
Dívida Pública Consolidada	17.027.170	16.961.022	14.116.539	11.703.453	9.740.702	6.441.432	5.361.159	3.860.833
Dívida Consolidada Líquida	-1.466.787	-1.461.089	-1.216.054	-1.008.181	-839.102	-554.890	-461.831	-332.587

TAXA DE INFLAÇÃO	
IPCA 2017 4,65 % *	Projeção BC
IPCA 2018 4,75 % *	Projeção BC
IPCA 2019 3,90 % *	Projeção BC
IPCA 2020 3,60 % *	Projeção BC
IPCA 2021 3,76 % *	Projeção BC
IPCA 2022 3,80 % *	Projeção BC

fonte projeção de inflação ata do Copom

**2020 - ÍNDICE PARA DEFLAÇÃO**

Índice para deflação = { 1 + ( inflação projetada 2020 ) / 100 }  
{ 1 + ( 3,60 / 100 ) } = 1,2062

**2021 - ÍNDICE PARA DEFLAÇÃO**

Índice para deflação = { 1 + ( Taxa de inflação 2020 / 100 ) } x { 1 + ( taxa de inflação de 2021 / 100 ) }  
{ 1 + ( 3,60 / 100 ) } x { 1 + ( 3,76 / 100 ) } = 1.2062 x 1.5122 = 1.3886

**2021 - ÍNDICE PARA DEFLAÇÃO**

Índice para deflação = { 1 + ( Taxa de inflação 2020 / 100 ) } x { 1 + ( taxa de inflação de 2021 / 100 ) } x  
{ 1 + ( taxa de inflação de 2022 / 100 ) }  
{ 1 + ( 3,60 / 100 ) } x { 1 + ( 3,76 / 100 ) } x { 1 + ( 3,80 / 100 ) } = 1.2062 x 1,5122 x 1,3886 = 1.9282

\* B.C. Banco Central

ÍNDICES PARA DEFLAÇÃO		
2019	Valor corrente x	1,0039
2020	Valor corrente x	1,2062
2021	Valor corrente x	1,5122
2022	Valor corrente x	1,3886

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**  
**LDO 2021**

AMF - Tabela 2 ( LRF , ART. 4º , § 2º , inciso I )

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2019 ( a )	Metas Realizadas 2019 ( b )	Variação	
			Valor ( c ) = ( b-a )	% ( c/a ) x 100
Receita Total	329.229.943	477.673.568	148.443.625	45,1
Receitas Primárias ( I )	327.279.401	476.488.866	149.209.465	45,6
Despesa Total	329.229.943	475.245.517	146.015.574	44,4
Despesas Primárias ( II )	326.567.943	468.079.167	141.511.224	43,3
Resultado Primário ( III ) = ( I - II )	711.458	8.409.699	7.698.241	1.082,0
Resultado Nominal	711.458	2.428.051	1.716.593	241,3
Dívida Pública Consolidada	16.961.022	20.293.407	3.332.385	19,6
Dívida Consolidada Líquida	-1.461.089	757.441	2.218.530	-151,8

FONTE : SCO - SISTEMA DE CONTABILIDADE

# Município de Araruama

## Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**  
**LDO 2021**

AMF - Tabela 3 ( LRF , ART. 4º , § 2º , inciso II )

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES									
	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receita Total	329.229.943	3,07	477.673.568	45,09	431.312.032	-9,71	421.586.110	-2,25	406.895.838	-3,48
Receitas Primárias ( I )	327.279.401	3,24	476.488.866	45,59	427.261.036	-10,33	419.380.585	-1,84	404.690.313	-3,50
Despesa Total	329.229.943	3,24	475.245.517	44,35	431.312.032	-9,24	421.586.110	-2,25	406.895.838	-3,48
Despesas Primárias ( II )	326.567.943	4,76	468.079.167	43,33	424.062.032	-9,40	414.336.110	-2,29	399.645.838	-3,55
Resultado Primário( III )=(I - II)	711.458	0,00	8.409.699	1.082,04	3.199.004	-61,96	5.044.475	57,69	5.044.475	0,00
Resultado Nominal	711.458	0,00	2.428.051	241,28	587.550	-75,80	405.421	-31,00	223.139	-44,96
Dívida Pública Consolidada	16.961.022	0,00	20.293.407	19,65	14.116.539	-30,44	9.740.702	-31,00	5.361.159	-44,96
Dívida Consolidada Líquida	-1.461.089	0,00	757.441	-151,84	-1.216.054	-260,55	-839.102	-31,00	-461.831	-44,96

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES									
	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receita Total	477.673.568	58,87	357.583.396	-25,14	278.790.837	-22,03	278.790.837	0,00	293.025.623	5,11
Receitas Primárias ( I )	476.488.866	59,42	354.224.878	-25,66	277.332.345	-21,71	277.332.345	0,00	291.437.316	5,09
Despesa Total	475.245.517	58,06	357.583.396	-24,76	278.790.837	-22,03	278.790.837	0,00	293.025.623	5,11
Despesas Primárias ( II )	468.079.167	56,95	351.572.713	-24,89	273.996.482	-22,07	273.996.482	0,00	364.208.364	32,92
Resultado Primário( III )=(I - II)	8.409.699	1.194,33	2.652.165	-68,46	3.335.863	25,78	3.335.863	0,00	3.632.774	8,90
Resultado Nominal	2.428.051	273,70	487.114	-79,94	268.101	-44,96	268.101	0,00	160.693	-40,06
Dívida Pública Consolidada	20.293.407	31,01	11.703.453	-42,33	6.441.432	-44,96	6.441.432	0,00	3.860.833	-40,06
Dívida Consolidada Líquida	757.441	-156,77	-1.008.181	-233,10	-554.890	-44,96	-554.890	0,00	-332.587	-40,06

FONTE : SCO - SISTEMA DE CONTABILIDADE

Metodologia de Cálculo dos Valores constantes

\* B.C. Banco Central

\* SMF/STN. Secr. Mun.de Fazenda , levando-se em conta as tendências das projeções do Banco Central.

IPCA 2018 4,75 % *	projeção BC
IPCA 2019 3,90 % *	projeção BC
IPCA 2020 3,60 % *	projeção BC
IPCA 2021 3,76 % *	projeção BC
IPCA 2022 3,80 % *	projeção BC

**MUNICÍPIO ARARUAMA**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO  
**LDO 2021**

AMF - Tabela 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio/Capital	-289.920.419,82	100%	-206.448.143,89		-202.132.604,26	100%
Reservas						
Resultado Acumulado	477.673.568,00	100%	329.229.942,75		319.409.473,00	100%
<b>TOTAL</b>			<b>329.229.942,75</b>		<b>319.409.473,00</b>	

## REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio	-494.990.931,59	100%	-494.990.931,59		-490.675.391,96	100%
Reservas						
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-494.990.931,59	100%	-494.990.931,59		-490.675.391,96	100%
<b>TOTAL</b>			<b>-494.990.931,59</b>		<b>-490.675.391,96</b>	

FONTE : SCO - SISTEMA DE CONTABILIDADE





# Município de Araruama Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**  
LDO 2021

AMF - Tabela 5 ( LRF , art. 4º , § 2º inciso III )

RECEITAS REALIZADAS	2019	2018	2017
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	-	-	-
Alienação de Bêns Móveis	-	-	-
Alienação de Bêns Imóveis	-	-	-
<b>TOTAL</b>	-	-	-

DESPESAS LIQUIDADAS	2019	2018	2017
APLICAÇÃO DE RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	-	-	-
Regime geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprios dos Sevidores Públicos	-	-	-
<b>TOTAL</b>	-	-	-
<b>SALDO FINANCEIRO</b>	-	-	-

Fonte: SCO - SISTEMA DE CONTABILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS**  
LDO 2021

AMF - Tabela 6 ( LRF , art. 4º , § 2º inciso IV, alínea "a")

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2017	2018	2019
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS ( EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS )	<b>10.040.001</b>	<b>8.581.140</b>	<b>9.676.247</b>
RECEITAS CORRENTES	10.040.001	8.581.140	9.676.247
Receita de Contribuições	10.000.841	8.562.169	9.647.109
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Receita Patrimonial	37.043	18.455	27.962
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes	2.118	516	1.175
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Demais Receitas Correntes	2.118	516	1.175
RECEITAS DE CAPITAL			
Alienação de Bens			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS ( INTRA-ORÇAMENTÁRIAS )			
RECEITAS CORRENTES			
Receita de Contribuições			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Contribuição Previdenciária para Cobertura de déficit atuarial - RPPS			
Contribuição Previdenciária em Regimes de Débitos e Parcelamentos			
Receita Patrimonial	0	0	0
Outras Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL			
Alienação de Bens			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL - RPPS	0	0	0
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO - RPPS	0	0	0
OUTROS APORTES AO RPPS	0	0	0
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS</b>	<b>28.391.725</b>	<b>24.108.085</b>	<b>27.103.549</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2017	2018	2019
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS ( EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS )	<b>27.703.842</b>	<b>34.657.664</b>	<b>34.126.854</b>
ADMINISTRAÇÃO	389.244	919.000	783.798
Despesas Correntes	338.038	719.000	666.568
Despesas de Capital	51.206	200.000	117.230
PREVIDÊNCIA SOCIAL	<b>27.314.598</b>	<b>33.738.664</b>	<b>33.343.056</b>
Pessoal Civil	27.314.598	33.738.664	33.343.056
Pessoal Militar			
Outras despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais despesas Previdenciárias			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS ( EXCETO - ORÇAMENTÁRIAS )			
ADMINISTRAÇÃO			
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
RESERVA DO RPPS			
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ( I )</b>	<b>27.703.842</b>	<b>34.657.664</b>	<b>34.126.854</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ( III ) = ( I - II )</b>	<b>687.883</b>	<b>-10.549.578</b>	<b>-7.023.306</b>

FONTE :SOC - SISTEMA DE CONTABILIDADE

# Município de Araruama

## Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS - 2021  
AMF - Tabela 7 ( LRF , art. 4º , § 2º inciso IV, alínea "a" )

Exercício	Receita de Contribuição	Receita de COMPREV	Total de Receitas	Despesas Previdenciárias	Saldo Financeiro	Exercício	Receita de Contribuição	Receita de COMPREV	Total de Receitas	Despesas Previdenciárias	Saldo Financeiro
2016	8.395.325,08	4.108.284,47	12.767.634,56	24.229.044,84	-11.461.410,28	2054	127.109,46	959.853,56	1.086.963,02	24.878.768,45	-23.791.805,43
2017	7.628.495,63	3.155.984,41	10.360.820,44	25.975.162,22	-15.614.341,78	2055	117.676,17	858.838,40	976.514,57	23.061.291,08	-22.084.776,52
2018	7.267.193,81	3.323.773,92	10.590.967,73	28.105.013,50	-17.514.045,77	2056	108.483,83	764.387,08	872.870,91	21.289.879,10	-20.417.008,19
2019	6.844.677,85	3.698.353,17	10.543.031,03	30.580.774,50	-20.037.743,47	2057	99.559,67	676.581,57	776.141,24	19.571.268,32	-18.795.127,08
2020	6.390.262,67	4.177.881,17	10.568.143,84	33.092.435,53	-22.524.291,69	2058	90.931,70	595.446,96	686.378,67	17.911.791,87	-17.225.413,21
2021	5.965.048,31	4.620.500,39	10.585.548,70	35.370.191,01	-24.784.642,31	2059	82.632,04	520.944,44	603.576,48	16.317.471,81	-15.713.895,33
2022	5.519.632,63	4.956.455,20	10.476.087,82	37.734.903,70	-29.054.722,13	2060	74.693,58	452.960,46	527.654,04	14.793.735,26	-14.266.081,22
2023	5.189.979,72	5.122.021,87	10.312.001,59	39.366.723,72	-29.054.722,13	2061	67.143,60	391.306,05	458.449,65	13.345.003,44	-12.886.553,79
2024	4.848.115,79	5.264.469,49	10.112.585,28	40.941.502,31	-30.828.917,03	2062	60.002,25	335.727,91	395.730,15	11.974.697,44	-11.578.967,29
2025	4.581.266,95	5.379.294,44	9.960.561,39	42.052.608,25	-32.092.046,86	2063	53.285,83	285.926,39	339.212,23	10.685.468,03	-10.346.255,81
2026	4.407.796,76	4.154.584,62	8.562.381,38	42.483.599,88	-33.921.218,50	2064	47.009,02	241.564,63	288.573,64	9.479.154,58	-9.190.580,93
2027	4.110.130,95	4.165.341,55	8.275.472,50	43.670.883,64	-35.395.411,14	2065	41.183,30	202.287,92	243.471,23	8.356.764,54	-8.113.293,31
2028	3.875.677,93	4.120.623,10	7.996.301,03	44.392.731,22	-36.396.430,18	2066	35.814,88	167.757,86	203.572,74	7.318.720,52	-7.115.147,78
2029	3.560.906,34	4.094.523,76	7.655.430,10	45.415.297,23	-37.759.867,13	2067	30.904,75	137.651,63	168.556,38	6.364.931,21	-6.196.374,83
2030	3.248.890,78	4.026.645,03	7.275.535,81	46.376.543,74	-39.101.007,93	2068	26.452,87	111.638,84	138.091,71	5.494.733,72	-5.356.642,02
2031	2.856.715,80	3.953.788,24	6.810.504,04	47.740.469,54	-40.929.965,50	2069	22.458,06	89.375,95	111.834,01	4.706.747,91	-4.594.913,90
2032	2.562.248,41	3.879.137,99	6.441.386,40	48.480.374,08	-42.038.987,68	2070	18.911,87	70.515,07	89.426,94	3.998.762,58	-3.909.335,64
2033	2.306.203,39	3.785.920,85	6.092.124,24	48.865.747,38	-42.773.623,14	2071	15.794,28	54.715,39	70.509,68	3.367.798,08	-3.297.288,40
2034	1.993.142,45	3.678.382,18	5.671.524,63	49.490.963,09	-43.819.438,46	2072	13.075,31	41.653,20	54.728,51	2.810.269,93	-2.755.541,42
2035	1.796.447,39	3.556.299,16	5.352.746,55	49.358.178,54	-44.005.431,98	2073	10.720,07	31.030,68	41.750,75	2.322.135,51	-2.280.384,77
2036	1.517.098,73	3.426.285,37	4.943.384,10	49.599.635,41	-44.656.251,31	2074	8.693,91	22.575,73	31.269,64	1.899.001,69	-1.867.732,06
2037	1.315.599,02	3.291.994,56	4.607.593,58	49.401.218,10	-44.793.624,52	2075	6.965,73	16.033,81	22.999,53	1.536.234,36	-1.513.234,83
2038	1.140.755,13	3.153.935,78	4.294.690,91	48.892.970,08	-44.598.279,17	2076	5.507,58	11.161,85	16.669,43	1.229.030,17	-1.212.360,74
2039	927.590,88	3.012.307,81	3.939.898,69	48.526.805,49	-44.586.906,80	2077	4.293,07	7.723,85	12.016,92	972.449,17	-960.432,25
2040	799.896,45	2.865.379,65	3.665.276,10	47.609.991,05	-43.944.714,95	2078	3.297,14	5.471,32	8.768,46	761.277,18	-752.508,71
2041	626.261,29	2.715.757,03	3.342.018,32	46.921.670,31	-43.579.651,99	2079	2.494,50	4.113,64	6.608,14	589.725,22	-583.117,08
2042	501.529,03	2.565.844,47	3.067.373,50	45.897.453,00	-42.830.079,51	2080	1.859,21	3.318,36	5.177,57	451.513,89	-446.336,33
2043	409.980,35	2.415.021,30	2.825.001,65	44.680.518,79	-41.855.517,13	2081	1.366,53	2.798,60	4.165,13	340.865,83	-336.700,70
2044	359.125,33	2.265.854,09	2.624.979,42	43.100.780,36	-40.475.800,93	2082	993,9	2.404,24	3.398,13	253.368,76	-249.970,63
2045	301.884,17	2.117.446,66	2.419.330,83	41.530.131,91	-39.110.801,08	2083	718,86	2.083,38	2.802,24	185.477,68	-182.675,44
2046	255.901,60	1.971.630,36	2.227.531,95	39.853.808,79	-37.626.276,84	2084	517,94	1.810,71	2.328,65	133.802,45	-131.473,80
2047	231.143,78	1.828.926,73	2.060.070,51	38.032.785,81	-35.972.715,30	2085	369,79	1.570,21	1.940,00	95.072,75	-93.132,74
2048	212.120,67	1.689.927,61	1.902.048,28	36.162.707,96	-34.260.659,68	2086	259,34	1.353,04	1.612,38	66.397,76	-64.785,38
2049	184.859,68	1.555.172,82	1.740.032,49	34.339.186,04	-32.599.153,55	2087	178,03	1.154,86	1.332,89	45.489,13	-44.156,24
2050	166.564,45	1.425.139,04	1.591.703,49	32.455.114,50	-30.863.411,01	2088	120,08	973,45	1.093,53	30.560,46	-29.466,93
2051	156.517,98	1.300.246,07	1.456.764,05	30.531.426,05	-29.074.662,00	2089	79,21	807,78	886,98	20.098,90	-19.211,92
2052	146.568,97	1.180.856,71	1.327.425,67	28.622.166,36	-27.294.740,68	2090	49,71	657,72	707,43	12.858,07	-12.150,64
2053	136.752,78	1.067.283,72	1.204.036,50	26.735.123,18	-25.531.086,68	2091	28,46	523,63	552,08	7.942,76	-7.390,68

FONTE : RREO 6º Bimestre 2014

FONTE : RREO 6º Bimestre 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DE RENÚNCIA DE RECEITA**  
**LDO 2021**

AMF - Tabela 8 ( LRF , art. 4º , § 2º inciso v )

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIOS	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2019	2020	2021	
<b>TOTAL</b>			-	-	-	



# Município de Araruama

## Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**  
**LDO 2021**

AMF - Tabela 9 ( LRF , art. 4º , § 2º inciso v )

EVENTOS	PREVISTO PARA 2021	DETALHAMENTO DA COMPENSAÇÃO
Manutenção de módulos de saúde	3.500.000,00	
Manutenção de creches, escolas e outras unidades educacionais	1.800.000,00	Aumento da Receita com base no recadotamento do IPTU, modernização da Cobrança do ISS, Fiscalização atuante na área tributária, aumento vegetativo da receita em razão do crescimento do Município.
Aumento vegetativo na folha de pagamento / Preenchimento de cargos	1.800.000,00	
<b>TOTAL</b>	<b>7.100.000,00</b>	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**DEMONSTRATIVOS DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**  
**LDO 2021**

ARF ( LRF , art. 4º , § 3º )

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Fundo Municipal de Saúde	3.350.000,00	Abertura de créditos adicionais, a partir do cancelamento da reserva de contingência, para a cobertura da despesa.	3.350.000,00
Folha de Pessoal	1.100.000,00	Abertura de créditos adicionais, a partir do cancelamento da reserva de contingência, para a cobertura da despesa.	1.100.000,00
Demandas Judiciais	500.000,00	Abertura de créditos adicionais, a partir do cancelamento da reserva de contingência, para a cobertura da despesa.	500.000,00
	<b>4.950.000,00</b>		<b>4.950.000,00</b>

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021**  
**Anexos de Metas e Prioridades**

Secretaria de Fazenda e Planejamento

**ORGÃO:** 01 PODER LEGISLATIVO  
**UNID. ORÇAMENTÁRIA:** 01.01 CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
**SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA:** 001 PODER LEGISLATIVO

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
<b>PROGRAMA: 0001 Gestão Administrativa do Poder Legislativo</b>		Custear despesas com ações legislativas					
OBJETIVO: Custear despesas com ações legislativas							
01.01	01						
01.01	01 031						
01.01	01 031 0001						
01.01	01 031 0001 1.001	Reforma, Ampliação e Equipamentos	P	Ação Realizada/Ano	Ordinário	Não Quantificável	2021 12.800,00
01.01	01 031 0001 2.021	Manutenção das Atividades Legislativas	A	Manutenção/Mês	Ordinário	12	2021 2.951.900,00
01.01	01 031 0001 2.022	Pessoal e Encargos Sociais da Câmara Municipal	A	Manutenção/Mês	Ordinário	12	2021 8.015.300,00
<b>TOTAL DO PROGRAMA</b>							<b>2021 10.980.000,00</b>





# Município de Araruama

## Poder Executivo



### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021

#### Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

ORGÃO: 01 PODER LEGISLATIVO  
 UNID. ORÇAMENTÁRIA: 01.02 FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL  
 SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 PODER LEGISLATIVO

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	
--------	---------------	------	----------------------	---------	------	-----	--

**PROGRAMA: 0072 Gestão Patrimonial da Câmara Municipal**

OBJETIVO: Promover a modernização das ferramentas, utensílios e maquinários por intermédio de novos equipamentos.

PUBLICO: Governo

01.02	01		Legislativa								
01.02	01	031	Ação Legislativa								
01.02	01	031	0072	Gestão Patrimonial da Câmara Municipal							
01.02	01	031	0072	2.200	Aquisição de Novos Equipamentos	P	Equip. Adquirido/Unid	FECMA	Não Quantificável	2021	2.240,00

TOTAL DO PROGRAMA

2021 2.240,00

Total 2021 10.982.240,00

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021

#### Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO  
 UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.01 GABINETE DO PREFEITO  
 SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
--------	---------------	------	----------------------	---------	------	-----	---------

**PROGRAMA: 0046 Gestão Administrativa**

OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e atendimento a sociedade

PUBLICO: Governo/Sociedade

02.01	04		Administração								
02.01	04	122	Administração Geral								
02.01	04	122	0046	Gestão Administrativa							
02.01	04	122	0046	2.026	Representação Oficial de Governo	A	Compromissos Atendidos/Unid	Vinculado/Ordinário	Não Quantificável	2021	100.000,00

02.01	04	122	0046	2.030	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	A	Manutenção/Mês	Ordinário	12	2021	250.000,00
-------	----	-----	------	-------	--	---	----------------	-----------	----	------	------------

**PROGRAMA: 0047 Política de Comunicação Social**

OBJETIVO: Promover por meio da imprensa escrita, falada e televisiva as divulgações das ações de governo, bem como dar publicidade aos atos oficiais em observância a dispositivo constitucional.

PUBLICO: Sociedade

02.01	04		Administração				
02.01	04	122	Administração Geral				
02.01	04	122	0047	Política de Comunicação Social			

02.01	04	122	0047	2.185	Atos Oficiais	A	Ato Publicado/Unidade	Ordinário	1800	2021	550.000,00
-------	----	-----	------	-------	---------------	---	-----------------------	-----------	------	------	------------

02.01	04	122	0047	2.186	Publicidade Institucional e Afins	A	Publicidade Realizada/Unidade	Ordinário	Não Quantificável	2021	400.000,00
-------	----	-----	------	-------	-----------------------------------	---	-------------------------------	-----------	-------------------	------	------------



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021

#### Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

ORGAO: 02 PODER EXECUTIVO  
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.01 GABINETE DO PREFEITO  
SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
<b>PROGRAMA: 0042 Ouvidoria Ativa</b> OBJETIVO: Coordenar e garantir o direito de manifestação do cidadão sobre os serviços prestados pela Administração Pública Municipal. PUBLICO: Sociedade							
02.01	04		Administração				
02.01	04 122		Administração Geral				
02.01	04 122 0042		Ouvidoria Ativa				
02.01	04 122 0042 2.030		Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	A	Manutenção/Mês	Ordinário	12 2021 100.000,00

**Total 2021 1.400.000,00**

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021

#### Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

ORGAO: 02 PODER EXECUTIVO  
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.02 PROCURADORIA GERAL  
SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 PROCURADORIA GERAL

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
<b>PROGRAMA: 0003 Gestão da Política de Procuradoria Geral</b> OBJETIVO: Atuar nos interesses de representar a municipalidade na esfera administrativa e judicial, bem como subsidiar as autoridades nas tomadas de decisão, objetivando o cumprimento das normas legais e constitucionais. PUBLICO: Governo/Sociedade							
02.02	04		Administração				
02.02	04 122		Administração Geral				
02.02	04 122 0003		Gestão da Política de Procuradoria Geral				
02.02	04 122 0003 2.030		Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	A	Manutenção (mês)	Ordinário	12 2021 40.000,00

**PROGRAMA: 0041 Decisões Judiciais**

OBJETIVO: Cumprir decisões judiciais, através de precatórios, inclusive das empresas públicas em fase de liquidação extra-judicial, mandados de segurança e medidas cautelares.  
PUBLICO: Governo

02.02	04		Administração				
02.02	04 122		Administração Geral				
02.02	04 122 0041		Decisões Judiciais				
02.02	04 122 0041 2.032		Cumprimento de Sentenças Judiciais	A	Sentenças Cumpridas/Ano	Ordinário	Não Quantificável 2021 460.000,00

**PROGRAMA: 0049 Dívida Interna**

OBJETIVO: Garantir o pagamento com amortizações e encargos da dívida pública contratada  
PUBLICO: Sociedade

02.02	04		Administração				
02.02	04 122		Administração Geral				
02.02	04 122 0049		Dívida Interna				
02.02	04 122 0049 2.032		Cumprimento de Sentenças Judiciais (Precatório)	A	Sentenças Cumpridas/Ano	Ordinário/Vinculado	Não Quantificável 2021 900.000,00

**Total 2021 1.400.000,00**



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021

#### Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

ORGAO: 02 PODER EXECUTIVO  
 UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.03 SECRETARIA DE GOVERNO  
 SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 SECRETARIA DE GOVERNO

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
<b>PROGRAMA: 0046 Gestão Administrativa</b>							
OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e atendimento a sociedade							
PUBLICO: Governo/Sociedade							
02.03	04		Administração				
02.03	04 122		Administração Geral				
02.03	04 122 0046		Gestão Administrativa				
02.03	04 122 0046 2.030		Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12 2021 80.000,00

**Total 2021 80.000,00**

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021

#### Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

ORGAO: 02 PODER EXECUTIVO  
 UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.05 SECRETARIA DE SEGURANÇA, ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL  
 SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 SECRETARIA DE SEGURANÇA, ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
<b>PROGRAMA: 0006 Guarda Municipal Moderna</b>							
OBJETIVO: Modernizar e reequipar as ações de proteção às pessoas e ao patrimônio público.							
PUBLICO: Governo/Sociedade							
02.05	06		Segurança Pública				
02.05	06 122		Administração Geral				
02.05	06 122 0006		Guarda Municipal Moderna				
02.05	06 122 0006 1.003		Reaparelhamento para Segurança	P	Bem Adquirido/Unidade	Ordinário/Vinculado	Não Quantificável 2021 145.000,00

**PROGRAMA: 0046 Gestão Administrativa**

OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e atendimento a sociedade  
 PUBLICO: Governo/Sociedade

02.05	06		Segurança Pública				
02.05	06 122		Administração Geral				
02.05	06 122 0006		Gestão Administrativa				
02.05	06 122 0046 2.030		Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12 2021 250.000,00
02.05	06		Segurança Pública				
02.05	06 128		Formação de Recursos Humanos				
02.05	06 128 0046		Gestão Administrativa				
02.05	06 128 0046 2226		Valorização da Guarda Civil Municipal	A	Profissional Capacitado/Ano	Ordinário/Vinculado	40 2021 55.000,00

**Total 2021 450.000,00**





# Município de Araruama

## Poder Executivo



### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021

#### Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO  
 UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.05 SECRETARIA DE SEGURANÇA, ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL  
 SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 002 SUPERINTENDÊNCIA DA DEFESA CIVIL

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
<b>PROGRAMA: 0011 Defesa Civil Fortalecida</b>							
OBJETIVO: Modernização de mecanismos voltados para ações de defesa civil.							
PUBLICO: Sociedade							
02.05 06	Segurança Pública						
02.05 06 182	Defesa Civil						
02.05 06 182 0011	Defesa Civil Fortalecida						
02.05 06 182 0011 1.006	Reaparelhamento da Defesa Civil	P	Veículo Adquirido/Unidade	Ordinário/Vinculado	1	2021	50.000,00
02.05 06 182 0011 2.030	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2021	50.000,00
<b>Total 2021</b>							<b>100.000,00</b>

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019

#### Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO  
 UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.06 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
<b>PROGRAMA: 0007 Modernização da Estrutura Administrativa</b>							
OBJETIVO: Dotar e/ou aperfeiçoar os setores administrativos de infra-estrutura necessária ao seu melhor desempenho.							
PUBLICO: Sociedade/Governo							
02.06 04	Administração						
02.06 04 122	Administração Geral						
02.06 04 122 0007	Gestão De Pessoal						
02.06 04 122 0007 1.002	Reequipamento das Unidades Administrativas	P	Bem Adquirido/Unidade	Ordinário/Vinculado	Não Quantificável	2021	60.000,00
<b>PROGRAMA: 0046 Gestão Administrativa</b>							
OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e atendimento a sociedade							
PUBLICO: Governo/Sociedade							
02.06 04	Administração						
02.06 04 122	Administração Geral						
02.06 04 122 0046	Gestão Administrativa						
02.06 04 122 0046 2.029	Informatização e Modernização Tecnológica	A	Setor Informatizado/Unidade	Ordinário/Vinculado	1	2021	940.000,00
02.06 04 122 0046 2.030	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2021	1.100.000,00
02.06 04 122 0046 2.031	Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais	A	Remuneração Paga/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2021	35.800.000,00
02.06 04 122 0046 2.042	Serviços Concessionados	A	Serviço Prestado/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2021	2.150.000,00
02.06 04 122 0046 2.184	Assinatura de Periódicos, Suplementos e Legislações e Afins	A	Assinaturas/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2021	15.000,00



# Município de Araruama

## Poder Executivo



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019**  
Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

**ORGÃO:** 02 PODER EXECUTIVO  
**UNID. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
**SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA:** 001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
<b>PROGRAMA: 0053 Alimentação e Transporte</b>							
OBJETIVO: Complementação financeira ao servidor de baixa remuneração, na forma que trata a regulamentação municipal, objetivando custear sua alimentação e transporte.							
PÚBLICO: Servidor							
02.06	04						
02.06	04	122	Administração				
02.06	04	122	Administração Geral				
02.06	04	122	Alimentação e Transporte				
			3.042				
			Amortização e Encargos da Dívida - IBASMA				
02.06	04		Administração				
02.06	04	122	Administração Geral				
02.06	04	122	Alimentação e Transporte				
02.06	04	122	0053				
02.06	04	122	0053	2.188	Auxílio Financeiro ao Servidor		
				A	Benefício Concedido/Mês	Ordinário/Vinculado	12
						2021	470.000,00
<hr/>							
<b>PROGRAMA: 0075 Araruama Segurança Já</b>							
OBJETIVO: Sistema de premiação por Desempenho para Servidores Ligados à Área de Segurança Pública no Município							
PÚBLICO: Governo / Sociedade / Servidor Ligado à Área de Segurança Pública							
02.06	04						
02.06	04	122	Administração				
02.06	04	122	Administração Geral				
02.06	04	122	Araruama Segurança Já				
02.06	04	122	0075				
02.06	04	122	0075	2.225	Araruama Segurança Já		
				A	Benefício Concedido/Mês	Ordinário/Vinculado	12
						2021	130.000,00
<hr/>							
<b>Total 2021</b>							<b>40.665.000,00</b>



# Município de Araruama Poder Executivo



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019**  
**Anexos de Metas e Prioridades**  
**Secretaria de Fazenda e Planejamento**  
**ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO**  
**UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.07 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**  
**SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
<b>PROGRAMA: 0046 Gestão Administrativa</b> OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e atendimento a sociedade PUBLICO: Governo/Sociedade							
02.07	04						
02.07	04 122						
02.07	04 122 0046						
02.07	04 122 0046 2.030	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2021	3.300.000,00
<b>PROGRAMA: 0049 Dívida Interna</b> OBJETIVO: Garantir o pagamento com amortizações e encargos da dívida pública contratada PUBLICO: Sociedade							
02.07	28						
02.07	28 843						
02.07	28 843 0049						
02.07	28 843 0049 3.034	A	Parcela Paga/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2021	160.000,00
<b>PROGRAMA: 0049 Dívida Interna</b> OBJETIVO: Garantir o pagamento com amortizações e encargos da dívida pública contratada PUBLICO: Sociedade							
02.07	28						
02.07	28 843						
02.07	28 843 0049						
02.07	28 843 0049 3.034	A	Parcela Paga/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2021	10.150.000,00
<b>PROGRAMA: 0049 Dívida Interna</b> OBJETIVO: Garantir o pagamento com amortizações e encargos da dívida pública contratada PUBLICO: Sociedade							
02.07	28						
02.07	28 843						
02.07	28 843 0049						
02.07	28 843 0049 3.036	A	Parcela Paga/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2021	41.000,00
<b>PROGRAMA: 0049 Dívida Interna</b> OBJETIVO: Garantir o pagamento com amortizações e encargos da dívida pública contratada PUBLICO: Sociedade							
02.07	28						
02.07	28 843						
02.07	28 843 0049						
02.07	28 843 0049 2.202	A	Parcela Paga/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2021	0,00
<b>PROGRAMA: 0049 Dívida Interna</b> OBJETIVO: Garantir o pagamento com amortizações e encargos da dívida pública contratada PUBLICO: Sociedade							
02.07	28						
02.07	28 843						
02.07	28 843 0049						
02.07	28 843 0049 3.040	A	Parcela Paga/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2021	680.000,00



# Município de Araruama

## Poder Executivo



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019**  
Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

**ORGAO:** 02 PODER EXECUTIVO  
**UNID. ORÇAMENTÁRIA:** 02.07 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO  
**SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA:** 001 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
02.07	28 843 0049 3.041 Amortização e Encargos da Dívida - Concessionárias	A	Parcela Paga/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2021	0,00
02.07	28 843 0049 3.039 Amortização e Encargos da Dívida - RFB (Empresas Públicas)	A	Parcela Paga/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2021	7.600.000,00
02.07	28 843 0049 3.042 Amortização e Encargos da Dívida - IBASMA	A	Parcela Paga/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2021	3.150.000,00
<b>PROGRAMA: 0050 Encargos Sociais</b>							
OBJETIVO: Honrar as obrigações tributárias e contributivas do Governo Municipal, tais como: IPVA, PASEP e outros, bem como seus respectivos encargos de mora, quando PÚBLICO: Governo							
02.07	28 Encargos Especiais						
02.07	28 846 Outros Encargos Especiais						
02.07	28 846 0050 Encargos Sociais						
02.07	28 846 0050 2.040 Contribuições Sociais / PASEP	A	Contribuições Recolhidas/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2021	2.700.000,00
<b>PROGRAMA: 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>							
OBJETIVO: Garantir o atendimento de passivos contingentes, eventos fiscais imprevistos e outros riscos PÚBLICO: Governo							
02.07	99 Reserva de Contingência						
02.07	99 999 Reserva de Contingência						
02.07	99 999 9999 Reserva de Contingência						
02.07	99 999 9999 2.041 Reserva de Contingência	A	Reserva utilizada (ano)	Ordinário	Não Qualificável	2021	4.950.000,00
<b>Total 2021</b>							<b>32.731.000,00</b>



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019

#### Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

ORGAO: 02 PODER EXECUTIVO  
 UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.07 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO  
 SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 002 SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores			
<b>PROGRAMA: 0046 Gestão Administrativa</b>										
OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e atendimento a sociedade										
PUBLICO: Governo/Sociedade										
02.07	04		Administração							
02.07	04	122	Administração Geral							
02.07	04	122	0046	Gestão Administrativa						
02.07	04	122	0046	2.029 Informatização e Modernização Tecnológica	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2021	3.700.000,00
02.07	04	122	0046	2.030 Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2021	520.000,00
							<b>Total 2021</b>	<b>4.220.000,00</b>		

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021

#### Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

ORGAO: 02 PODER EXECUTIVO  
 UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.08 SECRETARIA DE CONTROLADORIA GERAL  
 SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 SECRETARIA DE CONTROLADORIA GERAL

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores			
<b>PROGRAMA: 0046 Gestão Administrativa</b>										
OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e atendimento a sociedade										
PUBLICO: Governo/Sociedade										
02.08	04		Administração							
02.08	04	122	Administração Geral							
02.08	04	122	0046	Gestão Administrativa						
02.08	04	122	0046	2.030 Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2020	60.000,00
							<b>Total 2020</b>	<b>60.000,00</b>		

# Município de Araruama

## Poder Executivo



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021  
Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO  
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.09 SECRETARIA DE TRANSPORTE  
SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 SECRETARIA DE TRANSPORTE

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
<b>PROGRAMA: 0018 Nova Frota</b>							
OBJETIVO: Aquisição de veículos novos para atendimento das demandas dos órgãos e unidades da administração pública.							
PUBLICO: Governo/Sociedade							
02.09	04						
02.09	04		Administração				
02.09	04	122	Administração Geral				
02.09	04	122	Nova Frota				
02.09	04	122	0018				
02.09	04	122	0018	1.010 Modernização da Frota			
				P	Veículo Adquirido/Unidade	Ordinário/Vinculado	5
						2021	170.000,00
<b>PROGRAMA: 0046 Gestão Administrativa</b>							
OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e atendimento a sociedade							
PUBLICO: Governo/Sociedade							
02.09	04						
02.09	04		Administração				
02.09	04	122	Administração Geral				
02.09	04	122	Gestão Administrativa				
02.09	04	122	0046				
02.09	04	122	0046	2.030 Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			
				A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12
						2021	60.000,00
<b>Transporte</b>							
02.09	26	782	Transporte Rodoviário				
02.09	26	782	Gestão Administrativa				
02.09	26	782	0046				
02.09	26	782	0046	2.043 Manutenção da Frota de Veículos			
				A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12
						2021	2.170.000,00
<b>Ampliação e Manutenção da Sinalização de Transito</b>							
02.09	26	782	0046	2.044 Ampliação e Manutenção da Sinalização de Transito			
				A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12
						2021	710.000,00
<b>Total 2021</b>							<b>3.110.000,00</b>



# Município de Araruama

## Poder Executivo



Secretaria de Fazenda e Planejamento

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021

#### Anexos de Metas e Prioridades

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO  
 UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
 SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
<b>PROGRAMA: 0012 Gestão da Política de Educação</b>							
OBJETIVO: Fomentar, desenvolver e expandir o sistema educacional no município							
PÚBLICO: Sociedade/Governo							
02.10	Educação						
02.10	Alimentação e Nutrição						
02.10	Gestão da Política de Educação						
02.10	2.046 Manutenção da Merenda Escolar	A	Alunos Atendidos/Dia	Vinculado/Ordinário	20.000	2020	4.730.000,00
<b>Educação</b>							
02.10	Ensino Fundamental						
02.10	Gestão da Política de Educação						
02.10	2.023 Assinaturas de Revistas, Jornais e Afins	A	Assinaturas/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2020	16.250,00
<b>02.10 12 361 0012 2.029 Informatização e Modernização Tecnológica</b>							
02.10	Setor Informatizado/Unidade	A		Ordinário/Vinculado	1	2020	390.000,00
<b>02.10 12 361 0012 2.031 Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais</b>							
02.10	Remuneração Paga/Mês	A		Ordinário/Vinculado	12	2020	9.915.000,00
<b>02.10 12 361 0012 2.042 Serviços Concessionados</b>							
02.10	Serviço prestado/Mês	A		Ordinário/Vinculado	12	2020	1.340.000,00
<b>02.10 12 361 0012 2.054 Capacitação do Profissional de Educação</b>							
02.10	Profissional Capacitado/Ano	A		Ordinário/Vinculado	700	2020	700.000,00
<b>02.10 12 361 0012 2.056 Fornecimento de Material Didático e Pedagógico</b>							
02.10	Material Fornecido/Ano	A		Ordinário/Vinculado	17.000	2020	980.000,00
<b>02.10 12 361 0012 2.058 Manutenção das Unidades Escolares</b>							
02.10	Escola Mantida/Mês	A		Ordinário/Vinculado	12	2020	12.600.000,00



# Município de Araruama

## Poder Executivo



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021  
Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO  
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
02.10 12 361 0012 2.061	Manutenção do programa - PNATE	A	Programa Mantido/(%)	Ordinário/Vinculado	100	2020	1.365.000,00
02.10 12 362 0012 2.031	Educação Ensino Médio Gestão da Política de Educação	A	Remuneração Paga/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2020	395.000,00
02.10 12 362 0012 2.058	Manutenção das Unidades Escolares	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2020	68.000,00
02.10 12 363 0012 2.031	Educação Ensino Profissional Gestão da Política de Educação	A	Remuneração Paga/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2020	12.000,00
02.10 12 363 0012 2.066	Manutenção da Escola Politécnica	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2020	135.000,00
02.10 12 364 0012 2.192	Educação Ensino Superior Gestão da Política de Educação	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2020	2.520.000,00
02.10 12 365 0012 2.031	Educação Educação Infantil Gestão da Política de Educação	A	Remuneração Paga/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2020	325.000,00
02.10 12 365 0012 2.042	Serviços Concessionados	A	Serviço Prestado/mês	Ordinário/Vinculado	12	2020	220.000,00



# Município de Araruama

## Poder Executivo



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021**  
**Anexos de Metas e Prioridades**

Secretaria de Fazenda e Planejamento

**ORGAO: 02 PODER EXECUTIVO**  
**UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
02.10 12 365 0012 2.048	Casa Creche	A	Crianças Atendida/Dia	Ordinário/Vinculado	450	2020	1.670.000,00
02.10 12 365 0012 2.056	Fornecimento de Material Didático e Pedagógico	A	Material Fornecido/Ano	Ordinário/Vinculado	3.000	2020	455.000,00
02.10 12 365 0012 2.058	Manutenção das Unidades Escolares	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2020	7.400.000,00
02.10 12 366	Educação						
02.10 12 366 0012	Educação de Jovens e Adultos						
02.10 12 366 0012	Gestão da Política de Educação						
02.10 12 366 0012 2.031	Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais	A	Remuneração Paga/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2020	210.000,00
02.10 12 366 0012 2.056	Fornecimento de Material Didático e Pedagógico	A	Material Fornecido/Ano	Ordinário/Vinculado	1.000	2020	85.000,00
02.10 12 367	Educação						
02.10 12 367 0012	Educação Especial						
02.10 12 367 0012	Gestão da Política de Educação						
02.10 12 367 0012 2.056	Fornecimento de Material Didático e Pedagógico	A	Material Fornecido/Ano	Ordinário/Vinculado	1.000	2020	95.000,00
<b>PROGRAMA: 0014 Escola de Qualidade</b>							
<b>OBJETIVO: Promover a melhoria nas unidades escolares por meio da construção, ampliação, reforma e reequipamento visando melhores condições de aprendizagem.</b>							
<b>PUBLICO: Sociedade</b>							
02.10 12 361	Educação						
02.10 12 361 0014	Ensino Fundamental						
02.10 12 361 0014	Escola de Qualidade						
02.10 12 361 0014 1.009	Construção, Ampliação, Reforma e Reequipamento das Unidades Escolares	P	Unidade Atendida/Unidade	Ordinário/Vinculado	6	2020	9.535.000,00

# Município de Araruama

## Poder Executivo



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021**  
Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

**ORGÃO:** 02 PODER EXECUTIVO  
**UNID. ORÇAMENTÁRIA:** 02.10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
**SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA:** 001 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
02.10 12 365	Educação						
02.10 12 365	Educação Infantil						
02.10 12 365 0014	Escola de Qualidade						
02.10 12 365 0014 1.009	Construção, Ampliação, Reforma e Reequipamento das Unidades Escolares	P	Unidade Atendida/Unidade	Ordinário/Vinculado	5	2020	8.228.000,00
<b>PROGRAMA: 0046 Gestão Administrativa</b>							
OBJETIVO: Objetiva custear as atividades relacionadas as obrigações de caráter continuado, voltadas a manutenção dos serviços administrativos e atendimento a sociedade.							
PÚBLICO: Sociedade/Governo							
02.10 12 122	Educação						
02.10 12 122	Administração Geral						
02.10 12 122 0046	Gestão Administrativa						
02.10 12 122 0046 2.026	Representação Oficial do Governo	A	Compromissos Atendidos/Unid	Ordinário/Vinculado	Não Quantificável	2020	13.500,00
02.10 12 122 0046 2.029	Informatização e Modernização Tecnológica	A	Setor Informatizado/Unidade	Ordinário/Vinculado	10	2020	68.700,00
02.10 12 122 0046 2.030	Manutenção dos Serviços Administrativos	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2020	1.740.000,00
02.10 12 122 0046 2.031	Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais	A	Remuneração Paga/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2020	460.000,00
02.10 12 122 0046 2.042	Serviços Concessionados	A	Serviço Prestado/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2020	135.000,00
02.10 12 122 0046 2.054	Capacitação do Profissional de Educação	A	Profissional Capacitado/Unidade	Ordinário/Vinculado	150	2020	30.000,00
02.10 12 122 0046 2.059	Manutenção de Conselhos	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2020	30.000,00
02.10 12 122 0046 2.184	Assinaturas de Periódicos, Suplementos a Legislação e Afins	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2020	10.500,00



# Município de Araruama Poder Executivo



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021**  
Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

**ORGÃO:** 02 PODER EXECUTIVO  
**UNID. ORÇAMENTÁRIA:** 02.10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
**SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA:** 001 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
<b>PROGRAMA: 0053 Alimentação e Transporte</b>							
OBJETIVO: Complementação financeira ao servidor de baixa remuneração, na forma que trata a regulamentação municipal, objetivando custear sua alimentação e transporte.							
PÚBLICO: Servidor							
02.10 12	Educação						
02.10 12 122	Administração Geral						
02.10 12 122 0053	Alimentação e Transporte						
02.10 12 122 0053 2.188	Auxílio Financeiro ao Servidor	A	Benefício Concedido/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2020	66.000,00
<b>PROGRAMA: 0052 Transportando Alunos</b>							
OBJETIVO: Aquisição de veículos novos objetivando o transporte escolar com qualidade e segurança							
PÚBLICO: Sociedade							
02.10 12	Educação						
02.10 12 361	Ensino Fundamental						
02.10 12 361 0052	Transportando Alunos						
02.10 12 361 0052 1.021	Frota Escolar	P	Veículo Adquirido/Unidade	Ordinário/Vinculado	3	2020	220.000,00
<b>PROGRAMA: 0067 Modernização da Escola Politécnica</b>							
OBJETIVO: Dotar, aperfeiçoar e modernizar a infra-estrutura necessária ao melhor desempenho da escola profissionalizante do Município.							
PÚBLICO: Sociedade							
02.10 12	Educação						
02.10 12 363	Administração Geral						
02.10 12 363 0067	Modernização da Escola Politécnica						
02.10 12 363 0067 1.030	Aquisição de Equipamentos	P	Equipamento Adquirido/Unida	Ordinário/Vinculado	Não Quantificável	2020	0,00
<b>Total 2020</b>							<b>66.162.950,00</b>



# Município de Araruama

## Poder Executivo



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021**  
Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

**ORGÃO:** 02 PODER EXECUTIVO  
**UNID. ORÇAMENTÁRIA:** 02.15 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER  
**SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA:** 001 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
<b>PROGRAMA: 0026 Parque Industrial II</b>							
OBJETIVO: Incrementar a indústria local, com perspectiva de aumentar o desenvolvimento econômico, fomentando a geração de emprego e renda.							
PUBLICO: Sociedade							
02.15	22		Indústria				
02.15	22	661	Promoção Industrial				
02.15	22	661	Parque Industrial II				
02.15	22	661	0026				
02.15	22	661	0026	1.019 Implantação do Parque Industrial II	P	Parque Implantado/%	Ordinário/Vinculado
					25	2021	40.000,00
<b>PROGRAMA: 0036 Gestão de Política de Desenvolvimento Econômico</b>							
OBJETIVO: Promover ações voltadas para o desenvolvimento econômico, por meio de iniciativas que fortaleçam a atividade comercial local.							
PUBLICO: Sociedade							
02.15	23		Comércio e Serviços				
02.15	23	691	Promoção Comercial				
02.15	23	691	Gestão de Política de Desenvolvimento Econômico				
02.15	23	691	0036				
02.15	23	691	0036	2.071 Promovendo o Comércio	A	Atividade Realizada/Ano	Ordinário/Vinculado
					3	2021	40.000,00
<b>PROGRAMA: 0046 Gestão Administrativa</b>							
OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e atendimento a sociedade							
PUBLICO: Governo/Sociedade							
02.15	23		Administração				
02.15	23	122	Administração Geral				
02.15	23	122	Gestão Administrativa				
02.15	23	122	0046				
02.15	23	122	0046	2.030 Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado
					12	2021	70.000,00
<b>Total 2021</b>							<b>150.000,00</b>



# Município de Araruama Poder Executivo



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021**  
Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

**ORGAO: 02 PODER EXECUTIVO**  
**UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.15 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE**  
**SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 002 SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA**

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
<b>PROGRAMA: 0013 Modernização, Ampliação e Expansão Cultural</b>							
<b>OBJETIVO: Aprimorar as identidades e as diversidades culturais do município, assegurando a divulgação e o acesso a todos.</b>							
<b>PUBLICO: Sociedade</b>							
02.15	13		Cultura				
02.15	13	122	Administração Geral				
02.15	13	122	0013 Modernização, Ampliação e Expansão Cultural				
02.15	13	122	0013 2030 Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	A	Manutenção/Mês	2021	60.000,00
<hr/>							
02.15	13	391	Cultura				
02.15	13	391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico				
02.15	13	391	0013 Modernização, Ampliação e Expansão Cultural				
02.15	13	391	1.007 Revitalização, ampliação, reforma e aparelhamento das unidades físicas da cultura	P	Unidade Atendida/Unidade	2021	0,00
<hr/>							
02.15	13	392	Cultura				
02.15	13	392	Difusão Cultural				
02.15	13	392	0013 Modernização, Ampliação e Expansão Cultural				
02.15	13	392	2.072 Eventos Artísticos e Culturais	A	Eventos Realizados/Unidade	2021	50.000,00
<hr/>							
02.15	13	392	0013 2.073 Manutenção do Museu Arqueológico Aurora	A	Museu Mantido/Mês	2021	16.000,00
<hr/>							
02.15	13	392	0013 2.074 Manutenção do Teatro Municipal	A	Teatro Mantido/Mês	2021	70.000,00
<hr/>							
02.15	13	392	0013 2.075 Manutenção e Preservação do Patrimônio e das Unidades Culturais	A	Unidade Mantida/Mês	2021	56.000,00
<hr/>							
02.15	13	392	0013 2.076 Manutenção, Preservação e Restauração do Acervo	A	Acervo Mantido/Mês	2021	30.000,00



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021

#### Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

**ORGAO:** 02 PODER EXECUTIVO  
**UNID. ORÇAMENTÁRIA:** 02.15 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE  
**SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA:** 002 SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
02.15 13 392 0013 1.039	Criação do Museu do Sal	A	Museu construído e mantido/Mê	Ordinário	12	2021	35.000,00
02.15 13 392 0013 1.040	Criação do Projeto Teatro Escolar	A	Projeto realizado e mantido/Mê	Ordinário	12	2021	40.000,00
02.15 13 392 0013 2.208	Revitalização e Manutenção do Espaço Cultural de Interação Popular	A	Espaço Mantido/Mês	Ordinário	12	2021	38.000,00
<b>Total 2021</b>							<b>395.000,00</b>

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021

#### Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

**ORGAO:** 02 PODER EXECUTIVO  
**UNID. ORÇAMENTÁRIA:** 02.15 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE  
**SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA:** 003 SUPERINTENDÊNCIA DE TURISMO

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
<b>PROGRAMA: 0034 Gestão da Política de Turismo</b>							
OBJETIVO: Fomentar o turismo na cidade por meio das ações que mantenham vivas as festas populares e as atividades folclóricas.							
PUBLICO: Sociedade							
02.15 27	Desporto e Lazer						
02.15 27 695	Turismo						
02.15 27 695 0034	Gestão da Política de Turismo						
02.15 27 695 0034 2.051	Promoção do Turismo	A	Atividade Realizada/Ano	Ordinário/Vinculado	Não Quantificável	2021	1.400.000,00
02.15 27 695 0034 2.055	Festas Populares	A	Eventos Realizados/Ano	Ordinário/Vinculado	15	2021	80.000,00
<b>PROGRAMA: 0046 Gestão Administrativa</b>							
OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e atendimento a sociedade.							
PUBLICO: Governo/Sociedade							
02.15 27	Desporto e Lazer						
02.15 27 122	Administração Geral						
02.15 27 122 0046	Gestão Administrativa						
02.15 27 122 0046 2.030	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2021	20.000,00
<b>Total 2021</b>							<b>1.500.000,00</b>



# Município de Araruama

## Poder Executivo



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021**  
Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

**ORGÃO:** 02 PODER EXECUTIVO  
**UNID. ORÇAMENTÁRIA:** 02.15 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE  
**SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA:** 004 SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTE E LAZER

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
<b>PROGRAMA:</b> 0035 <b>Gestão da Política de Esporte e Lazer</b>							
OBJETIVO: Incentivar, implantar e apoiar a prática de esportes no município em diversas modalidades.							
PUBLICO: Sociedade							
02.14	27	812	Desporto e Lazer				
02.14	27	812	Desporto Comunitário				
02.14	27	812	Gestão da Política de Esporte e Lazer				
02.14	27	812	0035				
02.14	27	812	0035	2.052	Promoção do Esporte e do Atleta	A	Atividade Realizada/Ano
					5	2021	70.000,00
02.14	27	812	0035	2.089	Eventos Esportivos	A	Eventos Realizados/Ano
					5	2021	50.000,00
02.14	27	813	Lazer				
02.14	27	813	Gestão da Política de Esporte e Lazer				
02.14	27	813	0035				
02.14	27	813	0035	2.057	Dia de Lazer	A	Ação Realizada/Ano
					5	2021	90.000,00
<b>PROGRAMA:</b> 0046 <b>Gestão Administrativa</b>							
OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e atendimento a sociedade.							
PUBLICO: Governo/Sociedade							
02.14	27	122	Desporto e Lazer				
02.14	27	122	Administração Geral				
02.14	27	122	Gestão Administrativa				
02.14	27	122	0046				
02.14	27	122	0046	2.030	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	A	Manutenção/Mês
					12	2021	40.000,00
<b>Total 2021</b>							<b>250.000,00</b>



# Município de Araruama

## Poder Executivo



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021**  
Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

**ORGAO: 02 PODER EXECUTIVO**  
**UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.17 SECRETARIA DE OBRAS E SERV.PÚBLICOS**  
**SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 SECRETARIA DE OBRAS E SERV.PÚBLICOS**

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
<b>PROGRAMA: 0019 Obras Públicas</b>							
OBJETIVO: Promover novas edificações públicas, construção de praças, parques e demais obras e serviços de engenharia.							
PÚBLICO: Sociedade							
02.17	15						
02.17	15 451						
02.17	15 451 0019						
02.17	15 451 0019	1.011	Obras de Infra-Estrutura	Vinculado/Ordinário	5	2021	400.000,00
<b>PROGRAMA: 0020 Via Pública de Qualidade</b>							
OBJETIVO: Melhorar a infra-estrutura viária, garantindo qualidade no deslocamento dos munícipes bem como a comodidade no trânsito.							
PÚBLICO: Sociedade							
02.17	15						
02.17	15 451						
02.17	15 451 0020						
02.17	15 451 0020	1.012	Pavimentação de Vias Públicas	Ordinário/Vinculado	4	2021	24.700.000,00
<b>PROGRAMA: 0021 Iluminação Legal</b>							
OBJETIVO: Promover a extensão da rede de iluminação pública nas comunidades carentes dos distritos.							
PÚBLICO: Sociedade							
02.17	15						
02.17	15 452						
02.17	15 452 0021						
02.17	15 452 0021	1.014	Expansão da Rede de Iluminação Pública	Ordinário/Vinculado	1	2021	600.000,00



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021

#### Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO  
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.17 SECRETARIA DE OBRAS E SERV.PÚBLICOS  
SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 SECRETARIA DE OBRAS E SERV.PÚBLICOS

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
<b>PROGRAMA: 0025 Modernização de Próprios Municipais</b>							
OBJETIVO: Promover a melhoria física dos imóveis utilizados pela administração, objetivando melhor conforto no atendimento a população.							
PÚBLICO: Sociedade							
02.17 04 122	Administração						
02.17 04 122	Administração Geral						
02.17 04 122	Modernização de Próprios Municipais						
02.17 04 122 0027	1.018 Ampliação e Reforma dos Próprios Municipais	P	Obra Realizada/Unidade	Ordinário/Vinculado	3	2021	550.000,00
<b>PROGRAMA: 0027 Saneamento Básico</b>							
OBJETIVO: Promover as ações direcionadas a implantação de rede de saneamento básico.							
PÚBLICO: Sociedade							
02.17 17 512	Saneamento						
02.17 17 512	Saneamento Básico Urbano						
02.17 17 512 0027	Saneamento Básico Urbano						
02.17 17 512 0027	1.020 Obras de Saneamento Urbano	P	Vias e Logradouros/Unidade	Ordinário/Vinculado	10	2021	1.150.000,00
<b>PROGRAMA: 0032 Gestão da Política de Serviços Públicos</b>							
OBJETIVO: Assegurar a manutenção dos serviços públicos essenciais.							
PÚBLICO: Sociedade							
02.17 15 452	Urbanismo						
02.17 15 452	Serviços Urbanos						
02.17 15 452 0032	Gestão da Política de Serviços Públicos						
02.17 15 452 0032	2.096 Manutenção da Coleta de Lixo	A	Lixo Coletado/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2021	9.600.000,00
02.17 15 452 0032	2.097 Manutenção da Iluminação Pública	A	Iluminação Mantida/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2021	5.900.000,00
02.17 15 452 0032	2.098 Manutenção da Iluminação Urbana	A	Iluminação Urbana Mantida/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2021	10.500.000,00

# Município de Araruama

## Poder Executivo



### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021

#### Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO  
 UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.17 SECRETARIA DE OBRAS E SERV.PÚBLICOS  
 SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 SECRETARIA DE OBRAS E SERV.PÚBLICOS

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
02.17	Manutenção e Conservação de Praças e Centros de Lazer	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2021	1.600.000,00
02.17	Manutenção e Conservação de Vias e Logradouros Públicos	A	as e Logradouros Mantidos/Mé	Ordinário/Vinculado	12	2021	7.500.000,00
<b>PROGRAMA: 0046 Gestão Administrativa</b>							
OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e atendimento a sociedade							
PÚBLICO: Governo/Sociedade							
02.17	Administração						
02.17	Administração Geral						
02.17	Gestão Administrativa						
02.17	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2021	770.000,00
<b>PROGRAMA: 0077 Saneamento para Promoção da Saúde</b>							
OBJETIVO: Promover saneamento básico, proporcionando a melhoria da saúde da população, através de obras de saneamento para proteção das fontes de água do município, redução da contaminação das águas por meio de destinação correta dos dejetos humanos e animais, tratamento adequado da água de consumo de humano e controle de vetores de doenças.							
PÚBLICO: Sociedade							
02.17	Saneamento						
02.17	Saneamento Básico Urbano						
02.17	Saneamento Básico Urbano						
02.17	Implementação e Melhorias em Obras de Saneamento Público	P	Vias e Logradouros/Unidade	Ordinário/Vinculado	10	2021	1.100.000,00



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021

#### Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO  
 UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.17 SECRETARIA DE OBRAS E SERV.PÚBLICOS  
 SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 SECRETARIA DE OBRAS E SERV.PÚBLICOS

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores			
<b>PROGRAMA: 0076 Coleta e Destinação do Lixo Hospitalar</b>										
OBJETIVO: Coletar e destinar corretamente o lixo hospitalar gerado por todas as Unidades de Saúde do Município										
PÚBLICO: Sociedade										
02.17	10		Saúde							
02.17	10	452	Serviços Urbanos							
02.17	10	452	0076	Gestão da Política de Serviços Públicos						
02.17	10	452	0076	2.227 Manutenção da Coleta e Destinação do Lixo Hospitalar	P	Vias e Logradouros/Unidade	Ordinário/Vinculado	12	2021	100.000,00
							<b>Total 2021</b>	<b>64.470.000,00</b>		

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021

#### Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO  
 UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.19 SECRETARIA DE AMBIENTE, AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA  
 SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 SECRETARIA DE AMBIENTE, AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores			
<b>PROGRAMA: 0046 Gestão Administrativa</b>										
OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e atendimento a sociedade.										
PÚBLICO: Sociedade/Governo										
02.19	18		Gestão Ambiental							
02.19	18	122	Administração Geral							
02.19	18	122	0046	Gestão Administrativa						
02.19	18	122	0046	2.030 Manutenção dos Serviços Administrativos	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2020	60.000,00
02.19	18	122	0046	2.042 Serviços Concessionados	A	Serviço Prestado/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2020	110.000,00
							<b>Total 2020</b>	<b>170.000,00</b>		



# Município de Araruama

## Poder Executivo



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021**  
**Anexos de Metas e Prioridades**

Secretaria de Fazenda e Planejamento

**ORGÃO:** 02 PODER EXECUTIVO  
**UNID. ORÇAMENTÁRIA:** 02.19 SECRETARIA DE AMBIENTE, AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA  
**SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA:** 002 SUPERINTENDÊNCIA DE MEIO AMBIENTE

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
<b>PROGRAMA: 0022 Modernização da Estrutura Fundo Municipal de Meio Ambiente</b>							
OBJETIVO: Equipar e reequipar a administração do Fundo do Meio Ambiente, visando a modernização das suas atividades para a boa gestão ambiental							
PUBLICO: Sociedade/Governo							
02.19 18 541	Gestão Ambiental						
02.19 18 541	Preservação e Conservação Ambiental						
02.19 18 541 0022	Modernização da Estrutura Fundo Municipal de Meio Ambiente						
02.19 18 541 0022	1.015 Reequipamento da Unidade Administrativa do Fundo de Meio Ambiente	P	Unidade Implantada/Unidade	Ordinário/Vinculado	1	2021	37.000,00
<b>PROGRAMA: 0033 Gestão das Políticas Ambientais</b>							
OBJETIVO: Modernização de mecanismos voltados para ações de defesa civil.							
PUBLICO: Sociedade							
02.19 18 541	Gestão Ambiental						
02.19 18 541	Preservação e Conservação Ambiental						
02.19 18 541 0033	Gestão das Políticas Ambientais						
02.19 18 541 0033	2.189 Conservando o Ambiente	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2021	23.000,00
02.19 18 542	Controle Ambiental						
02.19 18 542 0033	Gestão das Políticas Ambientais						
02.19 18 542 0033	2.189 Conservando o Ambiente	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2021	23.000,00
02.19 18 543	Recuperação de Áreas Degradadas						
02.19 18 543 0033	Gestão das Políticas Ambientais						
02.19 18 543 0033	2.189 Conservando o Ambiente	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2021	23.000,00
02.19 18 544	Recursos Hídricos						
02.19 18 544 0033	Gestão das Políticas Ambientais						
02.19 18 544 0033	2.189 Conservando o Ambiente	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2021	23.000,00



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021

#### Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

**ORGAO:** 02 PODER EXECUTIVO  
**UNID. ORÇAMENTÁRIA:** 02.19 SECRETARIA DE AMBIENTE, AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA  
**SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA:** 002 SUPERINTENDÊNCIA DE MEIO AMBIENTE

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
<b>PROGRAMA: 0046 Gestão Administrativa</b> OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e atendimento a sociedade. PUBLICO: Sociedade/Governo							
02.19 18	Gestão Ambiental						
02.19 18 122	Administração Geral						
02.19 18 122 0046	Gestão Administrativa						
02.19 18 122 0046 2.030	Manutenção dos Serviços Administrativos	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2021	95.000,00
02.19 18 122 0046 2.042	Serviços Concessionados	A	Serviço Prestado/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2021	26.000,00
<b>Total 2021</b>							<b>250.000,00</b>

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021

#### Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

**ORGAO:** 02 PODER EXECUTIVO  
**UNID. ORÇAMENTÁRIA:** 02.19 SECRETARIA DE AMBIENTE, AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA  
**SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA:** 003 SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
<b>PROGRAMA: 0017 Agricultura e Pesca</b> OBJETIVO: Reequipar as ações de apoio às atividades de agricultura, abastecimento e pesca. PUBLICO: Sociedade							
02.19 20	Agricultura						
02.19 20 122	Administração Geral						
02.19 20 122 0017	Agricultura e Pesca						
02.19 20 122 0017 1.008	Revitalização da Atividade Agrícola e Pesqueira	P	Equipamento Adquirido/Unidade	Ordinário/Vinculado	2	2021	17.000,00
<b>PROGRAMA: 0046 Gestão Administrativa</b> OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e atendimento a sociedade. PUBLICO: Governo/Sociedade							
02.19 20	Agricultura						
02.19 20 122	Administração Geral						
02.19 20 122 0046	Gestão Administrativa						
02.19 20 122 0046 2.030	Manutenção dos Serviços Administrativos	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2021	55.000,00
<b>PROGRAMA: 0031 Gestão da Política da Agricultura</b> OBJETIVO: Fortalecer a agricultura local, com políticas para o desenvolvimento sustentável da agricultura, pecuária e pesqueira. PUBLICO: Governo/Sociedade							
02.19 20	Agricultura						
02.19 20 609	Defesa Agropecuária						
02.19 20 609 0031	Gestão da Política da Agricultura						
02.19 20 609 0031 2.084	Atenção a Saúde Animal	A	Ação Realizada/Mês	Ordinário/Vinculado	Não Quantificável	2021	68.000,00



# Município de Araruama

## Poder Executivo



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021**  
Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

**ORGÃO:** 02 PODER EXECUTIVO  
**UNID. ORÇAMENTÁRIA:** 02.19 SECRETARIA DE AMBIENTE, AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA  
**SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA:** 003 SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
02.19	Agricultura						
02.19	Extensão Rural						
02.19	Gestão da Política da Agricultura						
02.19	2.080 Promoção de Feiras e Eventos Agropecuários	A	Eventos Realizados/Ano	Ordinário/Vinculado	5	2021	75.000,00
02.19	2.082 Apoio ao Pequeno Agricultor	A	Ação Realizada/Ano	Ordinário/Vinculado	Não Quantificável	2021	45.000,00
<b>PROGRAMA: 0074 Gestão da Política Sanitária Animal</b>							
<b>OBJETIVO:</b> Realizar atendimentos a animais, bem como efetuar um melhor controle sobre suas populações a fim de reduzir transmissão de doenças, agressões, acidentes de trânsito							
<b>PÚBLICO:</b> Governo/Sociedade							
02.19	Agricultura						
02.19	Vigilância Sanitária						
02.19	Gestão da Política Sanitária Animal						
02.19	2.209 Implementação e Manutenção da Clínica Animal no Parque de Exposição de Araruama	A	Animal Atendido/Mês	Ordinário/Vinculado	Não Quantificável	2021	210.000,00
<b>Total 2021</b>							<b>470.000,00</b>



# Município de Araruama

## Poder Executivo



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021**  
Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e

**ORGÃO:** 03 FUNDO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL  
**UNID. ORÇAMENTÁRIA:** 03.01 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO AMBIENTE  
**SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA:** 001 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO AMBIENTE

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
<b>PROGRAMA: 0022 Ambiental</b> Modernização da Estrutura Fundo Municipal de Conservação							
OBJETIVO: Equipar e reequipar a administração do Fundo do Meio Ambiente, visando a modernização das suas atividades para a boa gestão ambiental							
PUBLICO: Sociedade/Governo							
03.01 18	Gestão Ambiental						
03.01 18 541	Preservação e Conservação Ambiental						
03.01 18 541 0022	Modernização da Estrutura Fundo Municipal de Conservação Ambiental						
03.01 18 541 0022 1.015	Reequipamento da Unidade Administrativa do Fundo de Meio Ambiente	P	Unidade Implantada/Unidade	Ordinário/Vinculado	1	2021	15.000,00
<b>PROGRAMA: 0033 Gestão das Políticas Ambientais</b> Modernização de mecanismos voltados para ações de defesa civil.							
PUBLICO: Sociedade							
03.01 18	Gestão Ambiental						
03.01 18 541	Preservação e Conservação Ambiental						
03.01 18 541 0033	Gestão das Políticas Ambientais						
03.01 18 541 0033 2.189	Conservando o Ambiente	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2021	12.000,00
03.01 18 542	Controle Ambiental						
03.01 18 542 0033	Gestão das Políticas Ambientais						
03.01 18 542 0033 2.189	Conservando o Ambiente	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2021	12.000,00
03.01 18 543	Recuperação de Áreas Degradadas						
03.01 18 543 0033	Gestão das Políticas Ambientais						
03.01 18 543 0033 2.189	Conservando o Ambiente	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2021	12.000,00



# Município de Araruama

## Poder Executivo



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021**  
Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e

**ORGÃO:** 03 FUNDO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL  
**UNID. ORÇAMENTÁRIA:** 03.01 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO AMBIENTE  
**SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA:** 001 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO AMBIENTE

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
03.01 18 544	Recursos Hídricos						
03.01 18 544 0033	Gestão das Políticas Ambientais						
03.01 18 544 0033 2.189	Conservando o Ambiente	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2021	12.000,00
<b>PROGRAMA: 0046 Gestão Administrativa</b>							
<b>OBJETIVO:</b> Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e atendimento a sociedade.							
<b>PÚBLICO:</b> Sociedade/Governo							
03.01 18	Gestão Ambiental						
03.01 18 122	Administração Geral						
03.01 18 122 0046	Gestão Administrativa						
03.01 18 122 0046 2.030	Manutenção dos Serviços Administrativos	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2021	62.000,00
03.01 18 122 0046 2.042	Serviços Concessionados	A	Serviço Prestado/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2021	12.000,00
<b>Total 2021</b>							<b>137.000,00</b>





# Município de Araruama

## Poder Executivo



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021**  
Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

**ORGAO:** 07 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
**UNID. ORÇAMENTÁRIA:** 07.01 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL  
**SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA:** 001 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
<b>PROGRAMA: 0015 Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social</b> <b>OBJETIVO:</b> Promover as ações voltadas para o atendimento social, minimizando as desigualdades sociais. <b>PUBLICO:</b> Sociedade							
07.01	08						
07.01	08 244						
07.01	08 244 0015						
07.01	08 244 0015 2.141		Programa Mantido/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2021	1.210.873,00
07.01	08 244 0015 2.153	A	Programa Mantido/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2021	347.376,00
07.01	08 244 0015 2.156	A	Programa Mantido/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2021	270.000,00
07.01	08 244 0015 2.154	A	Programa Mantido/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2021	100.000,00
07.01	08 244 0015 2.155	A	Programa Mantido/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2021	30.000,00
07.01	08 244 0015 2.142	A	Programa Mantido/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2021	40.276,00
07.01	08 244 0015 2.157	A	Programa Mantido/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2021	260.000,00
07.01	08 244 0015 2.158	A	Programa Mantido/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2021	115.000,00
07.01	08 244 0015 2.159	A	Programa Mantido/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2021	250.000,00

# Município de Araruama

## Poder Executivo



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021**  
Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

**ORGAO:** 07 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
**UNID. ORÇAMENTÁRIA:** 07.01 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL  
**SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA:** 001 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
07.01	08 244 0015 2.160 Manutenção do Piso de Alta Complexidade - Lar São Francisco	A	Programa Mantido/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2021	20.000,00
07.01	08 244 0015 2.161 Manutenção do PTMC - PESTALOZZI	A	Programa Mantido/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2021	20.000,00
07.01	08 244 0015 2.210 Manutenção do IGD-SUAS -Gestão SUAS	A	Programa Mantido/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2021	35.000,00
07.01	08 244 0015 2.211 Manutenção do SCFV - Piso Social Basico	A	Programa Mantido/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2021	250.000,00
07.01	08 244 0015 2.212 Manutenção do PTMC - PSEMC - Piso Social Esp.Media Complexibilidade	A	Programa Mantido/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2021	37.500,00
07.01	08 333 0015 Assistência Social						
07.01	08 333 0015 Empregabilidade						
07.01	08 333 0015 Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social						
07.01	08 333 0015 2.048 Manutenção e Ampliação do Programa Minha Casa, Meu Trabalho	A	Programa Mantido/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2021	150.000,00
07.01	08 122 0023 1.016 Reequipamento da Unid. Adm. do Fundo de Assistência Social	P	Bem Adquirido/Unidade	Ordinário/Vinculado	Não Quantificável	2021	34.000,00
07.01	08 122 0023 0023 Modernização da Estrutura do Fundo de Assistência Social						
07.01	08 122 0023 0023 Administração Geral						
07.01	08 122 0023 0023 Modernização da Estrutura do Fundo de Assistência Social						

**PROGRAMA: 0023 Modernização da Estrutura do Fundo de Assistência Social**

**OBJETIVO:** Dotar ou aperfeiçoar o Fundo de Assistência de infra-estrutura necessária ao seu melhor desempenho.

**PUBLICO:** Governo/Sociedade



# Município de Araruama

## Poder Executivo



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021**  
Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

**ORGAO: 07 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**UNID. ORÇAMENTÁRIA: 07.01 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
<b>PROGRAMA: 0046 Gestão Administrativa</b>							
OBJETIVO: Objetiva custear as atividades relacionadas as obrigações de carater continuado, votadas a manutenção dos serviços administrativos e atendimento a sociedade.							
PUBLICO: Governo/Sociedade							
07.01	08						
07.01	08 122						
07.01	08 122 0046						
07.01	08 122 0046 2.030	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2021	1.850.000,00
<hr/>							
07.01	08 122 0046 2.031	A	Remuneração Paga/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2021	2.250.000,00
<hr/>							
07.01	08 122 0046 2.042	A	Serviço Prestado/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2021	280.000,00
<hr/>							
07.01	08 122 0046 2.132	A	Manutenção de Instituições	Ordinário/Vinculado	12	2021	220.000,00
<hr/>							
07.01	08 122 0046 2.193	A	Manutenção dos Cemitérios do Município	Ordinário/Vinculado	12	2021	340.000,00
<hr/>							
<b>PROGRAMA: 0048 Primeira Oportunidade</b>							
OBJETIVO: Promover e garantir o primeiro emprego aos jovens, qualificando-os, para serem inseridos no mercado de trabalho.							
PUBLICO: Governo/Sociedade							
07.01	08						
07.01	08 333						
07.01	08 333 0048						
07.01	08 333 0048 2.187	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2021	240.000,00
<hr/>							
<b>Total 2021</b>							<b>8.350.025,00</b>

# Município de Araruama

## Poder Executivo



### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021

#### Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

ORGÃO: 07 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
 UNID. ORÇAMENTÁRIA: 07.01 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL  
 SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 002 SUPERINTENDÊNCIA DA TERCEIRA IDADE

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
<b>PROGRAMA: 0002 Proteção à Mulher</b>							
OBJETIVO: Garantir por meio de ações administrativas o apoio e a proteção à mulher vítima de violência, abusos e violação de direitos.							
PUBLICO: Sociedade							
02.20 08 244 0002	Assistência Social						
02.20 08 244 0002	Assistência Comunitária						
02.20 08 244 0002	Gestão de Política Aplicada a Terceira Idade						
02.20 08 244 0002	Apoio e Proteção à Mulher	A	Mulher Atendida/% Ano	Ordinário/Vinculado	100	2021	23.000,00
<b>PROGRAMA: 0037 Gestão de Política Aplicada a Terceira Idade</b>							
OBJETIVO: Fomentar ações nas áreas social, cultural, esportiva, saúde e lazer, integrando o idoso no âmbito da sociedade elevando sua auto-estima.							
PUBLICO: Sociedade							
02.20 08 241 0037	Assistência Social						
02.20 08 241 0037	Assistência ao Idoso						
02.20 08 241 0037	Gestão de Política Aplicada a Terceira Idade						
02.20 08 241 0037	Casa do Idoso	A	Manutenção/Unidade	Ordinário/Vinculado	10	2021	55.000,00
02.20 08 241 0037	Apoio e Proteção ao Idoso	A	Ação Realizada/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2021	162.000,00
<b>PROGRAMA: 0046 Gestão Administrativa</b>							
OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e atendimento a sociedade							
PUBLICO: Governo/Sociedade							
02.20 08 122 0046	Assistência Social						
02.20 08 122 0046	Administração Geral						
02.20 08 122 0046	Gestão Administrativa						
02.20 08 122 0046	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2021	85.000,00
<b>Total 2021</b>							<b>325.000,00</b>



# Município de Araruama

## Poder Executivo



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021**  
Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

**ORGÃO:** 08 FUNDO MUN. PARA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL  
**UNID. ORÇAMENTÁRIA:** 08.01 FUNDO MUN. PARA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL  
**SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA:** 001 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE HABITAÇÃO

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
<b>PROGRAMA:</b> 0024 Moradia Melhor - Minha Casa, Minha Vida							
<b>OBJETIVO:</b> Assegurar por meio de projeto habitacional o direito a moradia e assentamento urbano.							
<b>PÚBLICO:</b> Sociedade							
08.01	16						
08.01	16	482	Habitação				
08.01	16	482	Habitação Urbana				
08.01	16	482	Moradia Melhor				
08.01	16	482	0024				
08.01	16	482	0024	1.017	Construção de Casas Populares		
			A	Habitação Construída/Unidade	Ordinário/Vinculado	2021	17.000,00
					Não Quantificável		
<b>PROGRAMA:</b> 0046 Gestão Administrativa							
<b>OBJETIVO:</b> Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e atendimento a sociedade.							
<b>PÚBLICO:</b> Sociedade/Governo							
08.01	16	122	Habitação				
08.01	16	122	Administração Geral				
08.01	16	122	Gestão Administrativa				
08.01	16	122	0046				
08.01	16	122	0046	2.030	Manutenção dos Serviços Administrativos		
			A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	2021	28.000,00
08.01	16	122	0046	2.031	Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais		
			A	Remuneração Paga/Mês	Ordinário/Vinculado	2021	28.000,00
08.01	16	122	0046	2.042	Serviços Concessionados		
			A	Serviço Prestado/Mês	Ordinário/Vinculado	2021	17.000,00
<b>Total 2021</b>							<b>90.000,00</b>





# Município de Araruama

## Poder Executivo



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021**  
Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

**ORGAO:** 06 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
**UNID. ORÇAMENTÁRIA:** 06.01 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA  
**SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA:** 001 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
<b>PROGRAMA:</b> 0016 Gestão da Política do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente							
<b>OBJETIVO:</b> Facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente.							
<b>PUBLICO:</b> Sociedade							
06.01	08						
06.01	08	243		Assistência Social			
06.01	08	243		Assistência a Criança e ao Adolescente			
06.01	08	243	0016	Gestão da Política do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente			
06.01	08	243	0016	1.035 Gestão do Programa Amigo de Valor	12	2021	110.000,00
06.01	08	243	0016	2.030 Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	12	2021	20.000,00
06.01	08	243	0016	2.132 Manutenção de Instituições	12	2021	315.000,00
<b>Total 2021</b>							<b>445.000,00</b>



# Município de Araruama

## Poder Executivo



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021**  
Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

**ORGÃO:** 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**UNID. ORÇAMENTÁRIA:** 04.01 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE  
**SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA:** 001 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
<b>PROGRAMA: 0010 Modernização e Reequipamento das Unidades de Saúde</b>							
OBJETIVO: Dotar e/ou aperfeiçoar os setores administrativos e de unidades de saúde de infraestrutura necessária ao seu melhor desempenho.							
PÚBLICO: Sociedade/Governo							
04.01	10						
04.01	10 122						
04.01	10 122 0010						
04.01	10 122 0010 1.004	P	Bem Adquirido/Unidade	Ordinário/Vinculado	Não Quantificável	2021	1.100.000,00
<b>PROGRAMA: 0028 Unidades de Saúde de Qualidade</b>							
OBJETIVO: Promover a expansão de novas unidades de saúde, bem como a melhoria das condições físicas das unidades existentes.							
PÚBLICO:							
04.01	10						
04.01	10 122						
04.01	10 122 0028						
04.01	10 122 0028 1.005	P	Unidade Pronto/Unidade	Ordinário/Vinculado	5	2021	2.600.000,00
<b>PROGRAMA: 0046 Gestão Administrativa</b>							
OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e atendimento a sociedade							
PÚBLICO: Governo/Sociedade							
04.01	10						
04.01	10 122						
04.01	10 122 0046						
04.01	10 122 0046 2.030	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2021	8.100.000,00
04.01	10 122 0046 2.031	A	Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais	Ordinário/Vinculado	12	2021	21.200.000,00
04.01	10 122 0046 2.042	A	Serviço prestado/mês	Ordinário/Vinculado	12	2021	2.100.000,00

# Município de Araruama

## Poder Executivo



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021  
Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

ORGÃO: 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04.01 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE  
SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
04.01 10 122 0046 2.043	Aquisição e Manutenção da Frota de Veículos	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2021	940.000,00
04.01 10 122 0046 2.109	Manutenção e Conservação das Unidades de Saúde	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2021	565.000,00
04.01 10 122 0046 2.187	Jovem Aprendiz e Estagiários	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2021	665.000,00
04.01 10 122 0046 2.188	Auxílio Financeiro ao Servidor	A	Benefício Concedido/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2021	0,00
<b>PROGRAMA: 0043 Gestão do Fundo Municipal de Saúde</b>							
OBJETIVO: Planejar, formular, controlar, executar e otimizar os programas de governo para área de saúde							
PÚBLICO: Sociedade							
04.01 10 301 0043 2.120	Capacitação do Servidor Municipal	A	Servidor Capacitado/%	Ordinário/Vinculado	25	2021	0,00
04.01 10 301 0043 2.121	Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS	A	Programa Mantido/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2021	980.130,00
04.01 10 301 0043 2.122	Programa de Atenção Básica em Saúde	A	Programa Mantido/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2021	2.200.000,00
04.01 10 301 0043 2.123	Programa de Epidemiologia e Controle de Doenças	A	Programa Mantido/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2021	427.000,00
04.01 10 301 0043 2.126	Programa Saúde da Família	A	Programa Mantido/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2021	782.000,00
04.01 10 301 0043 2.219	Programa de Atendimento ao Portador de Deficiência	A	Programa Mantido/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2021	0,00



# Município de Araruama

## Poder Executivo



Secretaria de Fazenda e Planejamento

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021**  
Anexos de Metas e Prioridades

**ORGÃO:** 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**UNID. ORÇAMENTÁRIA:** 04.01 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE  
**SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA:** 001 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE

Código	Descrição	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
04.01 10 301 0043 2.191	Programa de Vigilância Sanitária	A	Programa Mantido/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2021	86.000,00
04.01 10 301 0043 2.215	Fortalecimento de Políticas Afetas à Atuação da Estratégia de ACE - 5%	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2021	0,00
04.01 10 301 0043 2.216	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ (RAB-PMAQ-SM)	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2021	0,00
04.01 10 301 0043 2.217	Núcleos de Apoio à Saúde da Família -NASF	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2021	0,00
04.01 10 301 0043 2.218	Assistência Financeira Complementar - ACS - 95 %	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2021	0,00
04.01 10 301 0043 2.220	Programa de Financiamento das Ações de Alimentação e Nutrição FAN	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2021	0,00
04.01 10 305 0043 2.203	Saúde Vigilância Epidemiológica Gestão do Fundo Municipal de Saúde Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS)	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2021	570.000,00
04.01 10 305 0043 2.204	Incentivos Pontuais para Ações de Serviços de Vigilância de Saúde (PVS)	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2021	140.000,00
04.01 10 305 0043 2.205	Assistência Financeira Complementar - ACE - 95%	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2021	20.000,00
04.01 10 305 0043 2.206	Fortalecimento de Políticas Afetas à Atuação da Estratégia de ACE - 5%	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2021	5.000,00
04.01 10 301 0043 2.207	Incentivo às Ações de Vigilância, Prevenção e Controle das DST/AIDS e hepatite virais (PVVS)	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2021	125.000,00

# Município de Araruama

## Poder Executivo



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021**  
**Anexos de Metas e Prioridades**

Secretaria de Fazenda e Planejamento

**ORGÃO: 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04.01 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE**  
**SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE**

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
04.01	10 Saúde						
04.01	10 304 Vigilância Sanitária						
04.01	10 304 0043 Gestão do Fundo Municipal de Saúde						
04.01	10 304 0043 2.213 Piso Fixo de Vigilância Sanitária - FNS (PFVISA)	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2021	0,00
04.01	10 304 0043 2.214 Piso Fixo de Vigilância Sanitária - ANVISA (PFVISA)	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2021	0,00
04.01	10 Saúde						
04.01	10 303 Suporte Profilático e Farmacêutico						
04.01	10 303 0043 Gestão do Fundo Municipal de Saúde						
04.01	10 303 0043 2.125 Farmácia Popular	A	Programa Mantido/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2021	170.000,00
04.01	10 303 0043 2.190 Farmácia Básica	A	Programa Mantido/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2021	1.355.165,00
04.01	10 Saúde						
04.01	10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial						
04.01	10 302 0043 Gestão do Fundo Municipal de Saúde						
04.01	10 302 0043 2.221 Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	A	Programa Mantido/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2021	0,00
04.01	10 302 0043 2.124 Atenção Hospitalar e Ambulatorial	A	Programa Mantido/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2021	15.250.000,00
04.01	10 302 0043 2.222 FAEC S/A - Nefrologia	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2021	7.520.000,00
04.01	10 302 0043 2.223 FAEC S/A - Mamografia para Rastreamento (RCA - RCAN PO 0008)	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2021	0,00





# Município de Araruama

## Poder Executivo



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021**  
Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

**ORGAO:** 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**UNID. ORÇAMENTÁRIA:** 04.01 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE  
**SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA:** 001 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores	
<b>PROGRAMA:</b> 0056 <b>Gestão da Unidade de Pronto Atendimento</b>								
<b>OBJETIVO:</b> Promover a melhoria das unidades de ensino no Município.								
<b>PUBLICO:</b> Sociedade								
04.01	10		Saúde					
04.01	10	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
04.01	10	302	Gestão da Unidade de Pronto Atendimento					
04.01	10	302	0056					
04.01	10	302	2.031	Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais	12	2021	3.860.000,00	
<hr/>								
04.01	10	302	0056	2.042	Serviços Concessionados	12	2021	325.300,00
<hr/>								
04.01	10	302	0056	2.195	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento	12	2021	1.020.000,00
<hr/>								
<b>PROGRAMA:</b> 0057 <b>Programa de Apoio a Hospitais do Interior (PAHI)</b>								
<b>OBJETIVO:</b> Aumentar a eficiência dos serviços prestados nos hospitais municipais, fortalecendo a rede de saúde regional.								
<b>PUBLICO:</b> Sociedade								
04.01	10		Saúde					
04.01	10	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
04.01	10	302	0057	Programa de Apoio a Hospitais do Interior				
04.01	10	302	0057	2.031	Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais	12	2021	0,00
<hr/>								
04.01	10	302	0057	2.196	Manutenção do PAHI	12	2021	760.000,00

# Município de Araruama

## Poder Executivo



### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021

#### Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

ÓRGÃO: 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04.01 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE  
 SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
<b>PROGRAMA: 0058 Saúde Bucal de Qualidade</b>							
OBJETIVO: Oferecer ações, atividades e serviços de promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal, vinculando à estratégia de saúde da família.							
PÚBLICO: Sociedade							
04.01	10						
04.01	10						
04.01	10						
04.01	10	0058					
04.01	10	0058	2.031	Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais	12	2021	198.000,00
04.01	10	0058	2.197	Manutenção das Atividades da Saúde Bucal	12	2021	220.000,00
<b>PROGRAMA: 0059 Programa de Compensação de Especificidades Regionais</b>							
OBJETIVO: Realização de serviços de saúde da atenção básica através de ações definidas em plano de trabalho pré elaborado							
PÚBLICO: Sociedade							
04.01	10						
04.01	10						
04.01	10	0059					
04.01	10	0059	2.031	Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais	12	2021	0,00
04.01	10	0059	2.198	Manutenção e Compensação de Especificidades Regionais	12	2021	0,00
<b>PROGRAMA: 0060 Programa Nacional de HIV/AIDS e Outras DSTs</b>							
OBJETIVO: Realização de serviços de saúde da atenção básica							
PÚBLICO: Sociedade							
04.01	10						
04.01	10						
04.01	10	0060					
04.01	10	0060	2.031	Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais	12	2021	67.000,00



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021

#### Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

ORGAO: 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04.01 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE  
 SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
04.01 10 301 0060 2.199	Manutenção das Ações de Combate ao HIV/DSTs	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2021	67.000,00

**PROGRAMA: 0073 Gestão do Fundo Municipal de Saúde**

OBJETIVO: Objetiva custear as atividades relacionadas a obrigações de caráter continuado, voltadas a manutenção dos serviços administrativos

PUBLICO: Governo/Sociedade

04.01 10	Saúde						
04.01 10 122	Administração Geral						
04.01 10 122 0046	Gestão Administrativa						
04.01 10 122 0046 2.201	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	A	Programa Mantido/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2021	140.000,00

**PROGRAMA: 0077 Saneamento para Promoção da Saúde**

OBJETIVO: Promover saneamento básico, proporcionando a melhoria da saúde da população, através de obras de saneamento para proteção das fontes de água do município, redução da contaminação das águas por meio de destinação correta dos dejetos humanos e animais, tratamento adequado da água de consumo de humano e controle de vetores de doenças.

PUBLICO: Sociedade

04.01 10	Saneamento						
04.01 10 512	Saneamento Básico Urbano						
04.01 10 512 0077	Saneamento Básico Urbano						
04.01 10 512 0077 1.041	Implementação e Melhorias em Obras de Saneamento Público	P	Vias e Logradouros/Unidade	Ordinário/Vinculado	10	2021	2.830.000,00

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021

#### Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

ORGAO: 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04.01 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE  
 SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
<b>PROGRAMA: 0076 Coleta e Destinação do Lixo Hospitalar</b>							
OBJETIVO: Coletar e destinar corretamente o lixo hospitalar gerado por todas as Unidades de Saúde do Município							
PUBLICO: Sociedade							
04.01 10	Saúde						
04.01 10 452	Serviços Urbanos						
04.01 10 452 0076	Gestão da Política de Serviços Públicos						
04.01 10 452 0076 2.227	Manutenção da Coleta e Destinação do Lixo Hospitalar	P	Vias e Logradouros/Unidade	Ordinário/Vinculado	12	2021	2.190.000,00

**Total 2021 78.577.595,00**

# Município de Araruama

## Poder Executivo



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021**  
Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

**ORGÃO: 05 FUNDEB**  
**UNID. ORÇAMENTÁRIA: 05.01 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDEB**  
**SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDEB**

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
<b>PROGRAMA: 0012 Gestão da Política de Educação</b>							
OBJETIVO: Fomentar, desenvolver e expandir o sistema educacional no município.							
PUBLICO: Sociedade/Governo							
05.01	12						
05.01	12 361						
05.01	12 361 0012						
05.01	12 361 0012 2.029	A	Setor Informatizado/Unidade	Vinculado	15	2021	0,00
<hr/>							
05.01	12 361 0012 2.042	A	Serviço prestado/mês	Vinculado	12	2021	0,00
<hr/>							
05.01	12 361 0012 2.054	A	Profissional Capacitado/Ano	Vinculado	350	2021	0,00
<hr/>							
05.01	12 361 0012 2.062	A	Remuneração Pagal/mês	Vinculado	12	2021	58.000.000,00
<hr/>							
05.01	12 361 0012 2.063	A	Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais - FUNDEB 40%	Vinculado	12	2021	10.576.320,00
<hr/>							
05.01	12 361 0012 2.058	A	Manutenção das Unidades Escolares	Vinculado	12	2021	0,00
<hr/>							
05.01	12 365						
05.01	12 365 0012						
05.01	12 365 0012 2.042	A	Serviço prestado/mês	Vinculado	12	2021	0,00
<hr/>							
05.01	12 365 0012 2.062	A	Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais - FUNDEB 60%	Vinculado	12	2021	3.250.000,00
<hr/>							



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021

#### Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

ORGAO: 05 FUNDEB  
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 05.01 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDEB  
SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDEB

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
05.01 12 365 0012 2.063	Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais - FUNDEB 40%	A	Remuneração Paga/mês	Vinculado	12	2021	1.200.000,00
05.01 12 365 0012 2.058	Manutenção das Unidades Escolares	A	Escola Mantida/mês	Vinculado	12	2021	0,00
<b>PROGRAMA: 0055 Fortalecendo a Educação Básica</b> OBJETIVO: Promover a melhoria das unidades de ensino no Município. PUBLICO: Sociedade							
05.01 12	Educação						
05.01 12 361	Ensino Fundamental						
05.01 12 361 0055	Fortalecendo a Educação Básica						
05.01 12 361 0055 1.009	Construção, Ampliação, Reforma e Reequipamento das Unidades Escolares	A	Unidade Atendida/Unidade	Vinculado	2	2021	0,00
05.01 12	Educação						
05.01 12 365	Educação Infantil						
05.01 12 365 0055	Gestão da Política de Educação						
05.01 12 365 0055 1.009	Construção, Ampliação, Reforma e Reequipamento das Unidades Escolares	A	Unidade Atendida/Unidade	Vinculado	2	2021	0,00
<b>Total 2021</b>							<b>73.026.320,00</b>

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021

#### Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

ORGAO: 14 FUNDO ORÇAMENTARIO PROCURADORIA GERAL  
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 FUNDO ORÇAMENTARIO PROCURADORIA GERAL  
SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 FUNDO ORÇAMENTARIO PROCURADORIA GERAL

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
<b>PROGRAMA: 0003 Gestão da Política de Procuradoria Geral</b> OBJETIVO: Atuar nos interesses de representar a municipalidade na esfera administrativa e judicial, bem como subsidiar as autoridades nas tomadas de decisão, objetivando o cumprimento das normas legais e constitucionais. PUBLICO: Governo/Sociedade							
14.01 04	Administração						
14.01 04 122	Administração Geral						
14.01 04 122 0003	Gestão da Política de Procuradoria Geral						
14.01 04 122 0003 2.030	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	A	Manutenção (mês)	Ordinário	12	2021	150.000,00
14.01 04 122 0046 2.031	Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais	A	Remuneração Paga/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2021	1.221.800,00
<b>Total 2021</b>							<b>1.371.800,00</b>





# Município de Araruama

## Poder Executivo



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021**  
**Anexos de Metas e Prioridades**

Secretaria de Fazenda e Planejamento

**ORGAO: 09 IBASMA - INST. BENEF. ASSIST. SERV. MUNIC. ARARUAMA**

**UNID. ORÇAMENTÁRIA: 09.01 ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO**

**SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO**

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
<b>PROGRAMA: 0005 Modernização da Estrutura do Ibasma</b>							
OBJETIVO: Dotar e/ou aperfeiçoar o Instituto de infra-estrutura necessária ao seu melhor desempenho.							
PUBLICO: Sociedade							
09.01	Previdência Social						
09.01	09 451 Infra-Estrutura Urbana						
09.01	09 451 0005 Modernização da Estrutura do Ibasma						
09.01	09 451 0005 1.013 Ampliação, Reforma e Reequipamento do Ibasma	P	Obra executada/Distrito	Vinculado/Ordinário	5	2021	43.680,00
<b>PROGRAMA: 0044 Gestão da Política do Regime Próprio de Previdência</b>							
OBJETIVO: Objéitiva custear as atividades relacionadas as obrigações de caráter continuado, voltadas a manutenção dos serviços administrativos a cargo da previdência.							
PUBLICO: Sociedade							
09.01	Previdência Social						
09.01	09 122 Administração Geral						
09.01	09 122 0044 Gestão da Política do Regime Próprio de Previdência						
09.01	09 122 0044 2.030 Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2021	400.000,00
09.01	09 122 0044 2.031 Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais	A	Remuneração Paga/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2021	1.785.000,00
09.01	09 122 0044 2.032 Cumprimento de Sentenças Judiciais	A	Sentenças Cumpridas/% Ano	Ordinário/Vinculado	100	2021	70.000,00
09.01	09 122 0044 2.042 Serviços Concessionados	A	Serviço Prestado/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2021	88.500,00



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021

#### Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

ORGÃO: 09 IBASMA - INST. BENEF. ASSIST. SERV. MUNIC. ARARUAMA

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 09.01 ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO

SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores				
<b>PROGRAMA: 0030 Previdência dos Servidores</b>											
OBJETIVO: Garantir o pagamento de inativos e pensionistas e demais beneficiados a cargo da previdência.											
PUBLICO: Servidores e Ex-servidores											
09.01	09		Previdência Social								
09.01	09	272	Administração Geral								
09.01	09	272	0030	Previdência dos Servidores							
09.01	09	272	0030	2.178	Manutenção da Previdência de Inativos	A	Benefício Pago/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2021	23.860.000,00
09.01	09	272	0030	2.179	Manutenção da Previdência de Pensionista	A	Benefício Pago/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2021	2.500.000,00
09.01	09	272	0030	2.180	Manutenção de Outros Benefícios	A	Benefício Pago/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2021	1.500.000,00
<b>Total 2021</b>										<b>30.247.180,00</b>	

#### ATA DA SEXTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 2019 / 2022.

Aos **vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte**, utilizando a Plataforma ZOOM, através do link <https://us04web.zoom.us/j/3583980449?pwd=dJzaWxqZ1plWGIOk2JUempoaTV6dz09>, **reuniram-se os Conselheiros** Leandro Valdivino da Silva, Michele Masterson Pereira Tavares Cerca, Henrique Nunes da Silva, Marcia Caldeira da Costa, Evaldo Rodrigues Magalhães, Ligia de Faria Souza, Juliana da Silva Carvalho, Carla Regina Ferreira de Vasconcelos, Vanessa Marta Martins Lopes, Marcos Lattuca da Silva, Maria Silvana Nascimento Silva da Rocha e Jaqueline Freire da Silva. Os Conselheiros Edson Alves Leão, Weberton Luiz Ferreira Figueiredo, Marley Carvalho Nunes, Ana Cleide Barbosa Dias, Lidiane Coutinho de Mendonça Onaindia, Regina Stella de Bragança Freitas justificaram a ausência, informando que não poderiam estar online, no período da reunião por motivos particulares ou tecnológicos. Mediante convocação através do aplicativo de WhatsApp, a sexta sessão extraordinária do Conselho Municipal de Educação iniciou-se, às quatorze horas e quinze minutos. Iniciando a sessão, a Presidente Maria Silvana Nascimento Silva da Rocha agradeceu a presença de todos e assumiu a presidência da sessão. A Presidente solicitou que os Conselheiros realizassem a leitura da ata da quinta sessão ordinária, realizada em 27 de maio de 2020, excepcionalmente nesta data, e da ata da sexta sessão ordinária realizada no dia 03 de junho de 2020, encaminhadas através de e-mail, enquanto a Secretária do Conselho fazia a inserção à pauta desta reunião dos ofícios que chegaram às 14h, na Sala dos Conselhos, a saber: Ofício/SEDUC/GABINETE/nº 132/2020, informando que disponibilizou login e senha para a Presidente e a Secretária do Conselho Municipal de Educação; Ofício/SEDUC/GABINETE/nº 135/2020, encaminhando gráficos delineadores do acesso dos alunos

e professores na plataforma online. A Presidente ressaltou esse detalhe sobre o horário do recebimento destes documentos foi destacado, uma vez que, os mesmos são importantes para análise do acompanhamento da oferta de atividades pedagógicas não presenciais, na vigência do isolamento social em razão da crise pandêmica decorrente do novo coronavírus (COVID-19). A Presidente postou a pauta da reunião para leitura. Seguindo a pauta do dia, item um (01), a Presidente solicitou a apreciação da mesma, tendo sido aprovada por todos. De acordo com a pauta do dia, item dois (02) a Presidente iniciou a leitura da ata da quinta sessão ordinária do Conselho Municipal de Educação, realizada no dia 27 de maio de 2020, excepcionalmente nesta data, e não na primeira quarta-feira do mês, conforme calendário disponibilizado, uma vez que a Presidente e a Secretária do Conselho Municipal de Educação tiveram problemas de saúde. É importante destacar que ao longo desta reunião, o link disponibilizado foi encerrado várias vezes e a Presidente teve que viabilizar cinco vezes o acesso à reunião. Diante das dificuldades para o acesso e permanência dos Conselheiros à reunião decorrentes de questões tecnológicas, a leitura da ata da quinta sessão ordinária só foi realizada até a página seis das onze páginas que apresenta. Em razão do horário, às 17h e 28 min, e dos problemas de acesso a internet, a Presidente solicitou que os Conselheiros realizassem a leitura das atas e sinalizassem, através do e-mail ou pelo Aplicativo do WhatsApp, as inconsistências para que as mesmas fossem aprovadas na sétima sessão ordinária do Conselho Municipal de Educação a se realizar no dia 01 de julho de 2020. A Presidente agradeceu o empenho e dedicação de todos os Conselheiros ressaltando que esse é um grupo muito comprometido com a educação de qualidade. Nada mais havendo a tratar, eu, Izabel Cristina Nunes de Araújo, Secretária do Conselho Municipal de Educação, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e, posteriormente, por todos os presentes. Araruama, de 24 de junho de 2020.

#### ATA DA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 2019 / 2022. (Primeira Convocação)

Ao **primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte**, utilizando a Plataforma Google Meet, através do link <https://meet.google.com/imz-nuwe-buk>, **reuniram-se os Conselheiros** Leandro Valdivino da Silva, Lidiane Coutinho de Mendonça Onaindia, Marcia Caldeira da Costa, Evaldo Rodrigues Magalhães, Ligia de Faria Souza, Juliana da Silva Carvalho, Carla Regina Ferreira de Vasconcelos, Regina Stella de Bragança Freitas, Vanessa Marta Martins Lopes, Maria Silvana Nascimento Silva da Rocha e Jaqueline Freire da Silva. Os Conselheiros Edson Alves Leão, Marcos Lattuca da Silva, Marley Carvalho Nunes, Ana Cleide Barbosa Dias e Michele Masterson Pereira Tavares Cerca justificaram a ausência, informando que não poderiam estar online, no período da reunião por motivos particulares ou tecnológicos. Mediante convocação através do aplicativo de WhatsApp, a sétima sessão ordinária do Conselho Municipal de Educação iniciou-se às quatorze horas e dezoito minutos. Iniciando a sessão, a Presidente Maria Silvana Nascimento Silva da Rocha agradeceu a presença de todos e assumiu a presidência da sessão. A Presidente postou a pauta da reunião e informou que recorreu a essa plataforma visando dar mais dinamismo à reunião, uma vez que a plataforma utilizada na reunião anterior não apresentou resultado satisfatório. Mediante ao exposto, a Presidente informou que os assuntos inseridos na pauta anterior não foram analisados, por isso foram repetidos nesta pauta e acrescido dos documentos recebidos, como Ofício nº 520/2020 do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro - Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação encaminhando a Informação Técnico-Jurídica CAO Educação/MPRJ nº 006, expedida em 17 de março de 2020, Ref. EA MPRJ nº 2020.00253614 e o Questionário sobre a implementação do ensino remoto em caráter



# Município de Araruama

## Poder Executivo



Continuação Pág. 66 - ATA DA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 2019 / 2022

emergencial pelas redes públicas e unidades escolares da rede privada de ensino. Ao solicitar a leitura e aprovação da pauta a Presidente Maria Silvana Nascimento Silva da Rocha e a Secretária Izabel Cristina Nunes de Araújo, que estavam na Sala dos Conselhos localizada na Secretaria Municipal de Educação, foram surpreendidas por barulho de motores e jatos de produtos químicos, tendo sido obrigadas a deixar vários documentos sobre as mesas, a desconectar o cabo do notebook e saírem correndo com o mesmo nas mãos, enquanto os demais Conselheiros assistiam assustados sem entender o que acontecia, já que estavam em reunião por videoconferência. A reunião

ainda prosseguiu por, aproximadamente 5 minutos, com o computador encostado na mala de um carro que estava estacionado no pátio da Secretaria Municipal de Educação, sendo encerrada pela Presidente, após se inteirar do que estava acontecendo e tentar explicar aos Conselheiros, o que foi praticamente impossível em razão do barulho ensurdecedor das máquinas, do cheiro dos produtos, que no mesmo momento causou ardência nos olhos e dor de cabeça. A Presidente informou pelo grupo do WhatsApp que deixou a mãe hospitalizada e os filhos na casa da irmã, tudo pelo compromisso e pela responsabilidade de não deixar de fazer a reunião. A Presidente destacou que

em nenhum momento o Conselho Municipal de Educação foi informado sobre a higienização do prédio e da área externa. Também ressaltou que é de conhecimento de todos, que as reuniões ordinárias do Conselho ocorrem toda a primeira quarta-feira do mês, conforme calendário encaminhado para a Secretaria Municipal de Educação, bem como divulgado para todos, dada a sua natureza pública. Nada mais havendo a tratar, eu, Izabel Cristina Nunes de Araújo, Secretária do Conselho Municipal de Educação, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e, posteriormente, por todos os presentes. Araruama, de 01 de julho de 2020.

**PORTARIA Nº 1850  
DE 20 DE JULHO DE 2020**

**EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 14708/2020**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do processo Administrativo nº14708/2020.

**RESOLVE:**

**I – EXONERAR, A PEDIDO**, o servidor **DANIEL CLEBER NUNES D'AGUILA FURTADO**, Efetivo, Técnico em enfermagem, Matrícula 9960247, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº14708.

II – O servidor acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 05/06/2020, haja vista ser a data que o mesmo não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeado.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 20 de julho de 2020.**

**Lívia Bello  
“Lívia de Chiquinho”  
Prefeita**

**PORTARIA Nº 1852  
DE 21 DE JULHO DE 2020**

**EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 14872/2020**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do processo Administrativo nº 14872/2020.

**RESOLVE:**

**I – EXONERAR, A PEDIDO**, a servidora **LUANA NASCIMENTO DE OLIVEIRA SANTANA**, Efetiva, Técnica de Enfermagem, Matrícula 9948936, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 14872/2020.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 09/06/2020, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 21 de julho de 2020.**

**Lívia Bello  
“Lívia de Chiquinho”  
Prefeita**

**PORTARIA Nº 1853  
DE 21 DE JULHO DE 2020**

**EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 15502/2020**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do processo Administrativo nº 15502/2020.

**RESOLVE:**

**I – EXONERAR, A PEDIDO**, a servidora **FERNANDA FERNANDES CASSEMIRO**, Efetiva, Professor II, Matrícula 9961195, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 15502/2020.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 22/06/2020, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas

de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 21 de julho de 2020.**

**Lívia Bello  
“Lívia de Chiquinho”  
Prefeita**

**PORTARIA Nº 1854  
DE 21 DE JULHO DE 2020**

**EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 15155/2020**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do processo Administrativo nº 15155/2020.

**RESOLVE:**

**I – EXONERAR, A PEDIDO**, a servidora **MIRIÃ BREVES VARELLA**, Efetiva, Assistente Social, Matrícula 9960252, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 15155/2020.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 16/06/2020, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 21 de julho de 2020.**

**Lívia Bello  
“Lívia de Chiquinho”  
Prefeita**



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### **PORTARIA Nº 1861** **DE 24 DE JULHO DE 2020**

#### **EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA** **PROCESSO ADMINISTRATIVO 16685/2020**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº16685/2020.

#### **RESOLVE:**

**I – EXONERAR, A PEDIDO**, a servidora **MARIA CAROLINA DE CARVALHO LINHARES NOGUEIRA**, Efetiva, **Assistente Social**, Matrícula 9960037, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº16685.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 13/07/2020, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 24 de julho de 2020.**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### **PORTARIA Nº 1862** **DE 24 DE JULHO DE 2020**

#### **EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA** **PROCESSO ADMINISTRATIVO 16147/2020**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº16147/2020.

#### **RESOLVE:**

**I – EXONERAR, A PEDIDO**, a servidora **CARLA PEREIRA NOGUEIRA FURRIEL**, Efetiva, **Enfermeira**, Matrícula 9960077, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº16147.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 03/07/2020, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 24 de julho de 2020.**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### **PORTARIA Nº 1863** **DE 24 DE JULHO DE 2020**

#### **EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA** **PROCESSO ADMINISTRATIVO 16338/2020**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 16338/2020.

#### **RESOLVE:**

**I – EXONERAR, A PEDIDO**, a servidora **LUCINÉA PEREIRA RODRIGUES SOUZA**, Efetiva, **Agente de Serviços Gerais**, Matrícula 993873, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº16338.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 15/06/2020, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 24 de julho de 2020.**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### **PORTARIA Nº 1864** **DE 24 DE JULHO DE 2020**

#### **EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA** **PROCESSO ADMINISTRATIVO 13958/2020**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº13958/2020.

#### **RESOLVE:**

**I – EXONERAR, A PEDIDO**, a servidora **JANAINA SANTOS DE SOUZA GOMES**, Efetiva, **Técnica de Enfermagem**, Matrícula 9960218, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº13958.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 21/05/2020, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 24 de julho de 2020.**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### **PORTARIA Nº 1865** **DE 24 DE JULHO DE 2020**

**AUTORIZA ASCENSÃO MEDIANTE CONCURSO PÚBLICO À SERVIDORA IARA MORENO DE OLIVEIRA, TITULAR DO CARGO DE AG. SERV. GERAIS CL.A, MATRÍCULA 6729, CONFORME PEDIDO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 29280/2020.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições com fulcro no que dispõe o inciso XVII, do Artigo 4º, da Lei Complementar nº038 de 13/11/2006.

#### **RESOLVE:**

**I – ASCENDER MEDIANTE PRÉVIA APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO**, CONFORME PORTARIA 835/2019 à servidora **IARA MORENO DE OLIVEIRA**, do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS CL.A**, Matrícula nº.6729 para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** do Quadro Permanente de Pessoal do município de Araruama.

II – Fica a Secretaria Municipal de Administração - SEADM incumbida de promover as anotações e baixas de estilo, além de promover as devidas anotações na ficha cadastral da mesma junto ao Departamento de Recursos Humanos.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 24 de julho de 2020.**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**





# Município de Araruama

## Poder Executivo



**PORTARIA Nº 1866**  
**DE 24 DE JULHO DE 2020**

**EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 16143/2020**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 16143/2020.

**RESOLVE:**

**I – EXONERAR, A PEDIDO**, a servidora **TAINARA DA SILVA PEREIRA**, Efetiva, **Oficial Administrativo**, Matrícula 9959979, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 16143.

**II –** A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 03/07/2020, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

**III –** Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

**IV –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 24 de julho de 2020.**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**PORTARIA Nº 1867**  
**DE 24 DE JULHO DE 2020**

**EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 16673/2020**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 16673/2020.

**RESOLVE:**

**I – EXONERAR, A PEDIDO**, a servidora **BRUNA SILVA DE SOUZA**, Efetiva, **Oficial Administrativo**, Matrícula 9959976, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 16673.

**II –** A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 13/07/2020, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

**III –** Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

**IV –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 24 de julho de 2020.**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**PORTARIA SEADM Nº 152/2020**  
**DE 01 DE JULHO DE 2020.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 8677/2020.

**RESOLVE:**

**READAPTAR** o (a) servidor (a) **RONALDO LIMA VAZ, Professor I**, matrícula nº 795, **em função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto e Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 10 e 11 do Processo nº 8677 de 17/02/2020, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 13/04/2020 e término em 10/10/2020.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Secretária, 01 de julho de 2020.**

**Martha Pavão**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950469**

**PORTARIA SEADM Nº 153/2020**  
**DE 21 DE JULHO DE 2020**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto dos Funcionários Públicos deste Município, pelo decreto nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 5472.001.0015366/2020 de 18/06/2020,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** ao servidor **MARCIO VINICIUS COU-TO ROSA, Vigia**, Matrícula nº 1490, 08 (oito) dias de **Licença Matrimônio**, de acordo com o Processo nº 5472.001.0015366/2020 de 18/06/2020, e com o inciso II do artigo 92 da Lei Municipal nº 548/85 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 18/06/2020 e término em 25/06/2020.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Secretária, 21 de Julho de 2020**

**Martha Pavão**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950469**

**PORTARIA SEADM Nº 154/2020**  
**21 de JULHO DE 2020.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 790/2020 e p.a. nº 5472.001.0017127/2020.

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** a Portaria SEADM nº 085/2020 de 19 de março de 2020, que trata de **LICENÇA PRÊMIO** do (a) servidor (a) **PAULO MAURICIO MAZZEI, PROCURADOR JURÍDICO**, matrícula nº 48, **onde se lê** "... com início em 01/08/2020 e término em 31/10/2020, **leia-se** "com início em 01/09/2020 e término em 30/11/2020.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Secretária, 21 de julho de 2020.**

**Martha Pavão**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950469**

**ATO Nº 165**  
**DE 22 DE JUNHO DE 2020**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Exonerar** o Sr. **GELSON LIMA JUNIOR**, do cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, com efeitos a contar de 18 de junho de 2020.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 22 de junho de 2020.**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**ATO Nº 166**  
**DE 22 DE JUNHO DE 2020**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Nomear** o Sr. **FABRICO GONÇALVES MOTA**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, com efeitos a contar de 18 de junho de 2020.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 22 de junho de 2020.**

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### ATO Nº 167 DE 15 DE JULHO DE 2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Exonerar o Sr. RAPHAEL SOARES DE BARROS**, do cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE POSTURA- SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, com efeitos a contar de 13 de julho de 2020.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
Gabinete da Prefeita, 15 de julho de 2020.

Lívia Bello  
"Lívia de Chiquinho"  
Prefeita

### ATO Nº 170 DE 15 DE JULHO DE 2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Nomear a Sra. RITA DE CÁSSIA BRAGA FERNANDES**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSORA TÉCNICA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**, com efeitos a contar de 1º de julho de 2020.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
Gabinete da Prefeita, 15 de julho de 2020.

Lívia Bello  
"Lívia de Chiquinho"  
Prefeita

### ATO Nº 173 DE 15 DE JULHO DE 2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Nomear a Sra. GILSANY DORVENY SOARES**, para exercer o cargo comissionado de **DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**, e designa-la para responder pela chefia de divisão de farmácia com efeitos a contar de 1º de julho de 2020.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita, 15 de julho de 2020.

Lívia Bello  
"Lívia de Chiquinho"  
Prefeita

### ATO Nº 168 DE 15 DE JULHO DE 2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Nomear o Sr. MOISES DE BARROS MACIEL**, para exercer o cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE POSTURA- SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, com efeitos a contar de 13 de julho de 2020.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
Gabinete da Prefeita, 15 de julho de 2020.

Lívia Bello  
"Lívia de Chiquinho"  
Prefeita

### ATO Nº 171 DE 15 DE JULHO DE 2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Nomear a Sra. FABIOLA DOS SANTOS CAETANO**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSORA TÉCNICA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**, com efeitos a contar de 1º de julho de 2020.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
Gabinete da Prefeita, 15 de julho de 2020.

Lívia Bello  
"Lívia de Chiquinho"  
Prefeita

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 132/2020

**MUNICÍPIO – EMPREHMET EMPRESA DE RECURSOS HUMANOS E MEDICINA DO TRABALHO LTDA**

#### EXTRATO

**PARTES: Município de Araruama (CONTRATANTE) e Emprehmet Empresa de Recursos Humanos e Medicina do Trabalho Ltda (CONTRATADA)**

**OBJETO: O Credenciamento de profissionais médicos** para integrar o cadastro de Médicos Peritos e/ou Médicos do Trabalho da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA, não havendo qualquer vínculo empregatício, para a prestação de serviços de perícia e avaliação médica com vistas a análise de requerimento para concessão de Readaptação, Auxílio Doença, Acidente em serviço por moléstia Profissional, Auxílio Maternidade, Licença para tratar de pessoa doente na família, Aposentadoria por invalidez/ Incapacidade, Redução de Carga Horária, Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP, Avaliação Médica para Isenção de Imposto de Renda, Perícia em juízo na qualidade de assistente técnico, e/ou reavaliação de benefícios concedidos – SEADM

**VALOR: Total de R\$ 157.250,00 (cento e cinquenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais) Lei Federal nº 8.666/93 – Programa de Trabalho nº 020060014122462030 – Elemento de Despesa nº 33903999000000, empenho nº 1104/2020, da Fonte de Recursos 0100 – Recursos Próprios – Processo Administrativo nº 10549/2020**

**PRAZO: 12 (doze) meses**

**DATA CELEBRAÇÃO: 06 de julho de 2020**

### ATO Nº 169 DE 15 DE JULHO DE 2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Exonerar a Sra. SONIA DE CARVALHO DI TOLVE**, do cargo comissionado de **ASSESSORA ESPECIAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**, com efeitos a contar de 1º de julho de 2020.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
Gabinete da Prefeita, 15 de julho de 2020.

Lívia Bello  
"Lívia de Chiquinho"  
Prefeita

### ATO Nº 172 DE 15 DE JULHO DE 2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Exonerar a Sra. GILSANY DORVENY SOARES**, do cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE FARMÁCIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**, com efeitos a contar de 1º de julho de 2020.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
Gabinete da Prefeita, 15 de julho de 2020.

Lívia Bello  
"Lívia de Chiquinho"  
Prefeita





# Município de Araruama

## Poder Executivo


**ERRATA**

Pelo presente Termo, fica **RETIFICADO** o 1º **TERMO DE ADITAMENTO ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº. 064/2019**, celebrado em 31 de Dezembro de 2019, entre o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, como Contratante, e a empresa **ESTEVÃO CONSTRUTORA LTDA EPP**, como Contratada, conforme proposta e demais especificações técnicas constante nos autos do processo administrativo nº 13.383/2019.

Onde se lê:

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2020 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº. 064/2019, na forma abaixo:**

Leia -se:

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2019 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº. 064/2019, na forma abaixo:**

**Araruama, 31 de Dezembro de 2019.**

**Daniela Camargo de Oliveira**  
Subprocuradora Geral do Município – PROGE  
PMA

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2020 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 078/2020, na forma abaixo:**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, com sede no Paço Municipal, localizado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pelo Exmo. Sr. Subsecretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, **Adelton Araujo Domingues**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 105644766 e do CPF n.º 037.285.647-02, residente e domiciliado nesta cidade, como CONTRATADA, a sociedade empresária **OLÍMPICA DOS LAGOS EMPREENDIMENTO COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.291.469/0001-06, com sede estabelecida na Rodovia BR 101, Km 266,s/ nº, Praça Cruzeiro, CEP: 28.800-000, Rio Bonito/RJ, por seu representante legal Sr. Edimar Figueiredo de Oliveira, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada na Rua Major Ferreira, nº 71, Cidade Nova, Rio Bonito/RJ, CEP: 28.800-000, portadora da carteira de habilitação nº 01.338.086.465, expedido pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 012.145.467-30, neste ato por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada **CONTRATADA resolvem, na melhor forma de direito ADITAR o Contrato de Prestação de Serviços nº 078/2020**, celebrado em decorrência da licitação modalidade Concorrência Pública nº 032/2019, realizada através do procedimento administrativo nº 31.577/2019, conforme proposta e demais especificações técnicas, resolvem aditar:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Os CONTRATANTES, acima qualificados aditam o contrato de prestação de serviços cujo objeto consiste na “Contratação de empresa para Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica, Drenagem e Urbanização da Rua Fortaleza, Rua Prefeito Mario Castanho, Rua Cinco de julho e Rua Cuiabá - Coqueiral - Araruama – RJ”, conforme proposta detalhe e demais especificações técnicas constante nos autos do processo administrativo nº 31.577/2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Com fulcro no artigo 57, §1º c/c II da Lei 8.666/93, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 078/2020, pelo período de 04(quatro) meses, com inicio a contar de 07 de Agosto de 2020, e a terminar, independente de aviso, notificação ou interpelação em 07 de Dezembro de 2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Com exceção das alterações por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato original, do qual passa a fazer parte integrante o presente aditamento, para todos os efeitos de direito.

**CLÁUSULA QUARTA: DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO**

O Contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual dentro do prazo especificado pela legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firma o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, respondendo as partes por si, seus herdeiros e sucessores.

**Araruama, 15 de Julho de 2020.**

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**LIVIA BELLO**  
Prefeita

**ADELTON ARAUJO DOMINGUES**  
SOUSP

**OLÍMPICA DOS LAGOS EMPREENDIMENTO COMERCIAL EIRELI**  
**Edimar Figueiredo de Oliveira**  
Representante Legal

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2020 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2020, na forma abaixo:**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, com sede no Paço Municipal, localizado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pelo Exmo. Sr. Subsecretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, **Adelton Araujo Domingues**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 105644766 e do CPF n.º 037.285.647-02, residente e domiciliado nesta cidade, como CONTRATADA, a sociedade empresária **OLÍMPICA DOS LAGOS EMPREENDIMENTO COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.291.469/0001-06, com sede estabelecida na Rodovia BR 101, Km 266,s/ nº, Praça Cruzeiro, CEP: 28.800-000, Rio Bonito/RJ, por seu representante legal Sr. Edimar Figueiredo de Oliveira, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada na Rua Major Ferreira, nº 71, Cidade Nova, Rio Bonito/RJ, CEP: 28.800-000, portadora da carteira de habilitação nº 01.338.086.465, expedido pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 012.145.467-30, neste ato por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada **CONTRATADA resolvem, na melhor forma de direito ADITAR o Contrato de Prestação de Serviços nº 006/2020**, celebrado em decorrência da licitação modalidade Concorrência Pública nº 030/2019, realizada através do procedimento administrativo nº 31.581/2019, conforme proposta e demais especificações técnicas, resolvem aditar:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Os CONTRATANTES, acima qualificados aditam o contrato de prestação de serviços cujo objeto consiste na “Contratação de empresa para Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica, Drenagem e Urbanização da Avenida Morro Grande – Morro Grande - Araruama – RJ”, conforme proposta detalhe e demais especificações técnicas constante nos autos do processo administrativo nº 31.581/2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Com fulcro no artigo 57, §1º c/c II da Lei 8.666/93, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 006/2020, pelo período de 04 (quatro) meses, com inicio a contar de 07 de Agosto de 2020, e a terminar, independente de aviso, notificação ou interpelação em 07 de Dezembro de 2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Com exceção das alterações por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato original, do qual passa a fazer parte integrante o presente aditamento,



# Município de Araruama Poder Executivo



Continuação Pág. 71 - TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2020

para todos os efeitos de direito.

herdeiros e sucessores.

## CLÁUSULA QUARTA: DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO

O Contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual dentro do prazo especificado pela legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firma o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, respondendo as partes por si, seus

Araruama, 15 de Julho de 2020.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**LIVIA BELLO**  
**Prefeita**

**ADELTON ARAUJO DOMINGUES**  
**SOUSP**

**OLÍMPICA DOS LAGOS EMPREENDIMENTO COMERCIAL EIRELI**  
**Edimar Figueiredo de Oliveira**  
**Representante Legal**

Testemunhas:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:

## 26º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS E EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE ARARUAMA-RJ Nº 001/2019

**EDITAL Nº 001/2019**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA-RJ-EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2019, DE 01 DE AGOSTO DE 2019, CONVOCA os candidatos habilitados e classificados** relacionados no Anexo I deste Edital, com vistas à nomeação e posse, observadas as seguintes condições:

### DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no período compreendido entre os dias 29, 30 e 31 de julho à 03 de agosto de 2020, de 09:30h às 17:00h, na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal, situada à Avenida John Kennedy, 120, Centro, Araruama -RJ., CEP: 28.970-000, para apresentação e entrega dos documentos constantes no Anexo II, parte integrante da presente convocação e na forma do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal.

1.1. O chamamento para entrega dos documentos obedecerá, prioritariamente, a ordem de chegada.

1.2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do

item "01", deste Edital, ressalvados os casos de apresentação, no Ato da Posse, do Certificado de Conclusão de Curso ou Diploma.

1.3. O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de Araruama-RJ convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

### DOS EXAMES MÉDICOS

2. Os candidatos deverão comparecer no período compreendido entre os dias 04, 05 06 e 07 de agosto de 2020, de 8:00h as 11:00h e das 14:00h às 17:00h, munidos dos exames de saúde pré-admissionais constantes no Anexo VI, deste Edital, na Emprethmet, localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 463, Sala 01, Centro, Araruama-RJ, que avaliará a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o Município de Araruama-RJ., autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

2.1. Os convocados deverão entrar em contato com a Emprethmet, através dos telefones: (22) 2665-7280 / (22) 2665-1907, para agendamento da avaliação médica admissional, obedecendo aos dias citados no item 02(Dois). No ato de comparecimento para a avaliação, os convocados deverão apresentar o encaminhamento que será entregue após comparecimento na entrega dos documentos elencados no Anexo II.

2.2. Não serão admitidos os exames médicos exigidos no Anexo VI que tenham sido realizados há mais de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente Edital.

2.3. Aos candidatos portadores de necessidades espe-

ciais convocados neste edital, além de atenderem ao que determina o item 02 (Dois), deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual são portadores, devidamente atualizado.

### DA NOMEAÇÃO E POSSE

3. Após cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais, nos itens "01" e "02" deste Edital, para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da Prefeitura Municipal Araruama-RJ., será posteriormente publicado o dia e local da Nomeação e Posse dos candidatos classificados.

### DA PUBLICAÇÃO

4. O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Jornal Oficial do Município – Jornal Logos Notícia e divulgado na Internet, na página Oficial do Município - endereço eletrônico - www.araruama.gov.br, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de Araruama.

4.1. É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

4.2. Fica obrigado o candidato a levar junto à sua documentação, as declarações constantes nos Anexos III, IV e V devidamente preenchidas e assinadas, sob pena de desclassificação.

4.3. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Araruama, 28 de julho de 2020.**

**Livia Bello**  
**Prefeita**

### ANEXO I

#### 001 - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS LEVES - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
336º	430200	ROSÂNGELA MARIA ALVES GAMA	07/12/1969	52



# Município de Araruama

## Poder Executivo



Continuação Pág. 72 - ANEXO I

337°	632630	VALDIRENE DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	09/04/1974	52
338°	568620	VERA LUCIA MARINS NUNES	07/10/1974	52
339°	468450	ANA LUCIA RIBEIRO	27/12/1974	52
340°	579430	RODRIGO ALBERTO DE LIMA	16/01/1977	52
341°	625960	ALESSANDRA DO REGO SANTANA	08/06/1980	52
342°	126190	LUCIANE RIBEIRO DOS SANTOS	15/06/1980	52
343°	59890	UBIRATAN TAUMATURGO DA SILVA	04/03/1982	52

**201 - INSTRUMENTADOR CIRÚRGICO - ARARUAMA/RJ**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
7°	398450	BEATRIZ JUNQUEIRA DA COSTA	23/12/1968	62
8°	61520	ROMULLO ANDRÉ OLIVEIRA DA SILVA	23/07/1985	62
9°	233400	SIMONE PEREIRA DA ROCHA SANTOS	03/05/1987	62
10°	371540	GIZELE ROSAS PEREIRA DAUMAS	11/12/1981	60

**303 - ENFERMEIRO - ARARUAMA/RJ**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
124°	230590	ADRIANA LESQUEVES FERREIRA GOMES DUARTE	27/02/1983	58
125°	355850	ARIANE BRAGA MOSER	23/02/1976	58
126°	599680	GILZA PEREIRA SILVA GONDIM	29/10/1982	58
127°	67080	SUELEN LARISSA OLIVEIRA DE MENEZES	24/07/1986	58

**ANEXO II****RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS (ORIGINAIS E CÓPIAS)**

- 1) 02 (duas) fotos 3x4 (atualizadas);
- 2) 02 (duas) Cópias da Carteira de Identidade;
- 3) 02 (duas) Cópias do CPF e Comprovante de Situação Cadastral (Receita Federal);
- 4) 02 (duas) Cópias de comprovante de residência atual;
- 5) Certidão de Casamento ou Nascimento se for solteiro;
- 6) Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição e certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
- 7) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;

- 8) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) –Página que identifique o trabalhador (frente e verso);
- 9) Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo;
- 10) Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos;
- 11) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens);
- 12) Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em Órgão Profissional e/ou copia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada de Certidão de situação de regularidade;
- 13) Quando exigido para o cargo, Cópia do Diploma ou Certificado do Curso e Certificações das titulações que atenda as exigências estabelecidas no Edital de Abertura;
- 14) Carteira Nacional de Habilitação (somente nas

categorias exigidas em Edital);

15) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Eleitoral e Federal, expedidas pelo órgão distribuidor;

16) Declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge (Anexo III), podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda;

17) Declaração de que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão (Anexo IV).

18) Declaração de acumulação legal de cargo público, constando o cargo, carga horária, local de trabalho (Anexo V).

Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais.



# Município de Araruama

## Poder Executivo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARO, nos termos da Lei, que até a presente data:

- Não possuo bens a declarar.  
 Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

#### RELAÇÃO DE BENS E VALORES

DISCRIMINAÇÃO	VALORES (R\$)
	Araruama, _____ de _____ de 2020.
	_____ Assinatura

Av. John Kennedy, nº 120 - Centro - Araruama - RJ  
Tel.: (22) 2665-2121 - Ramal 257



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### ANEXO IV

#### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de \_\_\_\_\_, do Município de Araruama-RJ.

DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão de correntes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam acumuláveis com o Cargo em que tomarei posse.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Araruama, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_ Assinatura

#### CONSTITUIÇÃO FEDERAL

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)  
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

(...)  
§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."

Av. John Kennedy, nº 120 - Centro - Araruama - RJ  
Tel.: (22) 2665-2121 - Ramal 257



# Município de Araruama

## Poder Executivo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



### ANEXO V

### DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que eu, \_\_\_\_\_, exerço o cargo de \_\_\_\_\_, com carga horária de \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, lotado na \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, estando desta forma amparada pela alínea c, do inciso XVI, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firmo a presente.

Araruama, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Assinatura

### ANEXO VI

#### DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E DA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES DE SAÚDE

1. Os candidatos convocados deverão comparecer ao exame médico admissional no dia, hora e local anteriormente indicado, munidos dos exames de saúde abaixo listados.

I – Hemograma completo e Glicemia em Jejum;

II – Creatinina;

III – Ureia;

IV – Laringoscopia com foto ou vídeo, bem como Laudo Médico (para os cargos de Professor e Pedagogo).

V – Raio X do tórax em PA, Coluna Cervical e Lombar AP e perfil com laudo e EAS;

VI – VDRL;

VII – Eletrocardiograma com laudo;

VIII – Laudo de sanidade mental emitido por um psiquiatra

IX – Certificado de Vacinação ATT e Hepatite (Ambas Desejáveis);

X – Eletroencefalograma (Apenas para os cargos de Motorista Categoria “B”, “D” e “Operador de Máquinas”);

XI – Acuidade Visual (Apenas para os cargos de Motorista Categoria “B”, “D” e “Operador de Máquinas”);

XII - Exame Toxicológico (Apenas para os cargos de Motorista Categoria “B”, “D” e “Operador de Máquinas”);

2. A realização dos exames é de responsabilidade do candidato.

3. Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após a submissão ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Junta Médica Oficial do Município.

### IMPUGNAÇÃO AO PREGÃO Nº 072/2020

Publica: A **impugnação** interposta pela empresa **ESCALA SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI** que foi julgada **PROCEDENTE**.

### IMPUGNAÇÃO AO PREGÃO Nº 072/2020

Publica: A **impugnação** interposta pela empresa **MO-SAICO ROSA COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI ME** que foi julgada **PROCEDENTE**.

### IMPUGNAÇÃO AO PREGÃO Nº 072/2020

Publica: A **impugnação** interposta pela empresa **STORE HOUSE DISTRIBUIDORA LTDA ME** que foi julgada **PROCEDENTE**.



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### IMPUGNAÇÃO AO PREGÃO Nº 072/2020

Publica: A **impugnação** interposta pela empresa **TOP LAGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** que foi julgada **PROCEDENTE**.

### IMPUGNAÇÃO AO PREGÃO Nº 072/2020

Publica: A **impugnação** interposta pelo **OBSERVATÓRIO SOCIAL DO BRASIL - ARARUAMA** que foi julgada **PROCEDENTE**.

### IMPUGNAÇÃO AO PREGÃO Nº 074/2020

Publica: A **impugnação** interposta pelo **OBSERVATÓRIO SOCIAL DO BRASIL - ARARUAMA** que foi julgada **PROCEDENTE**.

### IMPUGNAÇÃO AO PREGÃO Nº 074/2020

Publica: A **impugnação** interposta pela empresa **MO-SAICO ROSA COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI ME** que foi julgada **PROCEDENTE**.

### IMPUGNAÇÃO AO PREGÃO Nº 074/2020

Publica: A **impugnação** interposta pela empresa **STORE HOUSE DISTRIBUIDORA LTDA ME** que foi julgada **PROCEDENTE**.

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### **PROCESSO Nº 15328/2020**

MODALIDADE: Pregão Presencial SRP 085/2020

OBJETO: “**Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Diagnóstico em imagem e acessórios** para implantação do Centro de Diagnóstico Municipal de Araruama, pelo período de 12(doze) meses”.

DATA DE ABERTURA: 13/08/2020

Hora: 10:00 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SESAU

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se á disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 03/08/2020, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado

com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A, sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

**Araruama, 30 de Julho de 2020.**

**Caio Benites Rangel**  
**Pregoeiro**

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### **PROCESSO Nº 15327/2020**

MODALIDADE: Pregão Presencial SRP 086/2020

OBJETO: “**Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Diagnóstico em Cardiologia** para implantação do Centro de Diagnóstico Municipal de Araruama, pelo período de 12(doze) meses”

DATA DE ABERTURA: 13/08/2020

Hora: 15:00 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SESAU

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se á disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 03/08/2020, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A, sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

**Araruama, 30 de Julho de 2020.**

**Caio Benites Rangel**  
**Pregoeiro**

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### **PROCESSO Nº 11486/2020**

MODALIDADE: Pregão Presencial SRP 087/2020

OBJETO: “**Aquisição de gêneros alimentícios** para a confecção de lanches e refeições para atendimento a treinamentos, cursos, palestras, seminários, formações continuadas e desfiles cívicos escolares, pelo período de 12 meses”

DATA DE ABERTURA: 14/08/2020

Hora: 10:00 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SEDUC

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se á disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 04/08/2020, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A, sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

**Araruama, 30 de Julho de 2020.**

**Caio Benites Rangel**  
**Pregoeiro**

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### **PROCESSO Nº 19779/2020**

MODALIDADE: Pregão Presencial SRP 088/2020

OBJETO: “**Aquisição de brinquedos educativos e jogos inclusivos** para serem utilizados pelos alunos do Projeto Anexo Creche + 30 e das unidades escolares de Educação Infantil”.

DATA DE ABERTURA: 17/08/2020

Hora: 10:00 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SEDUC

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM


FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se á disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 05/08/2020, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A, sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

**Araruama, 30 de Julho de 2020.**


**Caio Benites Rangel**  
**Pregoeiro**





# Município de Araruama

## Poder Executivo



### TERMO DE ADITAMENTO nº 002/2020 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO nº. 068/2019, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, com sede na Avenida John Kennedy, 120, Centro, Araruama/RJ, neste ato pela Exma. Sr.ª Prefeita Municipal, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o n.º 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pelo Exmo. Sr. Subsecretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, **Adelton Araujo Domingues**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 105644766 e do CPF n.º 037.285.647-02, residente e domiciliado nesta cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a sociedade empresária **PAVIPREMO ENGENHARIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.269.047/0001-02, com sede estabelecida na Rua Domingos Lemos, nº 145, casa 01, Coelho da Rocha, São João de Meriti/RJ, CEP: 25.550-721, neste ato por sua representante legal, Sr.ª Bruna Rodrigues Nascimento, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade nº 13.924.647, expedida pelo SP/MG, inscrita no CPF sob o nº 091.967.976-57, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 17.458/2019, **resolvem na melhor forma de direito, ADITAR o Contrato Administrativo nº 068/2019**, cujo objeto é a locação de equipamentos pesados – máquinas e caminhões, a serem utilizados em conservação e manutenção de vias e logradouros públicos, limpeza de rios e canais, drenagem pluvial, remoção de entulhos, material proveniente de podas de árvores e arbustos e limpeza de praias no Município de Araruama/RJ, de acordo com as especificações e no limite das quantidades autorizadas pelo órgão Gerenciador, em atendimento às necessidades da SOUSP, consoante justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 17.458/2019, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

#### **I – Da Prorrogação de Prazo:**

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 17.458/2019, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 068/2019, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de Agosto 2020 e a terminar em 01 de Agosto de 2021, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

#### **II - Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:**

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor total de R\$11.570.132,16 (onze milhões, quinhentos e setenta mil, cento e trinta e dois reais e dezesseis centavos).

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Para o período até 31/12/2020, os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta do PT 02.017.001.15.451.20.1012, ED 3.3.90.39.99.00.00.00, Fonte de Recursos nº 101 – ROYALTES, Empenho nº 1193/2020.

#### **IV – Das demais cláusulas contratuais:**

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

#### **V – Dos efeitos do presente aditamento:**

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 27 de Julho 2020.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**LIVIA BELLO**  
Prefeita

**ADELTON ARAUJO DOMINGUES**  
SOUSP

**PAVIPREMO ENGENHARIA EIRELI**  
Bruna Rodrigues Nascimento  
P/ Representante Legal

#### **Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

### TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2020 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 090/2019, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, com sede no Paço Municipal, localizado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pelo Exmo. Sr. Subsecretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, **Adelton Araujo Domingues**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 105644766 e do CPF n.º 037.285.647-02, residente e domiciliado nesta cidade, como CONTRATADA, a sociedade empresária **CONSTRUBEM EMPREITEIRA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.726.581/0001-22, com sede estabelecida na Estrada da Água Branca, 2006, Sala 301, Realengo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21.730-000, tel.: 21 2081-8864 / 21 9 9293-4727, e-mail: construbem.rj@hotmail.com, por seu representante legal Sr. Marcos Vinicius Santos Vilhena, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1269845-4 IFP, e inscrito no CPF sob o nº 096.358.287-99, residente e domiciliado em Magé/RJ, neste ato por si ou por seu procurador com poderes expressos

para este mister, doravante denominada CONTRATADA resolvem, na melhor forma de direito ADITAR o Contrato de Prestação de Serviços nº 090/2019, celebrado em decorrência da licitação modalidade Concorrência Pública nº 015/2019, realizada através do procedimento administrativo nº 17.209/2019, conforme proposta e demais especificações técnicas, resolvem aditar:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Os CONTRATANTES, acima qualificados aditam o contrato de prestação de serviços para realização de Reforma e Ampliação da Praça Escola Comandante Sergio Ribeiro Vasconcelos, localizada no Bairro Praia Seca - Araruama - RJ, conforme proposta detalhe e demais especificações técnicas constante nos autos do processo administrativo nº 17.209/2019.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Com fulcro no artigo 57, §1º c/c II da Lei 8.666/93, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 090/2019, pelo período de 07 (sete) meses, com início a contar de 11 de Maio de 2020, e terminar, independente de aviso, notificação ou interpelação em 11 de Dezembro de 2020.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Com exceção das alterações por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato original, do qual passa a fazer parte integrante o presente aditamento, para todos os efeitos de direito.

#### **CLÁUSULA QUARTA: DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO**

O Contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual dentro do prazo especificado pela legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firma o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, respondendo as partes por si, seus herdeiros e sucessores.

Araruama, 30 de Abril de 2020.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**LIVIA BELLO**  
Prefeita

**ADELTON ARAUJO DOMINGUES**  
SOUSP

**CONSTRUBEM EMPREITEIRA LTDA - EPP**  
Marcos Vinicius Santos Vilhena  
Representante Legal

#### **Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### **TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2020 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 089/2019, na forma abaixo:**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, com sede no Paço Municipal, localizado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pelo Exmo. Sr. Subsecretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, **Adelton Araujo Domingues**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 105644766 e do CPF nº 037.285.647-02, residente e domiciliado nesta cidade, como CONTRATADA, a sociedade empresária **CONSTRUBEM EMPREITEIRA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.726.581/0001-22, com sede estabelecida na Estrada da Água Branca, 2006, Sala 301, Realengo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21.730-000, tel.: 21 2081-8864 / 21 9 9293-4727, e-mail: construbem.rj@hotmail.com, por seu representante legal Sr. Marcos Vinicius Santos Vilhena, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1269845-4 IFP, e inscrito no CPF sob o nº 096.358.287-99, residente e domiciliado em Magé/RJ, neste ato por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada **CONTRATADA resolvem, na melhor forma de direito ADITAR o Contrato de Prestação de Serviços nº 089/2019**, celebrado em decorrência da licitação modalidade Concorrência Pública nº 016/2019, realizada através do procedimento administrativo nº 17.676/2019, conforme proposta e demais especificações técnicas, resolvem aditar:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Os CONTRATANTES, acima qualificados aditam o contrato de prestação de serviços para Construção de uma Escola Municipal no Bairro Iguabinha, localizada no Loteamento Vilar Araruama, Gleba 1, Praça do Villar, s/nº - Iguabinha - Araruama - RJ", conforme proposta detalhe e demais especificações técnicas constantes dos autos do processo administrativo nº 17.676/2019.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Com fulcro no artigo 57, §1º c/c II da Lei 8.666/93, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 089/2019, pelo período de 07 (sete) meses, com início a contar de 11 de Maio de 2020, e terminar, independente de aviso, notificação ou interpelação em 11 de Dezembro de 2020.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Com exceção das alterações por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato original, do qual passa a fazer parte integrante o presente aditamento, para todos os efeitos de direito.

#### **CLÁUSULA QUARTA: DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO**

O Contratante se obriga a providenciar a publicação

do extrato deste instrumento contratual dentro do prazo especificado pela legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firma o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, respondendo as partes por si, seus herdeiros e sucessores.

**Araruama, 30 de Abril de 2020.**

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**LIVIA BELLO**  
Prefeita

**ADELTON ARAUJO DOMINGUES**  
SOUSP

**CONSTRUBEM EMPREITEIRA LTDA - EPP**  
**Marcos Vinicius Santos Vilhena**  
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:

### **TERMO DE ADITAMENTO Nº 003/2020 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 077/2019, na forma abaixo:**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, com sede no Paço Municipal, localizado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pelo Ilmo. Sr. Subsecretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, Sr. **Adelton Araujo Domingues**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 105644766 e do CPF nº 037.285.647-02, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado parte CONTRATANTE e, de outro lado, a sociedade empresária **JF SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25.403.761/0001-15, com sede na Rua Itapetininga, nº 379, casa 06, lote 02, quadra 129, Vista Alegre, São Gonçalo/RJ, CEP: 24.724-140, por seu representante legal Sr. José Fernando da Silva, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 113239479, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 298.428.754-15, residente e domiciliado na Rua Itapetininga, nº 379, casa 06, lote 02, quadra 129, Vista Alegre, São Gonçalo/RJ, CEP: 24.724-140, neste ato por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada **CONTRATADA resolvem, na melhor forma de direito ADITAR o Contrato de Prestação de Serviços nº 077/2019**, celebrado em decorrência da licitação modalidade Tomada de Preços

nº 011/2019, realizada através do procedimento administrativo nº 19.399/2019, resolvem aditar:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Os CONTRATANTES, acima qualificados aditam o contrato de prestação de serviços cujo objeto consiste na "Contratação de empresa para Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica e Drenagem da Rua Washington Luiz e Rua Domingos Moela – Jardim São Paulo - Araruama – RJ", conforme Termo de Referência e demais anexos, pelo período de 4 (quatro) meses e demais especificações técnicas constante nos autos do processo administrativo nº 19.399/2019.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Com fulcro no artigo 57, §1º c/c inciso II da Lei 8.666/93, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 077/2019, por novo período de 04 (quatro) meses, com início a contar de 02 de Junho de 2020 e a terminar, independente de aviso, notificação ou interpelação em 02 de Outubro de 2020.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Com exceção das alterações por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato original, do qual passa a fazer parte integrante o presente aditamento, para todos os efeitos de direito.

#### **CLÁUSULA QUARTA: DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO**

O Contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual dentro do prazo especificado pela legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firma o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, respondendo as partes por si, seus herdeiros e sucessores.

**Araruama, 18 de Maio de 2020.**

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**Livia Bello**  
Prefeita

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**ADELTON ARAUJO DOMINGUES**

**JF SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI EPP**  
**José Fernando da Silva**  
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:



# BOLETIM SAÚDE

ATUALIZADO EM 29 DE JULHO DE 2020

**367**

**CONFIRMADOS**

**305**

**EM ANÁLISE**

**305**

**SUSPEITOS**

**2057**

**DESCARTADOS**

**20**

**INTERNAÇÕES**

**47**

**ÓBITOS**

**0**

**ÓBITOS EM INVESTIGAÇÃO**

**525**

**RECUPERADOS**



**PREFEITURA  
ARARUAMA**

**SECRETARIA  
DE SAÚDE**

## Codin tem aumento de quase 90% nos atendimentos virtuais a empresas

A Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Rio de Janeiro registrou um aumento de 86% no número de atendimentos on-line realizados no mês de junho, em relação a maio. Foram 45 empresas a mais a procurarem a Codin para consultorias relacionadas ao desenvolvimento econômico fluminense. Para o presidente da companhia, Fábio Galvão, o crescimento da demanda na instituição está relacionado com o início do processo de retomada da economia.

- O número de novos atendimentos fortalece a visão

de que o pior já ficou para trás e o Estado do Rio de Janeiro reúne condições para a retomada econômica, que são os nossos diferenciais competitivos frente aos outros estados. Não falo só dos ajustes que estamos fazendo em termos de competitividade econômica e tributária, mas principalmente de novos projetos relacionados a infraestrutura e geração de energia mais barata, que vão atrair a indústria de transformação de volta para o território fluminense e outras indústrias com potencial para se instalarem ou expandirem suas atividades no nosso Estado - avalia Galvão.

Entre as demandas apresentadas à Codin no período da pandemia estão o apoio a projetos de municípios fluminenses, orientações a empreendedores privados com interesse em investir no Rio de Janeiro, solicitação, renovação e consultas sobre processos de incentivos fiscais. Além disso, foram realizadas e agendadas reuniões on-line com empreendedores e representantes de cidades fluminenses.

Durante o afastamento social, além do whatsapp, a Codin assegurou a comunicação eletrônica com os parceiros e o público em geral por

meio do chat, em seu portal, e de e-mail específico para o período de quarentena. Seguindo as recomendações da nota técnica divulgada pela Secretaria Extraordinária da Covid-19 e do Decreto nº 47.176, ambos publicados na terça-feira (21), a CODIN vem retomando gradualmente os atendimentos presenciais, obedecendo à lógica de reagendamento.

A Codin, criada em 1967, é uma sociedade anônima de economia mista, de administração indireta do Estado do Rio de Janeiro, vinculada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico,

Energia e Relações Internacionais (SEDEERI), que tem por objetivo desenvolver ações que possibilitem contribuir para a expansão da atividade empresarial no território fluminense, em parceria com as demais entidades governamentais e empresariais, universidades e centros tecnológicos. Por meio de sua equipe técnica orienta o investidor na escolha do incentivo mais adequado à sua atividade, bem como em relação aos procedimentos necessários à sua obtenção. O endereço do portal é o [www.codin.rj.gov.br](http://www.codin.rj.gov.br).

**rj.gov**

## Auxílio emergencial: aprovados após contestação podem começar a receber na semana que vem

O presidente da Caixa Econômica, Pedro Guimarães, afirmou que o pagamento para cerca de 800 mil pessoas consideradas elegíveis após terem contestado os resultados dos seus pedidos do Auxílio Emergencial pode começar a partir da próxima semana.

Estão nesse lote os pedidos realizados entre 23 de abril e 19 de julho.

Durante coletiva online nesta quarta-feira, Pedro Guimarães afirmou que a Caixa aguarda

publicação do calendário pelo Ministério da Cidadania. Segundo ele, o pagamento também será feito de acordo com o mês de aniversário.

Sobre o atendimento para quem teve a conta bloqueada por indícios de fraudes, Guimarães explica que a ida presencial ao banco também segue calendário conforme mês de nascimento.

O presidente do Banco afirma ainda que quem nasceu nos cinco primeiros meses do ano já deve - se for informado da

necessidade - se dirigir a uma agência da caixa.

A Caixa Econômica alerta que quem teve a conta bloqueada por inconsistência cadastral não precisa ir às agências.

Para desbloqueio, o usuário deve utilizar o Caixa Tem - que é o único meio reconhecido pela Caixa para troca de informações.

O aplicativo vai apresentar as orientações necessárias para o envio dos documentos.

**radioagencianacional.ebc.com.br**



Divulgação

## Núcleo de Estudos e Pesquisas em Atenção ao Uso de Drogas da Uerj oferece atendimento on-line

Criado em 1986, o Núcleo de Estudos e Pesquisas em Atenção ao Uso de Drogas (Nepad) da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (Uerj) é referência em prevenção, pesquisa e tratamento no campo das toxicomanias. Por ano, vem atendendo de 900 a 1.500 pessoas com dependência química. No entanto, com a pandemia de Covid-19 e o necessário isolamento social, as atividades tiveram de ser

interrompidas. A boa notícia é que agora em julho, porém, retornaram com o atendimento on-line gratuito, tanto a pacientes novos quanto aos antigos.

Para o diretor do Nepad, Paulo Telles, o momento de excepcionalidade provocado pela crise sanitária fez a equipe despertar para o uso da tecnologia.

- Era muito ruim estarmos parados desde março. Dependendo da resposta dos pacientes, poderemos até

manter o atendimento on-line a quem preferir, não deixando de lado o presencial, como era feito antes da pandemia - explica o psiquiatra.

Os interessados devem enviar um e-mail para [atendimentoonlinenepad@gmail.com](mailto:atendimentoonlinenepad@gmail.com) com informando a intenção de iniciar o tratamento e especificando o tipo de dependência química. O médico esclarece que a identidade de todos será preservada.

- Não é preciso revelar o nome, pode-se usar apenas um apelido - diz Telles, acrescentando ainda que muitos deixam de procurar ajuda por medo ou vergonha.

Por esse motivo, o atendimento on-line não será feito por WhatsApp.

- Enviaremos um link para o acesso. Assim, nem o telefone do paciente e nem o do profissional ficam expostos. Na hora, a pessoa escolhe se

quer ativar a câmera ou não - afirma.

Ligado ao Centro Biomédico, o Nepad atende a indivíduos com problemas relacionados ao uso de drogas como álcool, cocaína, crack, maconha, tabaco, etc. A equipe de 13 profissionais conta com quatro psicólogos e nove servidores da Uerj, que auxiliam no processo de acolhimento e suporte aos pacientes.

**rj.gov**